

**PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS
ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ -SC**

Itajaí (SC), dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Prefeito

Jandir Bellini

Vice-prefeita

Dalva Maria Rhenius

Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude

Ana Paula Bittencourt

**COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Sra. Fernanda Seara Cera - Conselheira - Representação Governamental

Sra. Mirian Luiza S. Borges - Conselheira - Representação Não Governamental.

Conselho Municipal da Educação:

Sr. Carlos Eduardo Ignácio

Conselho Municipal da Saúde:

Sr. Paulo Roberto Schlemper

Conselho Tutelar:

Sra. Anadir Terezinha Schneider

Adolescentes:

André Corrêa Machado

Amanda Macagnan Medeiros

Luciana Silvano Lima

Maria Eduarda Rodrigues

Secretarias/Fundações - Representação governamental:

Secretaria Municipal de Urbanismo:

Sra. Lisiane Schneider

Secretaria Municipal de Educação:

Sra. Dinoráh Hadlich

Secretaria Municipal de Saúde:

Sra. Ana Tereza Canziani Pereira Boschi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Sra. Juliana Brendolan de Marco

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Temáticas

Sr. Igor Chagas

Sra. Graziela Gonçalves

Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude:

Sra. Liliane dos Santos de Souza

Sra. Liana Martins

Colaboradores:

Dayse Cristine de Moraes dos Reis - Instituto Crescer

Jucimeri Krauss Rosa - Instituto Crescer

Danielle Cardoso Maurício Sobreira – Secretaria Executiva do COMDICA

Prefeitura Municipal de Itajaí

Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - AMFRI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – COMDICA**

De acordo com o Decreto n. 10.548/2015 nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Representantes da Secretaria da Criança, do Adolescente e da juventude:

Titular: Iolanda C. Corrêa Cabral

Suplente: Vanessa Cristina de Souza

Titular: Fernanda Cristina da Luz

Suplente: Kelli Albanaz

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Silvana Gonçalves Wagner Russi

Suplente: Juliana Nadir Sestrem da Costa

- Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Bruna dos Santos

Suplente: Andréa Suellen Peirão da Silva

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Silvana Ardenghi Molinari

Suplente: Carolina Torres Guazzelli

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fernanda Seára Cera

Suplente: Regina de Jesus Almeida

- Representantes da Fundação Cultural de Itajaí

Titular: Cristiano Carlos Mafra

Suplente: Rogério Alexandre Silva

Representantes da Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Titular: Vladimir Igor Chagas

Suplente: Graziela Cristina Gonçalves

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades Titulares:

- 1) Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral - Representante: Sonia Maria Bobany Tavares;
- 2) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Representante: Juliana Nocóli Nahring
- 3) CIEP Vovó Biquinha - Representante: Priscila Carpintero Pinto
- 4) COMBEMI - Com. Municipal do Bem Estar do Menor- Representante: Bianca Reimão Curraladas
- 5) Associação Pró- Menor Lar Padre Jacó - Representante: Cinthia Aparecida Kirchnner
- 6) Instituto Lar da Juventude - Parque Dom Bosco - Representante: Padre Antonio Braz de Oliveira
- 7) Associação Pássaros de Luz - Representante: Gracia Maria Nascimento Corrêa.
- 8) Associação PROARTE de Itajaí - Representante: Evelise Moraes Ribas Wiersinski

ENTIDADES SUPLENTE:

- 1) ANI - Associação Náutica de Itajaí: Representante: Rosane Soares
- 2) Cento de Integração Empresa Escola: CIEE - Representante: Mirian Luiza Santos Borges
- 3) Instituto Crescer - Movimento e Cidadania - Representante: Sandra Mara de Andrade
- 4) Grupo de Escoteiro Lauro Muller - Representante: Ricardo Moraes Retzem
- 5) Associação Lar da Criança Feliz - Representante: Ivonei Rocha de Souza
- 6) Fundação Projeto Pescar - Lisandra Stramosk

7) Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI - Representante: Ana Carolina Gomes da Silva

Coordenação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Assessoria Técnica

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

Denise Aparecida Michelute Gerardi, Assistente Social

Adriana Zanqueta Wilbert Ito, Assistente Social

Correção ortográfica

Jaqueline de Souza Tartari

Design

Ana Luiza Hochsteiner Costa

SIGLAS

AABB – Associação Atlética Banco do Brasil

ADR – Agência de Desenvolvimento Regional

AMFRI - Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí

ASPMI - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí

BMX – “*Bicycle Moto Cross*” ou Bissicross

CASEP – Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório

CEREDI - Centro de Referências de Doenças Infecciosas

CF – Constituição Federal

CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina;

CIJ - Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude

CIJ – Corte Internacional de Justiça

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CODESP - Companhia Docas de São Paulo

COMBEMI – Comissão do Bem-Estar do Menor de Itajaí

COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí

COMED – Conselho Municipal de Educação

COMUSA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRECEM - Centro de Referência da Saúde da criança e da Mulher

CT – Conselho Tutelar

DA - Deficientes Auditivos

DAS – Diretoria de Atenção à Saúde

DF - Deficientes Físicos

DI - Deficientes Intelectuais

DNV - Declaração de Nascido Vivo

DV - Deficientes Visuais

DVE – Diretoria de Vigilância Epidemiológica

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, datada de 13 de julho de 1990

EGEM – Escola de Gestão Pública Municipal

EJA – Educação de Jovens e Adultos

ESF - Estratégia Saúde da Família

FEAPI - Fundação Municipal de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí

FEBEM - Fundações de Bem Estar Social

FESPORTE - Fundação Catarinense de Esportes

FIA - Fundo para a Infância e Adolescência

FMEL - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem- Estar do Menor

HMKB - Hospital Marieta Konder Bornhausen

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de desenvolvimento humano

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IFSC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina,

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LA – Liberdade Assistida

MP – Ministério Público

ONG – Organização Não-Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

ONU – Organização das Nações Unidas

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias

PAM –Policlínica Central

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIAT – Programa de Inserção ao Adolescente no Trabalho

PIB – Produto Interno Bruto

PMI – Prefeitura Municipal de Itajaí

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNBEM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor
POMT - Programa de Orientação para o Mercado de Trabalho
PORTOBRAS- Empresa de Porto do Brasil S/A
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
PSE - Programa Saúde na Escola
RENAPSI – Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração
SAM - Sistema de Assistência ao Menor
SCA Tiradentes – Sociedade Cultural e Assistência Tiradentes
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SECAD - Secretaria da Criança e do Adolescente
SECAJ - Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
SEDEER - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SENAC – Serviço Nacional do Comércio
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência)
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUDEPE - Superintendência do Desenvolvimento da Pesca
SUS – Sistema Único de Saúde
TECON- Terminal de Containeres
TECONVI - Terminal de Containeres do Vale do Itajaí
UBS – Unidade Básica de Saúde
UNACSA – Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas
UNESC – Universidade de Extremo Sul Catarinense
UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí

PALAVRA DO COMDICA

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA aprovou, em 2011, o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a fim de criar e implementar políticas de proteção aos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, havendo a recomendação de que os estados e os municípios também passem a elaborar seus Planos Decenais. Em dezembro de 2014, o CONANDA reforçou essa orientação por meio da Resolução 171 a qual estabelecia os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais em âmbitos Nacional, Estadual e Municipal.

A partir dessas orientações, por meio da articulação e coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Itajaí – COMDICA, em parceria com a Escola de Gestão Pública Municipal – EGEMfoi iniciado um trabalho coletivo entre Instituições Não Governamentais e Secretarias, com a criação de uma Comissão Especial. Com base em todas as discussões coletivas, estudos, análises de outros Planos Municipais e nos Resultados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 2015, formulamos um Plano de Ação, contendo o planejamento das políticas públicas, com ações específicas direcionadas à efetivação dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes e ao fortalecimento das estruturas do Sistema de Garantia de Direitos para os próximos dez anos.

O Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes representa verdadeiro marco histórico e grande desafio para a garantia e efetivação dos direitos da criança e do adolescente consagrados na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Propõe políticas públicas que visam superar os planos de curto prazo e fragmentados, substituindo, assim, as políticas de governo por políticas de Estado com a participação de toda a sociedade.

Além disso, a estruturação do Plano deve estar baseada em um processo de educação permanente, ter caráter de práxis educativa, envolver todos os sujeitos da Rede de Proteção Integral, ser voltado em sua totalidade a garantia de direitos, abrangendo a superação das vulnerabilidades, construindo

um “outro mundo possível”. Direito não é moeda de troca, não negociamos Direitos, principalmente na infância, ele é inerente a pessoa humana.

Diante disso, fico claro perceber tamanha a nossa responsabilidade. Deliberar, fomentar, implantar, cobrar e avaliar a política infanto-juvenil de Itajaí pela próxima década. Fundamentados na Doutrina de Prioridade Absoluta, temos a certeza que para uma criança, 10 (dez) anos representa muito, e que se não agirmos com rapidez provavelmente ciclos viciosos de violação de direitos, pobreza e violência permanecerão.

Destarte, a partir de agora, já temos um Documento/Plano que irá nos munir de informações e responsabilidades as quais deverão ser divididas a todos os envolvidos para que possamos possibilitar que Itajaí tenha Políticas Públicas Efetivas na garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Desejo que esse material seja multiplicado, incansavelmente estudado e consultado, e que possamos sim acreditar que melhorar vida de pequenos cidadãos não seja uma utopia tendo em vista a situação atual que vivemos.

Em nome do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Itajaí, agradeço a todos os envolvidos na escrita desse Plano e principalmente a todos que ficam incomodados e possuem sede de mudança.

A vocês, a nós, militantes da causa, boa sorte, bom trabalho e Sucesso!

Bianca Reimão Curraladas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de
Itajaí
COMDICA

APRESENTAÇÃO

O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes tem como objetivo implementar políticas públicas que visem materializar os direitos das Crianças e dos Adolescentes, por intermédio do diálogo entre as diferentes áreas – promovendo a intersectorialidade e a interdisciplinariedade, de forma à atender a totalidade do que reza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8.069/90, destacando a primazia da Proteção Integral.

Diante do exposto, respeitando a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA n. 171, de 04 de dezembro de 2014, a qual estabelece os parâmetros para promover o debate, a formulação e a deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em todo cenário brasileiro, no âmbito das três esferas de governo – o município de Itajaí/SC, em 02 de agosto de 2016, por meio da Resolução Nº 004 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí – COMDICA criou a Comissão Intersetorial. Esta comissão é composta por diferentes áreas e órgãos, a citar: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal da Educação; Conselho Municipal da Saúde; Conselho Tutelar; Adolescentes; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Temáticas; Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude.

Vale ressaltar que este plano cumpre com os princípios e diretrizes da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os Eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. No que tange as ações presentes neste plano, procurou-se pesquisar sobre as legislações de âmbito internacional, nacional, estadual e local de forma a viabilizar o MARCO LEGAL. Já, os dados primários para elaborar o MARCO SITUACIONAL foram colhidos nas diversas Secretarias e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, os quais foram cruzados com os dados secundários oriundos de bancos de dados confiáveis, permitindo assim ter uma noção sobre a genuína situação da

infância e da adolescência do município de Itajaí. Cabe ressaltar que as deliberações das Conferências Nacional, Estadual e local foram consideradas no decorrer do processo de análise dos dados. Durante todo o processo procurou-se priorizar a qualidade das informações e das reflexões realizadas a partir delas, de forma a subsidiar a elaboração deste plano estratégico para os próximos dez anos.

Outro processo interessante elaborado pela Comissão foi uma metodologia de monitoramento e avaliação, a qual viabiliza o acompanhamento dos resultados alcançados, possibilitando a análise e a avaliação das ações de maneira à garantia a eficiência e a qualidade dos serviços prestados a cada ano.

Todos os dados foram apresentados em audiência pública de forma a tornar transparente e democrático todo o processo. Por fim, o documento foi encaminhado para o COMDICA para apreciação e aprovação. Na sequência, o COMDICA tem o compromisso de encaminhar cópia do relatório anual ao Ministério Público – MP.

Este plano tem o compromisso de executar as ações intersetoriais para os próximos dez anos, a contar de sua publicação, sendo que todos os órgãos envolvidos na Comissão Intersectorial assumiram um compromisso de tornar real a efetivação dos direitos, implantar e/ou implementar as ações, articular a rede que permeia o Sistema de Garantia dos Direitos - SGD e executar as ações presentes neste planejamento.

Todo este processo é resultado da união de muitas áreas, formando uma corrente que integra, fomenta e se propõe a garantir a qualidade de vida das crianças, adolescentes e suas famílias do município de Itajaí/SC.

INTRODUÇÃO

O Plano Decenal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes é um documento que expressa o planejamento estratégico elaborado de forma intersetorial, revelando o compromisso do município de Itajaí/SC com a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. As ações são pensadas de forma conjunta de maneira que possa assegurar o atendimento das necessidades elementares para o desenvolvimento humano de forma digna.

Os estudos serão pautados em dados que permitirão traçar um diagnóstico da genuína realidade local, tanto das crianças e dos adolescentes como de suas famílias. Desta forma, pensar estratégias de ações proativas e preventivas, como também aquelas que darão respostas para atender possíveis negligências e violências de direitos existentes.

Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fomentar a articulação de diversos setores da sociedade, propiciando diálogo e processos reflexivos acerca das políticas públicas voltadas para o atendimento das expressões da questão social das crianças, adolescentes e suas famílias.

Para tanto, é necessário pensar a realidade concreta tendo como subsídios o aporte da legislação vigente. Assim sendo, toda criança e adolescente no Brasil passaram a ser considerados sujeitos de direitos e compreendidos como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social a partir da Constituição Federal – CF (1988), considerada Constituição Cidadã e da Lei 8.069, datada de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, os quais tem como referencia o Decreto 99.710, de 21 de novembro de 1990 o qual dispõe sobre a Convenção sobre os Direitos da Criança.

Partindo desse pressuposto a legislação assegura o direito à Proteção integral e à prioridade absoluta para todas as crianças e adolescentes com o intuito de salvaguardar o desenvolvimento de suas potencialidades humanas. Esses direitos devem ser assegurados por um trabalho articulado entre a família, à sociedade e o Estado de forma garantir o que prevê o art. 227 da CF/1988,

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Assim sendo, urge a necessidade das diferentes instituições que compõe o Sistema de Garantia dos Direitos - SGD: àquelas que instituem o Direito (sistema normativo); àquelas que defendem o Direito (mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos instituídos); àquelas que promovem o Direito (formulação e operação das políticas sociais); àquelas que controlam o direito (fóruns, conselhos de direitos) e àquelas que disseminam o Direito (prepara a sociedade para ter consciência da garantia desses direitos) – sejam elas do poder público ou instancias privada se mobilizarem em um exercício sistemático de planejar ações estratégicas, bem como maneiras de garantir sua materialidade, de forma a desenvolver um trabalho conjunto e articulado de efetivar os direitos das crianças e dos adolescentes. Que a princípio para dez anos, mas que essa cultura se fortaleça, deixando legados de gestão para gestão caracterizando este plano como responsabilidade do Estado.

O Plano Decenal dos Direitos Humanos visa definir diretrizes, ações, metas, bem como a elaboração de indicadores que permitam acompanhar os resultados deste trabalho conjunto entre as políticas públicas voltadas para atender os pressupostos dos direitos das crianças e dos adolescentes nos próximos dez anos, tendo como referência inicial a data da publicação deste documento.

Assim sendo, este documento se divide em capítulos que facilitam o acompanhamento de todo o processo, quais sejam: Marco Legal, Princípios e Eixos Norteadores; Marco Situacional, Plano de Ação e Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

O primeiro capítulo apresenta um resgate histórico das legislações que contribuíram para subsidiar os direitos das crianças e adolescentes até o cenário atual. Desta forma, é possível acompanhar, pelas próprias legislações como os protagonistas desse processo foram amadurecendo o entendimento da proteção integral, tendo como resultado o Marco Legal.

No segundo capítulo foi realizada uma retomada de categoria analíticas importantes que subsidiam as análises dos dados a citar – criança e adolescente - o que denomina-se Marco Teórico.

O terceiro capítulo retoma os princípios e os eixos norteadores que subsidiam a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente a partir das orientações do CONANDA.

O quarto capítulo apresenta dados concretos da realidade do município de Itajaí, em especial dados oriundos de cada Secretaria envolvida neste processo, bem como dados secundários de documentos oficiais, os quais permitem traçar o retrato das demandas pertinentes às condições de vida das crianças e dos adolescentes e suas famílias, o que demarca o Marco Situacional.

O quinto capítulo apresenta o planejamento estratégico de cada setor participante, formando um plano que atende a totalidade da Proteção Integral das crianças e adolescentes de Itajaí.

Já o sexto foi elaborado uma metodologia de acompanhamento, monitoramento e avaliação de todo o processo de aplicação do plano de forma a garantir a qualidade dos resultados esperados.

É importante destacar que este Plano revela uma necessidade apontada pelas próprias Conferências de desenvolver ações articuladas entre as políticas públicas, contemplando as diversas áreas que possibilitam atender as demandas da Proteção Integral – reconhecendo a realidade da vida em sociedade por meio de um viés histórico e totalizante. Pensar políticas públicas de forma estratégica e de longo prazo revela um momento de maturidade dos protagonistas do Sistema de Garantia de Direitos. É momento de quebrar barreiras e de construir uma nova cultura de trabalho interdisciplinar e intersetorial para que possamos ter resultados mais efetivos, e assim sendo – viver em uma sociedade mais justa e igualitária.

METODOLOGIA

No dia 21 de setembro de 2016, reuniram-se no auditório da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, representantes das Secretarias Municipais, representante dos Conselheiros Tutelares, Entidades Não-governamentais que atuam na área da infância, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o objetivo de dar início ao processo de elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, coordenado pela Assistente Social Denise Aparecida Michelute Gerardi (EGEM). Na oportunidade, considerando ser o primeiro encontro, discutiu-se com os participantes sobre dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; realizou-se leitura e discussão da Resolução Nº 171/2014; foi discutido sobre decreto para composição da Comissão Intersetorial e repassado modelo e aprovou-se o roteiro unificado para elaboração do Plano Decenal. Em seguida foi elaborado Plano de Atividades para construção do Plano.

Dando prosseguimento foi realizado trabalho em grupo verificação e discussão dos indicadores para a realização do marco situacional. Como encaminhamento para continuidade na elaboração do marco situacional os participantes tiveram como atribuição o levantamento dos indicadores do município de acordo com cada eixo do Plano Decenal definido pelo CONANDA.



Figura 1 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016



Figura 2 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 3 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016



Figura 4 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016



Figura 5 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.

O segundo encontro ocorreu no dia 30 de setembro de 2016 sob a coordenação da Assistente Social Denise Aparecida Michelute Gerardi. Neste encontro foi dada continuidade ao processo iniciado no encontro anterior para construção do marco situacional. O trabalho consistiu em socializar com o grupo os indicadores que foram elencados como relevantes no encontro anterior. Assim, foi possível que os membros da Comissão Intersetorial pudessem conhecer dados e indicadores das diferentes políticas, bem como discuti-los.

Por fim, foi encaminhada como tarefa para cada grupo de trabalho a organização e finalização do levantamento dos indicadores e encaminhamento por e-mail para a assistente social Denise Aparecida Michelute Gerardi até o dia 24 de outubro de 2016, conforme Plano de Trabalho elaborado no encontro anterior.

Durante todo o encontro a assessora da EGEM destacou a importância da articulação da rede de atendimento da criança e do adolescente para que a proteção integral seja de fato efetivada. Sugeriu encontros dos grupos e da própria Comissão independente dos encontros com a EGEM como forma de exercício e aprendizado para sistematizar os diálogos do sistema de garantia de direitos.



Figura 6 - Participantes do segundo encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 7 - Participantes do segundo encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016



Figura 8 - Participantes do segundo encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 9 - Membros da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal e colaboradores

Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.

O terceiro encontro foi realizado no dia 08 de novembro de 2016 também sob a coordenação da assistente social Denise Aparecida Michelute Gerardi. Neste encontro, com base nas deliberações da última Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nas orientações do CONANDA, o trabalho consistiu na definição de metas e propostas de ações.

Novamente houve a divisão em grupos para definição de metas e elaboração de propostas de ações, que em seguida foram discutidas e validadas por todos os membros presentes da Comissão Intersetorial e colaboradores.



Figura 10 - Participantes do terceiro encontro realizando trabalho em grupo

Fonte: Arquivos da EGEM, 2016



Figura 11 - Participantes do terceiro encontro realizando trabalho em grupo
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 12 - Participantes do terceiro encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 13 - Participantes do terceiro encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.

O quarto encontro foi realizado no dia 23 de novembro de 2016, sob a coordenação da assistente social Adriana Zanqueta Wilbert Ito. Na oportunidade foram validados os textos referentes a introdução, marco legal e conceitual. Foi revisado também o texto do marco situacional e apontados os dados pendentes de encaminhamento do município para que sejam providenciados o mais breve possível. Foi trabalhado também o processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal.

No período de 28 de novembro a 05 de dezembro a proposta do Plano Decenal ficou disponível para consulta pública no site da prefeitura municipal.



Figura 14 - Membros da Comissão Intersetorial, participando das atividades do quarto encontro.

Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 15 - Membros da Comissão Intersetorial, participando das atividades do quarto encontro.

Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.

No dia 30 de novembro, realizou-se no Plenário da Câmara de Vereadores, audiência pública de apresentação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Figura 16 - Convite da audiência pública
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016

Inicialmente foi composta a mesa com autoridades locais, em especial com a presença da Presidente do CMDCA, Sra. Bianca Reimão Curraladas e da Secretária Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude, Sra. Ana Paula Bittencourt, as quais deram as boas vindas aos participantes.

Deu-se início à breve explanação a cerca do Plano Decenal com ênfase ao marco situacional e ações propostas. Em seguida os presentes manifestaram suas dúvidas e opiniões, as quais foram consideradas pelos membros da Comissão Intersetorial e inclusas no Plano.

Posteriormente, no dia 13 de dezembro ocorreu a reunião plenária do CMDCA em que a proposta do Plano Decenal foi submetida à apreciação e discussão, sendo aprovada, conforme resolução anexa (Anexo A).

MARCO LEGAL

Rosemberg e Mariano (2010) relatam em seu estudo que a trajetória histórica das instituições sociais, tanto jurídicas como acadêmicas, que se debruçam para reconhecer a criança como sujeito de direitos na sociedade ocidental é de longo prazo. Destacam como elementos fundamentais desta história a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Criança, promulgada pela Organização das Nações Unidas – ONU datada de 1959 e a publicação do livro Philippe Ariés (1961), *L`enfant et l`avie familiale sous l`ancien régime*. As autoras apontam que, apesar das críticas que estes dois textos receberam, incutiram muitos debates, discursos e práticas sobre a infância e sobre as crianças na contemporaneidade.

Ariés (1961) provocou uma reflexão sobre a “infância como uma construção social, dependente ao mesmo tempo do contexto social e do discurso intelectual” (SIROTA, 2001, p. 10 apud ROSEMBERG e MARIANO, 2010, p. 694), Assim sendo, muda os paradigmas de pensamento sobre este estudo nos anos 1980 e 1990 proposta pelos Estudos Sociais da Infância (visão anglo-saxônica) e da Sociologia da Infância (visão francófona). Foi a partir deste momento que a infância passou a ser considerado um objeto legítimo dos estudos das Ciências Humanas e Sociais, quando os estudiosos passam a compreender a infância como um processo de construção social, rompendo com a visão desenvolvimentista proposta pela Psicologia, e conforme ressaltam as autoras “atacar o conceito de socialização da criança como incultação, até então predominante na Antropologia, na Psicologia e na Sociologia, conceber a criança como ator social”. (ROSEMBERG e MARIANO, 2010, p. 694). Assim sendo, ocorre um rompimento com tendências então presentes da produção teórica e no contexto sociopolítico de discursos e práticas referente à Infância.

A nova forma de pensar a infância foi reconhecida no campo da produção científica no ano de 1990, em especial quando a Internacional Sociological Association criou um grupo sobre a Sociologia da Infância. Também incutiu discurso sobre direitos da criança que percorrem as décadas de 1970 e 1980. (ROSEMBERG e MARIANO, 2010)

Rosemberg e Mariano (2010, p. 695) afirmam que no Brasil, alguns textos tratavam deste assunto como é possível observar: na Educação (Cadernos de Pesquisas, 1979), na História (PRIORE, 1991), na Sociologia (FERNANDES, 1979) e na Psicologia (ROSEMBERG, 1976) essa nova abordagem – de reconhecer a criança como ator social – é muito recente, mas já sendo utilizada na Antropologia por Cohn (2005), por Delgado e Müller (2005); na História por Freitas e Kuhlmann Jr (2002), na Psicologia por Castro (2001) e na Sociologia por Marchi(2009).

Outro elemento importante a ser colocado em pauta é a questão da idade. As referidas autoras pensam que no Ocidente se entende que a delimitação das etapas da vida são frutos da construção social, hierarquizando desta maneira as idades e colocando o adulto em destaque deste processo. Demandando aos atores que trabalham pela Política da Criança e Adolescente e estudiosos desta área um ponto para ser amadurecido – assim como questões de classe, gênero, raça, etnia, a faixa etária também se constitui uma instância de relação de poder.

Existe também uma tendência na sociedade de pensar criança como filho(a). Nesse sentido, parte-se do pressuposto que a infância perpassa pela esfera do setor privado – família. Assim sendo, Rosemberg e Mariano (2010) afirmam que o debate reflexivo sobre a presença da criança no âmbito da sociedade é bastante reduzido. Para Hilgartner e Bosk (1988 apud(ROSEMBERG e MARIANO, 2010, pg. 697) “ a infância e a adolescência ascendem à visibilidade pública preferencialmente quando associadas à excepcionalidade, ao “desvio”, ao drama, à violência”.

Rosemberg e Mariano (2010) ressaltam que a maneira pela qual a infância e adolescência adentra na esfera pública é muito importante para as instancias de negociação das políticas públicas – determinando os Marcos Legais. Segundo as autoras, as agendas públicas são resultados de construção social e política, resultado do confronto entre os atores sociais. Indo na mesma direção, é possível dizer que os problemas presentes na sociedade, os quais demandas de respostas do poder público, também podem ser considerados como resultado da construção social (LAHIRE, 2005, ROSEMBERG, ANDRADE, 2007 apud ROSEMBERG e MARIANO, 2010, pg. 697)

De forma geral, existe uma necessidade de pensar maneiras de resguardar a criança e o adolescente de forma integral, respeitando suas condições peculiares de pessoa em condição de desenvolvimento. Para tanto, também vale destacar que cada país possui uma cultura específica, e uma forma de compreender e considerar a questão em pauta. Desta feita, os órgãos internacionais vêm se dedicando no decorrer dos últimos anos tratados, pactos, diretrizes que objetivam resguardar os direitos humanos das crianças e dos adolescentes.

Contextualizando este tópico, Silva (2016) apresenta em seu estudo uma revisão que permite acompanhar a evolução histórica destas conquistas de direitos, vejamos:

CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS – PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA

O autor destaca que o Brasil validou o Pacto de San José da Costa Rica na data de 06 de novembro de 1992, pelo Decreto 678, porém essa Convenção aconteceu em 22 de novembro de 1969. De maneira sintética, este Pacto passa a legitimar um conjunto de direitos humanos, destacando a justiça social em todos os países que firmaram este compromisso.

O objetivo deste Pacto é revigorar um regime de liberdade pessoa e de justiça social, tendo como pilar os direitos humanos fundamentais, resguardando o fato que os direitos essenciais da pessoa humana demandam uma proteção internacional, que conforme o autor afirma “de natureza convencional, coadjuvante ou complementar da que oferece o direito interno dos Estados americanos” (2016, p. 1). Ainda segundo Silva (2016)

prescreve o preambulo de tal Pacto, reitera que, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, só pode ser realizado o ideal do ser humano livre, isento do temor e da miséria, se forem criadas condições que permitam a cada pessoa gozar dos seus direitos econômicos, sociais e culturais, bem como dos seus direitos civis e políticos (2016, p.1)

Esse pacto deixa evidente em seus artigos 4 e 19 à proteção aos direitos infanto-juvenis. O art. 4 destaca que o direito voltado para criança e adolescente no que tange ao resguardo da vida é compreendidos desde o momento da sua concepção, não sendo permitido ser privado de sua vida. Já o

artigo 19 diz que toda criança terá direito às medidas de proteção deve ser assegurada pela família, pela sociedade e pelo Estado. Silva (2016) deixa claro que os artigos citados tratam especificamente dos direitos infanto-juvenis, mas que o Pacto, defende os direitos que são aplicados à todas as crianças de forma geral.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Decretada na Assembléia Geral das Nações Unidas, materializada pela Resolução 217 A(III), passa a reconhecer a dignidade da pessoa humana, o direito a vida, à liberdade, a justiça social e a paz mundial, sendo sancionada pelo Brasil.

No que se refere às demandas das crianças e adolescentes, os artigos XXV e XXVI tomam evidência, apregoando “que a maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais, e ainda que todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social” (SILVA, 2016, p.1). Tal Declaração assegura a todas as pessoas direitos que visam à proteção da pessoa humana, a liberdade e a paz mundial.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Silva (2016) ressalta que a Declaração dos Direitos da Criança, aprovada pela extinta Liga das Nações, hoje Organização das Nações Unidas, a Assembléia Geral da ONU, em novembro de 1959, consiste em dez princípios:

1º Princípio – Todas as crianças são credoras destes direitos, sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, condição social ou nacionalidade, quer sua ou de sua família.

2º Princípio – A criança tem o direito de ser compreendida e protegida, e devem ter oportunidades para seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade. As leis devem levar em conta os melhores interesses da criança.

3º Princípio – Toda criança tem direito a um nome e a uma nacionalidade.

4º Princípio – A criança tem direito a crescer e criar-se com saúde, alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas, e à mãe devem ser proporcionados cuidados e proteção especiais, incluindo cuidados médicos antes e depois do parto.

5º Princípio - A criança incapacitada física ou mentalmente tem direito à educação e cuidados especiais.

6º Princípio – A criança tem direito ao amor e à compreensão, e deve crescer, sempre que possível, sob a proteção dos pais, num ambiente de afeto e de segurança moral e material para desenvolver a sua

personalidade. A sociedade e as autoridades públicas devem propiciar cuidados especiais às crianças sem família e àquelas que carecem de meios adequados de subsistência. É desejável a prestação de ajuda oficial e de outra natureza em prol da manutenção dos filhos de famílias numerosas.

7º Princípio – A criança tem direito à educação, para desenvolver as suas aptidões, sua capacidade para emitir juízo, seus sentimentos, e seu senso de responsabilidade moral e social. Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação; esta responsabilidade cabe, em primeiro lugar, aos pais. A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.

8º Princípio - A criança, em quaisquer circunstâncias, deve estar entre os primeiros a receber proteção e socorro.

9º Princípio – A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, abandono, crueldade e exploração. Não deve trabalhar quando isto atrapalhar a sua educação, o seu desenvolvimento e a sua saúde mental ou moral.

10º Princípio – A criança deve ser criada num ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal e em plena consciência que seu esforço e aptidão devem ser postos a serviço de seus semelhantes. (SILVA, 2016, p. 1)

As disposições da referida Convenção possuem natureza programática, ou seja, não tem o caráter coercitivo de obrigar o Estado garantir as suas normas, embora seja um tema polêmico.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE A SOBREVIVÊNCIA, A PROTEÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS NO ANOS 90

Segundo Silva (2016), a Declaração sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento das Crianças foi fruto de um evento realizado na sede das Organizações das Nações Unidas em setembro de 1990.

O foco desta Declaração está centrado na primazia do bem estar das crianças, facultando a melhoria na saúde das mães, dos filhos, combatendo a desnutrição, o analfabetismo e a erradicação de doenças. Em seu artigo 20 descreve dez pontos para a proteção da criança e para a melhoria de sua condição de vida, onde os países que assumiram este compromisso se comprometem a desenvolver:

1) Trabalharemos para promover o mais rapidamente possível a ratificação e a implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança. Devem ser lançados em todo o mundo programas de incentivo à divulgação de informações sobre os direitos da criança, que levem em consideração os diversos valores culturais e sociais dos diferentes países.

2) Trabalharemos em prol de um esforço consistente de ação em níveis nacional e internacional por melhores condições de saúde da

criança, pela promoção do atendimento pré-natal e pela redução da mortalidade infantil em todos os países e entre todos os povos. Promoveremos o fornecimento de água limpa a todas as comunidades, para todas as suas crianças, assim como o acesso universal ao saneamento básico.

3) Trabalharemos por condições mais favoráveis de crescimento e de desenvolvimento da criança, através de medidas para a erradicação da fome, da desnutrição e da inanição, minimizando, assim, o trágico sofrimento de milhões de crianças num mundo que dispõe dos meios para alimentar todos os seus cidadãos.

4) Trabalharemos para fortalecer o papel e a condição da mulher. Promoveremos o planejamento familiar responsável, o espaçamento entre partos, o aleitamento materno e a maternidade sem riscos.

5) Trabalharemos pela valorização do papel da família como responsável pela criança, apoiaremos os esforços dos pais, de outros responsáveis e das comunidades no amparo à criança desde os primeiros anos da infância até a adolescência. Reconhecemos, também, as necessidades especiais das crianças que se encontram separadas de suas famílias.

6) Trabalharemos por programas de redução do analfabetismo, e que garantam oportunidades educacionais para todas as crianças, independentemente de sua origem e sexo; que preparem a criança para o trabalho produtivo e para as oportunidades de aprendizagem para toda a vida, isto é, pela educação profissionalizante, e que permitam que a criança cresça até a idade adulta num contexto cultural e social propício e protetor.

7) Trabalharemos para melhorar as condições de vida de milhões de crianças que vivem em circunstâncias particularmente difíceis: as vítimas do "apartheid" da ocupação estrangeira; os órfãos e os meninos e meninas de rua, e os filhos de trabalhadores migrantes; as crianças refugiadas e as vítimas de desastres naturais e provocados pelo homem; as deficientes e as maltratadas; as socialmente marginalizadas e as exploradas. As crianças refugiadas precisam ser auxiliadas para que encontrem novas raízes. Trabalharemos pela proteção especial às crianças trabalhadoras, e pela abolição do trabalho infantil ilegal. Daremos o melhor de nós mesmos para garantir que a criança não se torne vítima do flagelo das drogas ilícitas.

8) Trabalharemos com empenho para proteger a criança do flagelo da guerra, e tomaremos medidas para evitar outros conflitos armados, a fim de lhe garantir, em todos os lugares, um futuro pacífico e seguro. Promoveremos os valores da paz, da compreensão e do diálogo na educação infantil. As necessidades essenciais da criança e de sua família precisam ser protegidas, mesmo durante a guerra, e em áreas atingidas pela violência. Solicitamos que sejam observados períodos de tranquilidade e corredores de paz, para beneficiar as crianças onde a guerra e a violência ainda perduram.

9) Trabalharemos por medidas comuns de proteção ao meio ambiente, em todos os níveis, de forma que todas as crianças possam ter um futuro mais seguro e sadio.

10) Trabalharemos por um combate global à pobreza, que traz benefícios imediatos ao bem-estar da criança. A vulnerabilidade e as necessidades especiais da criança dos países em desenvolvimento e, em particular, dos países menos desenvolvidos, merecem prioridades. Mas o crescimento e o desenvolvimento precisam ser promovidos em todas as Nações, através de uma ação nacional e de cooperação internacional. Isto exige a transferência de recursos adicionais adequados aos países em desenvolvimento, assim como melhores termos de comercialização, maior liberalização do comércio, e medidas para reduzir a dívida. Isto também implica medidas de

ajuste estrutural que promovam o crescimento econômico mundial, em especial nos países em desenvolvimento, assegurando o bem-estar dos setores mais vulneráveis da população, particularmente das crianças. (SILVA, 2016, p.1)

DIRETRIZES DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PREVENÇÃO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL – DIRETRIZES DE RIAD

De acordo com dados de Silva (2016), as Diretrizes de RIAD foram apresentadas e aprovadas em dezembro de 1990, no 8 Congresso das Nações Unidas.

Como bem descreve Amorim Dutra (2006, p. 32 apud SILVA, 2016, p1), tem-se como princípios fundamentais:

1) Prevenir a delinquência juvenil como parte essencial da prevenção do delito na sociedade;

2) Propiciar investimentos objetivando o bem-estar das crianças e dos adolescentes.

3) Aplicar medidas políticas e progressistas de prevenção à delinquência.

4) Desenvolver serviços e programas com base na comunidade para a prevenção da delinquência juvenil.

As disposições em tais diretrizes não tem força normativa no país, como bem pondera Ferrandin (2009, pg. 32 apud SILVA, 2016, p.1),

[...] as disposições contidas nas Diretrizes de Riad, não possuem força normativa no País, mas serviram de base para a elaboração do ECA, tendo, ainda, um diferencial aos demais documentos, construídos em prol dos infantes: a previsão de preceitos específicos em relação ao ambiente familiar, à educação e aos meios de comunicação, pontos determinantes da formação psíquica da criança.

De forma sucinta, declara que as políticas públicas voltadas para a prevenção da delinquência juvenil devem considerar que o comportamento inadequado dos jovens é fruto de um processo de amadurecimento destes, sendo assim as medidas não devem ser aplicadas de maneira severa ao adolescente.

REGRAS MÍNIMAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PROTEÇÃO DO JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE

De acordo com Silva (2016) no Oitavo Congresso das Nações Unidas, foi estabelecido via Resolução 45/113 de dezembro de 1990, sobre as medidas excepcionais quanto à prisão do adolescente infrator. Neste documento tomou-se o cuidado de diferenciar no âmbito judicial o fato dos adolescentes serem detidos em prisões e outros estabelecimentos junto com os adultos. Procurou-se garantir ao jovem infrator que a privação de liberdade fosse uma medida de último recurso e por um reduzido espaço de tempo, bem como garante a assistência a este adolescente durante e depois do período em que estiver privado de liberdade.

Procurou-se garantir que as medidas de proteção dos adolescentes privados de liberdade fossem compatíveis com os direitos humanos e de liberdade, tendo como foco impugnar os reflexos desfavoráveis de qualquer tipo de detenção, bem como promover a (re)integração na sociedade.

PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS

Dados apresentados por Silva (2016) em seu estudo, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e políticos foi aderido pela XXI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966, o qual foi aprovado pelo Congresso Nacional via Decreto Legislativo n. 226(1) de dezembro de 1991, ratificado em janeiro de 1992 e promulgado pelo Decreto 592 de julho de 1992.

Silva afirma que no artigo 24,

dispõe e ratifica termos de tratados já citados, prescrevendo que toda criança, terá direito, sem discriminação alguma por motivo de cor, sexo, religião, origem nacional ou social, situação econômica ou nascimento, às medidas de proteção que a sua condição de menor requerer por parte de sua família, da sociedade e do Estado e que toda criança deverá ser registrada imediatamente após seu nascimento e deverá receber um nome, tendo direito de adquirir uma nacionalidade.

Nesse sentido, resguarda direito da dignidade humana para as crianças e para os adolescentes.

REGRAS MÍNIMAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA E DA JUVENTUDE – REGRAS MÍNIMAS DE BEIJING

Silva (2016) afirma que, apesar das regras Mínimas de Beijing não ter sido firmadas pelo Brasil, serviu de base para o Estatuto da Criança e Adolescente. Foi no ano de 1980, no 6 Congresso das Nações Unidas que discutia Prevenção dos Delitos e Tratamentos dos Delinquentes, ocorrido em Caracas (Venezuela) que se formularam vários princípios básicos que resultaram em regras para colaborar com a administração da justiça de menores, de forma a proteger os direitos humanos fundamentais dos adolescentes que cometerem atos infracionais. Tais regras foram aprovadas nas reuniões preparatórias para o Sétimo Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, e uma Reunião Preparatória Interregional celebrada em Beijing. As Regras de Beijing foram aprovadas no dia 6 de setembro de 1985 pelo Sétimo Congresso. A Assembleia aprovou as Regras em 29 de novembro de 1985 e incluiu em um anexo a Resolução 40/33. Este documento orienta os Estados a conferir aos adolescente em conflito com a lei o direito de garantias básicas processuais, fundamentado na proporcionalidade quanto as medidas adotadas.

X CÚPULA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO – DECLARAÇÃO DO PANAMÁ – “UNIDOS PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, BASE DA JUSTIÇA E DA EQUIDADE NO NOVO MILÊNIO”.

O autor afirma que os Chefes de Estado e de Governo dos 21 países Ibero-americanos, reunidos na Cidade do Panamá, República do Panamá, nos dias 17 e 18 de novembro de 2000 trabalharam na perspectiva de que para que haja desenvolvimento humano sustentável, a consolidação democrática, a equidade e a justiça social, e com base nos princípios de universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, é de importância estratégica dedicar especial atenção à infância e à adolescência. Surge a necessidade de examinar o retrato da situação das crianças e adolescentes da Ibero-américa, para elaborar políticas e promover programas e ações que garantam o respeito dos seus direitos, seu bem-estar e desenvolvimento integral. (SILVA, 2016)

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

Segundo Silva (2016) a Convenção sobre os direitos da criança foi adotada pelo Brasil por meio do Decreto 99.710 de 21 de setembro de 1990, sendo ratificado pelo Congresso Nacional em 14 de setembro de 1990, pelo Decreto Legislativo 28. Esta Convenção delimita uma nova era dos direitos de proteção integral das crianças e dos adolescentes e de sua família.

Trata-se de um documento de cunho legal que veio consolidar e garantir um sistema de normas que prevê a proteção das crianças e dos adolescentes.

No Brasil, o direito da criança e do adolescente teve seu espaço delimitado no campo jurídico a partir da CF de 1988, onde passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos.

Conforme Muller pontua “A proteção integral às crianças e adolescentes está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3 e 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas humanas em desenvolvimento.” (2016, p.1)

Os direitos fundamentais defendem o princípio do limite para possíveis abusos que possam ser praticados por parte do Estado e de suas autoridades, bem como propõe que sejam prestados serviços que garantam do respeito a dignidade humana. No caso da criança e do adolescente dão suporte a um Sistema de Garantia de Direitos, onde a proteção deve ficar sob responsabilidade da família, da sociedade e do próprio Estado.

Nesse sentido, tanto previsto pela CF como pela própria Lei 8.069/90 - que promulga o ECA perpassa elementos significativos da Doutrina da Proteção Integral. Muller (2016,p. 1) afirma “ a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 foi inovadora ao adotar a Doutrina da Proteção Integral na questão da infância e adolescência no Brasil. A referida doutrina teve seu crescimento primeiramente em âmbito internacional, em convenções e documentos na área da criança, dentre os quais se destaca a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança de 1989”.

A Doutrina da Proteção Integral prevê um conjunto de direitos de natureza individual, difusa, coletiva, econômica, social e cultural, reconhecendo que criança e adolescente são sujeitos de direitos e, considerando sua vulnerabilidade, necessitam de cuidados e proteção especiais. A Convenção determina que os países signatários adaptem as legislações às suas disposições e os compromete a não violarem seus preceitos, instituindo, para isto, mecanismos de controle e fiscalização. (VERONESE; OLIVEIRA, 2008 apud MULLER, 2016, p. 1).

No Brasil a Doutrina da Proteção Integral passa a integral o texto da CF de 1988, em especial no seu artigo 227, quando pontua “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Esse processo foi sendo amadurecido por vários atores no cenário brasileiro, e como resultado de uma luta se configura a Lei Federal 8.069, aprovada em 13 de julho de 1990 - o Estatuto da Criança e do Adolescente/ ECA. Assim sendo, é possível afirmar que tal doutrina veio para contrapor a Doutrina da Situação Irregular vigente no Código de Menores de 1979 “[...] onde a criança era vista como problema social, um risco à estabilidade, às vezes até uma ameaça à ordem social [...] a infância era um mero objeto de intervenção do Estado regulador da propriedade [...]”. Assim, a doutrina da situação irregular não atingia a totalidade de crianças e adolescentes, mas somente destinava-se àqueles que representavam um obstáculo à ordem, considerados como tais, os abandonados, expostos, transviados, delinqüentes, infratores, vadios, pobres, que recebiam todos do Estado a mesma resposta assistencialista, repressiva e institucionalizante. (CUSTÓDIO; VERONESE, 2009, p. 68 apud MULLER, p.2).

Sendo assim, a partir do ECA as crianças passam a ser compreendidas como sujeitos de direitos, bem como possuem garantia da proteção para todas as crianças e adolescentes, sem nenhuma exceção, conforme previsto no art. 3 do Estatuto: “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da

proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.”

Nesse sentido, fica evidente o princípio da igualdade para todas as crianças e adolescentes entre zero e 18 anos, sem distinção por nenhuma condição econômica, social ou cultural.

Segundo o CIJ a política de Proteção Integral, “ em consonância com a atual ordem constitucional, propõem-se a atender à totalidade de direitos conferidos à criança e ao adolescente pelo texto do ECA, consubstanciada na Teoria da Proteção Integral, que tem suas origens no Direito Internacional Público” (CIJ, 2010,p.206). Essa política tem em seu cerne o interesse social - comum e o interesse publico, respaldando o papel do Estado enquanto responsável por alocar recursos e colocar a disposição mecanismos para a intervenção nas relações sociais. (CIJ, 2016)

Como linha de ação, o ECA em seu artigo 87 assegura:

- Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento: (Vide Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
- I - políticas sociais básicas;
 - II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)
 - III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
 - IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
 - V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
 - VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
 - VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Sêda (2008, p. 298 apud CIJ, 2010, p. 210) afirma que, “as linhas de ação pertencem aos “âmbitos operativos juridicamente reconhecidos como espaços do agir humano necessários à consecução dos fins sociais a que o Estatuto se destina”. Com isso podemos compreender que por intermédio das

políticas, programas e serviços sociais, o poder público pode fazer valer os pressupostos da Política da Proteção Integral.

As Diretrizes desta política estão preconizadas no art. 88 do ECA:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

I - municipalização do atendimento;

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

VIII - especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil; (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

IX - formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral; (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

X - realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Mesmo que legislação aponte as diretrizes a serem seguidas para a materialização da Proteção Integral, não é possível reduzir aos incisos do art.88 esta responsabilidade. Ou seja, cabe formular políticas públicas que atendam as genuínas necessidades das crianças e dos adolescentes em cada município.

Os princípios da proteção são oriundos da Teoria da Proteção Integral, conforme é possível acompanhar:

Princípio da Municipalização: decorrente do princípio da descentralização político-administrativa, grafado como diretriz da política de assistência social no art. 204, I, da CF/1988. Surge da necessidade de dar respostas à complexidade das relações sociais, quando se faz necessário que o atendimento dos direitos sociais sejam atribuídos ao braço do Estado mais próximo da realidade de seu povo. (CIJ, 2010,p. 219-220);

Princípio da Participação Popular: a participação popular deve estar presente na formulação das políticas públicas e no atendimento dos interesses da população infanto-juvenil decorre do caput do art. 227 da CF/1988. A materialização desse princípio acontece quando, a organização da sociedade civil organizada participa na formulação das políticas e no controle das ações voltadas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente. (CIJ, 2010, p. 220);

Princípio da Integração Operacional: É o princípio infraconstitucional estabelecido nas diretrizes da política de atendimento estabelecida no art. 88, incisos V e VI do ECA propõe que exista uma integração entre os órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública, Conselho Tutelar e Assistência Social, na perspectiva de assegurar o atendimento dos direitos dos adolescentes autores do ato infracional.

É importante destacar as últimas mudanças ocorridas no ECA que impactam diretamente na vida das crianças e dos adolescentes brasileiros estão destacadas na Lei n. 13. 257, de 08 de março de 2016 , a qual dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei no 12.662, de 5 de junho de 2012.

O Estado de Santa Catarina a partir da Lei n. 12.536/2002 delibera pelo Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente - CEDCA/SC, alterada pela Lei n. 12.536/2002. É um órgão vinculado a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de característica colegiada e de caráter permanente, deliberativo e controlador da política de promoção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do

Adolescente, com a competência de elaborar as normas da Política Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, controlando as ações de execução, bem como a articulação dessas ações, tanto governamentais quanto não-governamentais no âmbito do Estado. (SST/2016)

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente tem composição paritária e é constituído por: dez (10) representantes de Órgãos do Poder Executivo e dez (10) representantes de entidades não-governamentais de âmbito estadual e ou regional, que desenvolvam ações voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção, à defesa, à garantia e ou ao estudo e pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SST, 2016)

Já o município de Itajaí dispõe da Lei n. 3.353/1998 – a qual dispõe sobre a Política dos Direitos da criança e do adolescente, a qual foi alterada pela Lei n. 6.682/2015. Nesta lei são tratadas todas as questões pertinentes a efetivação da referida política no âmbito municipal: constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e sobre a constituição do Conselho Tutelar.

Todo esse arcabouço legal, constitui nos marcos legais permitem acompanhar a dinâmica que determina a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Brasil.

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SGD

O CONANDA, por meio da Resolução n. 113, de 19 de abril de 2006, na qual dispõe sobre os parâmetros que institucionalizam e fortalecem o Sistema de Garantia de Direitos, O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD constitui-se na articulação e integração das instancias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art.1 apud CIJ, 2010, p. 226)

Esse SGD é configurado em três eixos principais:

- Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: que visa garantir, judicialmente, o direito lesado ou ameaado, da criança e do adolescente,

buscando responsabilização do seu violador, diminuindo a impunidade e refreando outros comportamentos violadores. São alotes desse eixo: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Publica, Advocacia-geral da União e as Procuradorias-Gerais do Estado, Policia, Conselhos Tutelares, Ouvidorias e entidades sociais de defesa 9 art. 7, Resolução n. 113); (CIJ, 2010, p. 271-272);

- Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente: organiza-se pela deliberação e formulação da Política da Proteção integral, prevista no art. 86/ECA. Diversos são os autores que compõem este eixo, em especial as instituições que promovem políticas públicas em favor dos interesses das crianças e dos adolescentes. (CIJ, 2016, p. 274-277);
- Controle da Efetividade dos Direitos da Criança e do Adolescente: possui a incumbência de zelar pelo cumprimento dos preceitos constitucionais e estatutários em favor da criança e do adolescente, além da responsabilidade de controlar da ação do Poder Público. São atores deste eixo os Conselhos de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Conselhos Setoriais de formulação e controle de políticas públicas; e órgãos e os poderes de controle interno e externo disciplinados nos art. 70 a 75 da CF/1988. (CIJ, 2010, p. 277-278)

Abaixo é possível acompanhar a composição da rede de atendimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Itajaí:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS ADOLESCENTES
Centro de Referências de Doenças Infecciosas - CEREDI	Rua Samuel Heusi, 120 - Centro	(47) 3908-5726 (47) 3908-5717	ceredi@itajai.sc.gov.br	Atendimento Psicológico e médico
Centro de Referência da Saúde da criança e da Mulher - CRECEM	Av. Marcos Konder, 740 – Centro (atrás da Igreja Matriz)	(47) 3908-5722	crecem@itajai.sc.gov.br	Atendimento à gestante adolescente. Atendimento ambulatorial de psicologia para pessoas com até 18 anos
Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil	Rua Alfredo Trampowski, 405 – Vila Operária	(47) 3908-5861 (47) 3908-	capci@itajai.sc.gov.br	Atendimento multiprofissional à crianças,

		5862		adolescentes (até 18 anos) e familiares
Policlínica Central - PAM	Rua Felipe Schmidt, s/n - Centro	(47) 3908-5639 (47) 3908-5638	policlinicacentral@itajai.sc.gov.br	Atendimento oftalmológico Atendimento ambulatorial de Fonoaudiologia
Centro Médico de Referência Affonso Celso Liberato	Rua Carolina Vailatti, s/n – São Judas (ao lado do Asilo Dom Bosco)	(47) 3908-5727 (47) 3908-5728	Cmr.saojudas@itajai.sc.gov.br	Atendimento hebiátrico
Unidade de Saúde Miro Sedrez	Rua Odílio Garcia, s/n – Cordeiros(próximo a Igreja de São Cristóvão)	(47) 3908-5751	us.cordeiros@itajai.sc.gov.br	Trabalhos nas escolas junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Unidade de Saúde Vinicius Ivan Alves Pedreira	Rua Agílio Cunha, s/n – Cidade Nova	(47) 3908-5735	us.cidadenova@itajai.sc.gov.br	Trabalhos nas escolas junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Unidade de Saúde Evilásio Victorino	Rua Agílio Cunha, 475 – Cidade Nova	(47) 3908-5885	us.cidadenova2@itajai.sc.gov.br	Trabalhos nas escolas
Unidade de Saúde Promorar II	Avenida Minsitro Luiz Gallotti, s/n – Cidade Nova	(47) 3908-5766	us.promorar@itajai.sc.gov.br	Não é realizado nenhuma atividade
Unidade de Saúde São Vicente	Rua Comandante Germano Rauert, 157 – São Vicente	(47) 3908-5762	us.saovicente@itajai.sc.gov.br	Não é realizado nenhuma atividade
Unidade de Saúde Bernrdinho Miguel Peirão	Rua Nilson Edson dos Santos, s/n – Rio Bonito	(47) 3908-5746	us.riobonito@itajai.sc.gov.br	Não é realizado nenhuma atividade
Unidade de Saúde Rotariano Agenor Krobek	Rua São Joaquim, s/n – Bambuzal (bairro São Vicente)	(47) 3908-5714	us.bambuzal@itajai.sc.gov.br	Trabalhos nas escolas
Unidade de Saúde Costa Cavalcante	Rua Espírito Santo, s/n – Costa Cavalcanti	(47) 3908-5754	us.costacavalcante@itajai.sc.gov.br	Trabalhos nas escolas Construção de horta comunitária junto com os adolescentes do território
Unidade de Saúde Jardim Esperança	Rua Sebastião Romeu Soares, s/n – Cordeiros (próximo ao colégio Melvin Jones)	(47) 3908-5730	us.jardimesperanca@itajai.sc.gov.br	Trabalhos nas escolas junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF
Unidade de Saúde Bento Rampelotti	Rua Orlandino Amália Pires Correa, 300 – Murta (Loteamento Jardim Itália)	(47) 3908-5632	us.murta@itajai.sc.gov.br	Trabalhos nas escolas Trabalhos nas escolas
Unidade Saúde Votorantim	Rua Selso Duarte Moreira, 1442 – Loteamento Votorantim/Cordeiros	(47) 3908-5749	us.votorantim@itajais.sc.gov.br	Não é realizado nenhuma atividade
Unidade de Saúde Salseiros	Rua César Augusto Dalçoquio, s/n - Salseiro	(47) 3908-5747	us.salseiro@itajai.sc.gov.br	Acolhimento específico para adolescentes nas terças-feiras
Unidade de Saúde Rachel Dalçoquio de Borba	Rua Firmino Vieira Cordeiro, 1778 - Espinheiros	(47) 3908-5737	us.espinheiros@itajai.sc.gov.br	Não é realizado nenhuma atividade
Unidade de Saúde Santa Regina	Rua Domingos de Almeida, s/n –	(47) 3908-5768	us.santaregina@itajai.sc.gov.br	Não é realizado nenhuma atividade

	Loteamento Santa Regina/Espinheiro			
Unidade de Saúde Elizabet Caetano Pacheco - Portal II	Rua Nono Emilio Dalçoquio, 760 - Espinheiros	(47) 3908-6978	us.portal2@itajai.sc.gov.br	Trabalho nas escolas
Unidade Nossa Senhora das Graças	Rua Uruguai, 458 – bloco 29, UNIVALI/Centro	(47) 3908-5866 (47) 3908-5867	dda.univali@itajai.sc.gov.br	Trabalho nas escolas Ação no Lar Fabiano de Cristo
Unidade de Saúde Manoel Amâncio Vicente	Estrada Geral da Canhanduba, s/n - Canhanduba	(47) 3908-5030	us.canhanduba@itajai.sc.gov.br	Não é realizado nenhuma atividade
Unidade de Saúde Fernando Wippel	Avenida Itaipava, s/n - Itaipava	(47) 3908-5755	us.uitaipava@itajai.sc.gov.br	Trabalhos nas escolas
Unidade de Saúde Leopoldo Fischer	Rua José Lana, 70 - Brilhante	(47) 3908-5882	us.limoeiro@itajai.sc.gov.br	Ação coletiva em duas clínicas de recuperação de jovens em relação a atividades físicas (1 vez na semana em cada clinica)
Unidade de Saúde Ignácio Theodoro Pereira	Rua Edmundo Leopoldo Merisio, s/n (ao lado do NDI Antônio Melo Limoeiro)	(47) 3908-5631	us.limoeiro@itajai.sc.gov.br	Não é realizado nenhuma atividade
Unidade de Saúde Enfermeira Oswine Lorens	Rua Leodegário Pedro da Silva, s/n - Imaruí	(47) 3908-5631	us.imarui@itajai.sc.gov.br	Trabalho nas escolas
Unidade de Saúde João	Rua Dr. Pedro Rangel, ao lado da Igreja – São João	(47) 3908-5760	us.saojoao@itajai.sc.gov.br	Não é realizado nenhuma atividade
Unidade de Saúde Dom Bosco	Rua Brusque, 1333 – Dom Bosco	(47) 3908-5865	us.dombosco@itajai.sc.gov.br	Não é realizado nenhuma atividade
Unidade de Saúde Nancy Patito Reiser	Rua Milton Ribeiro da Luz, 200 - Fazenda	(47) 3908-05860	us.fazenda@itajai.sc.gov.br	Trabalho nas escolas Atendimento hebiátrico (a cada 15 dias)
Unidade de Saúde Vivaldo João Linhares	Rua Bráulio Werner, 124 – Praia Brava	(47) 3908-5740	us.praibrava@itajai.sc.gov.br	Não é realizado nenhuma atividade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS ADOLESCENTES
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nossa Senhora das Graças	Rua Brusque, 1205 - Centro	(47) 3248-8522	crasnsg@itajai.sc.gov.br	PAIF – Acompanhamento das famílias Oficinas em parceria com o CIEE
CRAS Promorar	Av. Ministro Luiz Galloti, 1815 – Cidade Nova	(47) 3344-4312	cras.promorar@itajai.sc.gov.br	PAIF – Acompanhamento das famílias
Cras Imaruí	Rua Blumenau, 1972 – Imaruí	(47) 3349-4896	crasimarui@itajai.sc.gov.br	PAIF – Acompanhamento das famílias
Cras Itaipava	Avenida Itaipava,	(47) 3348-3195	crasitaipava@itajai.sc.gov.br	PAIF– Acompanhamento

	3985 - Itaipava			das famílias
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Rua Domingos Laureano, 325 – São João	(47)33495527	creas@itajai.sc.gov.br	LA e PSC Atendimentos em PAEFI
Centro Pop	Rua Alfredo Trompowki, 601 – Vila Operária	(47)33484133	creas.pop@itajai.sc.gov.br	Não atende adolescentes
Abordagem Social	Rua Alfredo Trompowki, 601 – Vila Operária	(47)32484596	pomrodo@gmail.com	Quando identifica adolescentes , aciona o Conselho Tutelar
Casa de Apoio	Rua José Pereira Liberato, 2219	(47)33495498	casaapoioitajai@hotmail.com	Não atende adolescentes

SECRETARIA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS ADOLESCENTES
POMT – Programa de Orientação ao Mercado de Trabalho	Rua: Antonio Caetano, 105 Bairro Fazenda	(47) 3246-1190	pomt.secaj.itajai@gmail.com	Orientação a adolescentes, pais e empresas sobre o ingresso do adolescente no trabalho. Orientação individual na sede e agenda fixa de atendimentos nos CRAS do município. Palestras de orientação profissional em escolas e instituições parceiras

FUNDAÇÃO GENÉSIO DE MIRANDA LINS

SERVIÇO DE	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS ADOLESCENTES
- Museu Histórico	Rua Hercílio Luz no Palácio Marcos Konder	3348-1335	fgml@itajai.sc.gov.br	Pesquisa
Centro de Documentação e Memória Histórica	Rua Lauro Muller nº 335 – Centro	3348-1886	fgml@itajai.sc.gov.br	Pesquisa
Museu Etno-Arqueológico de Itajá	Avenida Itaipava nº 3901 - Itaipava	3346-5715	fgml@itajai.sc.gov.br	Pesquisa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO DE	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS ADOLESCENTES
CEMESPI Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí	R. Alfredo Trompovski, 485 - Centro, Itajaí - SC, 88303-140	(47) 3349- 7963	cemespi@itajai.sc.gov.br	atendimento especializado ao educando com deficiência, atraso de desenvolvimento, dific. de aprend. e subsídios para o processo de inclusão.
Biblioteca Pública Municipal Roberto Candido Silveira	Rua Heitor Liberato, 1100.		(47) 3249-3346	Projetos de Incentivo a Cultura; Contação de história

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

SERVIÇO DE	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS ADOLESCENTES
Teatro Municipal	Rua Gregório Chaves, 111 - Fazenda - Itajaí - SC	(47) 3349.6447	teatromunicipal.itajai@gmail.com	
Conservatório de Música Popular de Itajaí	Endereço: Rua Cecília Brandão, 155, Fazenda, Itajaí - SC	(47) 3344.3895	mails: cmpconservatorio@gmail.com	O Conservatório de Música é um estágio intermediário entre o bacharelado em música, com objetivo de formar músicos em três anos, possibilitando posterior ingresso nas melhores faculdades de música.
Conservatório Itajaense de Dança	Rua Antônio Caetano, s/nº Bairro: Fazenda Itajaí (SC) CEP: 88301- 400	47) 3349- 1214 (47) 3349- 1516	fci@itajai.sc.gov .br	Atende 70 meninas com idade entre 9 e 16 anos de idade. O projeto é mantido pela Fundação Cultural de Itajaí. O programa municipal além de oferecer aulas de ballet gratuitamente, ainda disponibiliza transporte, sapatilha, colant e meia..

Casa da Cultura Dide Brandão	Endereço: Rua Hercílio Luz, 323 Centro – Itajaí - SC	(47) 3249.0774	galeria.fci@gmail.com	A instituição oportuniza, por meio de 17 cursos artísticos, ensino-aprendizagem estético e propicia o desenvolvimento do senso crítico através das aulas de artes plásticas, música, teatro e outras expressões culturais.
Centro de Cultura Popular – Mercado Público	Av. Ministro Victor Konder – Praça Feliz Busso Asseburg, s/nº	3349-1214	fci@itajai.sc.gov.br	

RELAÇÃO DE ENTIDADES REGISTRADAS E PROGRAMAS INSCRITOS NO COMDICA

Programas Inscritos

Órgão	Nome e número de inscrição do programa	Validade da Inscrição
1	SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social de Itajaí, situada a Rua Bruque, nº 257, Bairro Centro, Itajaí/SC.	Inscrição do Programa de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assitida , sob o número 01/2013 .
2	SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social de Itajaí, situada a Rua Bruque, nº 257, Bairro Centro, Itajaí/SC.	Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional "Novo Amanhecer" sob o número 02/2013 .
		01/07/2016 Em fase de reavaliação
		01/07/2015 1. Prorrogação até 31/12/15; 2. Prorrogação até 30/03/16; 3. Suspenso a partir desta data pois não providenciou as alterações necessárias no serviço; 4. Registro cancelado em junho de 2016.

Entidades Registradas

Órgão	Nome e número de inscrição do programa	Validade da Inscrição
1	UNIVALI - Fundação Universidade do Vale do Itajaí, situada a Rua Uruguai, 420, Centro, Itajaí/SC.	Registro da Entidade, sob o número 01/2013 , e executa Programa de Aprendizagem - Jovem Aprendiz.
2	Instituto CRESCER , situado a Galeria do Edifício Rio do Ouro, Sala 205, 1º andar, rua Hercílio Luz, nº	Registro da Entidade sob o número 02/2013 , e executa Programa de Aprendizagem - Jovem Aprendiz.
		01/07/2018
		01/07/2018

	381, Centro, Itajaí/SC.		
3	Lar da Criança Feliz , situado a Rua José Gall, nº 395, Centro, Itajaí/SC.	Registro da Entidade sob o número 03/2013 , oferecendo Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.	30/12/2016
4	Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação Parque Dom Bosco , situado a Rua Bruque, nº 1333, Bairro São Judas, Itajaí/SC.	Registro da Entidade sob o número 04/2013 , oferecendo Programas de Aprendizagem - Jovem Aprendiz e na modalidade de Proteção Social Básica.	16/12/2019
5	Instituto Estrela de Isabel , cuja sede esta situada a Rua Travessa Reinaldo de Brito, nº 34, Centro, Itajaí/SC.	Registro da Entidade CANCELADO .	
6	COMBEMI - Comissão Municipal para o Bem Estar do Menor de Itajaí - COMBEMI, situado a Rua Paulo Kleis Júnior, nº 268, Bairro São Vicente, Itajaí/SC.	Registro da Entidade sob o número 06/2013 , oferecendo os Programas de Ação para Juventude: Jovem Cidadão e Jovens Talentos.	16/12/2016
7	Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conditiva "Pássaros de Luz" , situado a Rua Brusque, nº 241, Bairro Centro, Itajaí/SC.	Registro da Entidade sob o número 07/2013 , oferecendo Programas de Atendimento na perspectiva de prevenção a violação de direitos e a proteção de crianças e adolescentes, cujas atividades atendem simultaneamente crianças, adolescentes e sua famílias, conforme Art. 2º da Resolução 005/2013 do COMDICA.	03/04/2020
8	Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral - ADEVIL , situada a Rua Benta Custódio Vieira, numero 2.425, Bairro Paciencia, Itajaí/SC.	Registro da Entidade sob o número 08/2013 , executando programas que oferecem a reabilitação, reeducacao e o desenvolvimento biopsicosocial de pessoas portadoras de necessidade especiais, através da utilização do cavalo como instrumento terapeutico, cujas atividades atendem simultaneamente crianças, adolescentes e sua famílias, conforme Art. 2º da Resolução 005/2013 do COMDICA.	20/05/2016 Em fase de reavaliação
9	Centro de Intervenção e Estimulação Precoce "Vovó Biquinha" , situado a Rua Juvenal Garcia, nº 210, Bairro Centro, Itajaí/SC.	Registro da Entidade sob o número 09/2013 , executando Programas de Atendimento na perspectiva de prevenção a violação de direitos e a proteção de crianças, cujas atividades atendem simultaneamente crianças e sua famílias, conforme Art. 2º da Resolução 005/2013 do COMDICA.	03/04/2020
10	Associação Educacional para o Desenvolvimento do Potencial Humano de Santa Catarina - HUMANITY , situada a Rua Adolfo Batschauer, nº 787, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC.	Registro da Entidade sob o número 10/2013 , executando Programas de Atendimento na perspectiva de prevenção a violação de direitos e a proteção de crianças e adolescentes, cujas atividades atendem simultaneamente crianças, adolescentes e sua famílias, conforme Art. 2º da Resolução 005/2013 do COMDICA.	02/07/2016 Instituição sessou as atividades em meados de 2015
11	Associação Pró-Menor Lar Padre Jacó , situada a Rua José Copertino Chaves, nº 186, Bairro Fazenda,	Registro da Entidade sob o número 11/2013 , executando Programas de Atendimento na perspectiva de prevenção a violação de direitos e a	03/04/2020

	Itajaí/SC	proteção de crianças e adolescentes, cujas atividades atendem simultaneamente crianças, adolescentes e sua famílias, conforme Art. 2º da Resolução 005/2013 do COMDICA.	
12	Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais ADACO/OFEARTE , situada a Av. José Eugênio Muller, 665 – Bairro Vila Operária, Itajaí/SC.	Registro da Entidade sob o número 12/2013 , executando Programas de Atendimento na perspectiva de prevenção a violação de direitos e a proteção de crianças e adolescentes, cujas atividades atendem simultaneamente crianças, adolescentes e sua famílias, conforme Art. 2º da Resolução 005/2013 do COMDICA.	02/07/2016 Em fase de reavaliação
13	OSCIPI Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR , situado a Rua Ébano Pereira, 44, 7º andar, Conjunto 705, Centro, Curitiba/PR. Em Itajaí, utiliza sala cedida pela UNIVALI.	Registro da Entidade sob o número 13/2014 , executando Programas de Aprendizagem – Jovem Aprendiz.	03/04/2017
14	Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC , situado a Rua Treze de Maio, número 95 – Centro – Itajaí/SC.	Registro da Entidade sob o número 14/2014 , executando Programas de Aprendizagem – Jovem Aprendiz.	02/09/2016
15	Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI , situado a Rua XV de Novembro, 312, 2º Andar, Edifício Otília Eliza, Centro, Florianópolis. Em Itajaí atendem em parceria com a entidade ADVIR localizada na Rua Francisco de Paula Seara, 302, Bairro São Judas.	Registro da Entidade sob o número 15/2014 , executando Programas de Aprendizagem – Jovem Aprendiz.	04/11/2015 Suspenso desde o dia 30/03/2016
16	Fundação Projeto Pescar , situado a Av. Sertório, 1988, Porto Alegre/PR. Em Itajaí atendem no endereço: Rodovia BR -101, Km 125 nº 12800 – Canhanduba.	Registro da Entidade sob o número 16/2014 , executando Programas de Aprendizagem – Jovem Aprendiz.	16/12/2017

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO NO CMAS E NOME DA ENTIDADE	PÚBLICO ALVO E MODALIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	RESPONSÁVEL	E-MAIL

1 INSTITUTO ESTRELA DE LUZ CONVENIO	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional/abrigo institucional (criança/adolescente e mulher vítima de violência) e casalar(criança); Serviço de Acolhimento em família Acolhedora	Rua Emília dos Santos, 84 - São João	33454174	Roselene Figueiredo de Liz	estreladeisabel@gmail.com CEBAS NÃO POSSUI MAIS O SERVIÇO
2 COMBEMI	Adolescentes e jovens Proteção Social Básica – Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Profissionalizante	Rua: Paulo Kleis Júnior, - São Vicente	33460165	Lourdes Belini (presidente)	combemiti@itajai.sc.gov.br CEBAS
3 ASSOCIAÇÃO MUNDIAL RESGATANDO VIDAS	Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Pessoas adultas	Avenida Campos Novos, 1020	91919960	Pastor Leonilson Ramos Ferreira	sandrampinheiro@gmail.com CEBAS
4 ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ – ADVIR	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência – (visual)	Rua: Francisco de Paula Seara, 302 – São Judas	33492297	Jair Suavi	advir.sc@yahoo.com.br CEBAS
5 INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO	Adolescentes e jovens Proteção Social Básica – Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Profissionalizante	Rua Brusque - Centro		Padre Sandro	parquedombosco@parquedombosco.org CEBAS
6 ADEFI	Pessoa com deficiência (física)/adultos Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias	Rua: José Eugenio Muller, 44 – Vila Operária	33440890	José Augusto M. Gochinski	jagochinski@hotmail.com CEBAS
7 CIEP VOVÓ BIQUINHA	Crianças – pessoas com necessidades especiais- Média complexidade	Rua: Juvenal Garcia, 210 – Centro	33440890	Sydney Schaed da Silva	vovobiquinha@vovobiquinha.org.br CEBAS
8 HUMANITY	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência - Autismo	Rua Adolfo Batschauer, 787 – Dom Bosco	33481824	Marilena Lana	humanity@viacabo.com.br NÃO POSSUI MAIS O SERVIÇO

9UNIVALI	Serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social de Média complexidade, assim como a modalidade de assessoramento e garantia de direitos	Rua Uruguai, 458		Reitor Mário Cesar dos Santos	reitoria@univali.br CEBAS
10ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE NOVA LOURDES - CASA DO PEREGRINO (ALBERGUE E ABRIGO)	Mulheres Vítimas de Violência e Pessoas em Situação de Rua Proteção Social Especial de Alta complexidade	Rua: Luiz Beduschi, 129 – Fazenda	33488257	Irmã Janice Both Haas	acbnlmulher@pro.nalu.org.br CEBAS
11LAR PE. JACÓ	Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Rua: José Copertino Chaves, 186 – Fazenda	33482121	Irmã Silvia	larpadrejaco@itj.viacabo.com.br CEBAS
12 ASILO DOM BOSCO	Proteção Social Especial de Alta complexidade – Acolhimento Institucional /abrigo institucional pessoa idos (ILP)	Rua: Indaial, 1299	33481832	Denísio Dolásio Baixo(presidente) Sônia(Diretora)	asilodombosco@brturbo.com.br CEBAS
13 LAR DA CRIANÇA FELIZ	Serviços de Proteção Social Especial de Alta complexidade – Acolhimento Institucional – Abrigo institucional (crianças e adolescentes)	Rua: José Gall, 395 – Dom Bosco	33481519	Nora Silva Fernandes Antunes	lar.criancafeliz@hotmail.com CEBAS
14AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL SÃO JOÃO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica – jovens - profissionalizante	Rua: Pedro Rangel, 1547 – São João	33491580	José Henrique Gazaniga	asppc@vol.com.br CEBAS
15.ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DA FAZENDA	Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Mulheres	Rua: João Matias Heil, 60 - Fazenda	33496970	Maria Elena de Brito Souza	franca@francacointabil.com.br CEBAS
16APAE	Pessoa com deficiência	Avenida Joca Brandão, 537 - Centro	3348-8813 - Fax: 3348-8813 -	Vera Lucia Corrêa Figueiredo	itajai@apaabrasil.org.br CEBAS

17 Ação Social Paroquial Fazenda	Serviço de Proteção Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	Rua Amaro Jaques, 35 - Fazenda	3344 3972	Maria Catariana K. Teixeira	Paroquiafazenda@terra.com.br CEBAS
18LAR FABIANO DE CRISTO	Crianças e Adolescentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Proteção Social Básica	Rua: José Gall, 170 – Dom Bosco	33480475 33499076	Neuza Angioletti	upi.rodolfobosco@ifc.org.br
19ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PÚBLICA - OSCIP – INSTITUTO ANJOS DO MAR DO BRASIL – IAMB	Alta Complexidade Emergência e Calamidade	Molhe –praia ao lado da radio costeira	(47)30011 698 (47)9682-2010	Marcelo Assumpção Ulysséa – Diretor Executivo	anjosdomar@anjosdomar.org
20ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E OCUPACIONAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - ADACO/OFE ARTE CONVENIO	Pessoa com deficiência - média complexidade	Rua José Eugênio Muller, 665 – Vila Operária	(47)3348 9209	Rosane Cardozo de Souza - Diretora	adacoofearte@hotmail.com CEBAS
21FUNDAÇÃO CASAN – FUCAS	Inserção mundo do trabalho – jovem	Rua Blumenau, 1414 – São João	(48)39526 900/39526 910/96220 647	Rafael Amaral de Lima – Gerente do Programa de Capacitação	rafael@fucas.org.br
22CIEE – CENTRO INTEGRADO ESCOLA EMPRESA	Inserção mundo do trabalho – jovens	Rua 13 de maio, 97 - Centro	(47)3349-0101		cieeitj@cieesc.org.br
23 Pássaro de Luz	Serviço de Proteção social especial de média complexidade par pessoas com deficiência e suas famílias	Rua Brusque			CEBAS

24 Adevil Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral	Assistência a pessoas portadoras de deficiência	Rua Benta Custodio Vieira, 2425 Paciência	(47) 9962 6877	Sonia Maria Bobany Tavares	
25 Associação Amor para Dow	Garantia de Direitos	Rua: Leonardo Teto, 190 Fazenda	47 9113 4388 3023 4155	Wilson Reginatto Jr	

MARCO TEÓRICO

Ministério Público de Santa Catarina, por intermédio do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude – CIJ desenvolveu um texto que permite a compreensão histórica da infância e da adolescência no cenário brasileiro. De acordo com o CIJ (2010) no decorrer dos últimos cinco séculos as crianças e adolescentes foram considerados propriedade da família ora objeto de tutela do Estado.

A Carta Magna brasileira delimita o marco da grande diferença, quando as crianças e adolescentes passam a ser compreendidos como sujeitos de direitos, detentores dos mesmos direitos dos adultos. Retomando a trajetória histórica, a primeira experiência de atendimento de crianças ocorreu no Brasil no século XVI, quando ocorreu a missão da Companhia de Jesus, na tentativa de converter a população indígena à doutrina cristã. (CIJ, 2010, p. 197) Os autores destacam que, “como os adultos eram mais arredios do que as crianças, os jesuítas dirigiram seus esforços aos pequenos, uma vez que “não somente se convertiam mais facilmente, como também seriam um grande meio, e breve, para a conversão do gentio”. (PRIORI, 2004, p. 58-59 apud CIJ, 2010, p. 197)

Segundo Priori a Companhia de Jesus deixou de ser uma ordem missionária e passou a trabalhar no cenário da docência no ano de 1551 sob a coordenação do Padre Manoel da Nóbrega, quando foi criada a primeira casa de recolhimento para meninos, seguida por outras casas e colégios gerenciados pela ordem religiosa. (2004, p. 56 apud CIJ, 2010, p. 198). Foi neste contexto que, crianças indígenas, mestiças e filhos de portugueses foram, por muitos séculos, educados no Brasil. Sob forma espiritual e educacional a característica da dominação e da determinação de uma nova hegemonia.

Já, no século XVIII – cenário do Brasil Colônia – o atendimento das crianças abandonadas era desenvolvido pelas entidades privadas de característica filantrópica e da caridade fomentada pelas Santas Casas de Misericórdia e do Sistema de Roda dos Expostos. (CIJ, 2010). A primeira Casa dos Expostos fundada no Brasil teve a data de 1726, em Salvador. Tal sistema

teve duração de três séculos, acolhendo bebês órfãos, doentes e aqueles fruto de relações extraconjugais. (CIJ, 2010, p.198)

Cabe ressaltar que, as crianças atendidas pelas Santas Casas de Misericórdia passavam por um sistema de ensino voltado para ensinamentos de tarefas domésticas e da educação familiar fundamentada nos princípios da “autoridade e da obediência”, conforme descreve Jesus (2006, p.36 apud CIJ, 2010, p.198)

As crianças que eram depositadas nas Roda dos Expostos, entre seus 13 e 18 anos recebiam um salário das famílias que lhes permitissem trabalhar. Aqueles que fossem devolvidos para a Santa Casa por mau comportamento seriam transferidos para o Arsenal de Guerra – Escola de Aprendizes de Marinheiro ou para Oficinas do Estado. Já as meninas, ficavam no recolhimento das Órfãs, onde ficavam até saírem casadas. (BENEDITO, 2003, p. 53 apud CIJ, 2010, p.199)

No período do Império, o poder público passou a intervir de forma singela, quando criou as Casas de Correção e Asilos para os Meninos Desvalidos. Segundo Jesus, “as Casas de Correção, instituídas a partir de 1850, tinham cunho correccional, destinadas aos “menores delinquentes”, com comprovado discernimento sobre o ato cometido, nos moldes do Código Criminal do Império. Todavia, em razão das poucas vagas nesses estabelecimentos, na prática, os adolescentes eram lançados no mesmo cárcere dos adultos”. (2006, P. 35 apud CIJ, 2010, p. 199). Já os Asilos dos Meninos Desvalidos, criados em 1854, tinham o objetivo “ de abrigar e educar crianças e adolescentes órfãos, pobres ou abandonados. As casas eram mantidas pelo Poder Público, por entidades religiosas ou instituições filantrópicas privada, em geral, compostas por internatos de controle bastantes rígido” (SOUZA, 2008, p. 02 apud CIJ, 2010, p. 199).

Foi no período do Brasil republica que os problemas relativos as crianças deixaram de ser objeto de preocupação da família e da igreja e se tornaram uma questão de responsabilidade do poder publico. (RIZZINI, 1997 apud CIL, 2010)

No século XIX, com o advento da industrialização, o interesse pela infância toma destaque. Conforme afirma Rizzini, “a criança deixa de ocupar uma posição secundária e mesmo desimportante na família e na sociedade e

passa a ser percebida como valioso patrimônio de uma nação: como a “chave para o futuro”, um ser em formação – “dúctil e moldável” – que tanto pode ser transformado em “homem de bem” (elemento útil para o progresso da nação) ou num “degenerado” (um vicioso inútil e pesar nos cofres públicos)”. (1997, p. 25 apud CIJ, 2010, 1999). Ressalta neste momento uma perspectiva moralizadora dentro de uma concepção higienista e saneadora da sociedade, conforme pontua a autora.

Neste cenário, em 1927, foi promulgado o primeiro Código de Menores (Decreto n. 17.943-A), conhecido como Código Mello de Mattos, o qual tinha o propósito de ser aplicável para o “menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente” (art. 1). Desde então, “a categorização – em menor abandonado e menor delinquente – e o atendimento diferenciado de acordo com a classe social da criança passa a ser legitimado pelo ordenamento legal”. (CIJ, 2010, p. 200)

Segundo Rizzini o Código de Menores ratificou a ação tutelar do Estado afirmando uma aliança entre a justiça e a assistência social a partir de um modelo filantrópico, que tinha como propósito moralizar a sociedade, em especial voltado para as pessoas (pobres. (1997, p. 207 apud CIJ, 2010, p. 200)

Na época do Estado Novo criou-se o Sistema de Assistência ao Menor (SAM), órgão federal, vinculado ao Ministério da Justiça. Como retrata a história, o SAM caracterizou-se como um “órgão de repressão que violentava e torturava crianças, deixando-as a mingua, em instalações com péssimas condições”. Porém, na década de 60, a partir do Golpe do Estado e a instituição do regime militar, o SAM foi substituído pela Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), a qual tinha os mesmos pressupostos da Política de Segurança Nacional, adotada pelo regime autoritário brasileiro. Para ser implantada, em 1964 foi criada a lei n. 4.513 a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), órgão normativo federal, responsável pela elaboração das diretrizes políticas e técnicas do trabalho a ser desenvolvido com a perspectiva de valorizar a família e inserir as crianças e adolescente no seio da sociedade. No âmbito estadual foram criadas Fundações de Bem Estar Social (FEBEM), que tinham características se complexos para atendimento de criança e adolescentes “abandonados” ou “delinquentes”.(CIJ, 2010)

No ano de 1979 foi criado o segundo Código de Menores – Lei n. 6.697/1979, o qual trabalhava pautado na Doutrina da Situação Irregular. Mantinha o caráter filantrópico, assistencialista e centralizador. Essa legislação considerava as crianças e adolescentes em situação irregular aquelas que não tinham a presença dos pais ou responsáveis, que os pais não tinham condições de prover suas necessidades – ou seja, pautado nas “famílias em condição de pobreza”. Aquelas que eram vítimas de maus tratos viviam e “perigo mora” – viviam em ambientes contrários aos bons costumes, que encontravam-se em desvio de conduta e os autores de ato infracional. Essa doutrina, longe de trabalhar pela garantia de direitos, definia as situações e determinada a interferência do Estado. (CIJ, 2010)

Somente no ano de 1988, a partir da promulgação da CF, que as crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos. E em especial nos anos de 1990, foram revogados os velhos paradigmas, com a publicação da Lei n. 8.069/90 – ECA. A partir deste momento, a política de atendimento centralizada no Estado passa a ser realizada de forma democrática, com a participação da sociedade, tanto pela representação dos Conselhos de Direitos como pelo trabalho realizado pelo Conselho Tutelar. As demandas das crianças e dos adolescentes passam a ser responsabilidade das esferas federativas conforme prevê o art. 88/ECA; porem dever trabalhar de forma articulada e conjunta, conforme determina o art. 86/ECA. (CIJ, 2010)

Sob a égide da Teoria da proteção Social, toda criança e adolescente, independente da condição socioeconômica de sua família, tem direito a efetiva proteção e acesso a garantia de direitos. Assim sendo, para que o novo conceito de cuidado e proteção dos direitos propostos no Brasil seja efetivo, cabe a rede de atendimento, bem como todo o Sistema de Garantia de Direitos estejam trabalhando de forma articulada.

PRINCÍPIOS

A Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes está embasada em princípios sólidos e incorporados pela sociedade de forma

permanente. De acordo com o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 -2020 esses princípios estão divididos entre princípios doutrinários e organizativos.

Dentre os princípios doutrinários, dois deles: “Universalidade dos direitos com equidade e justiça social” e “Igualdade e direito à diversidade”, são reconhecidos como princípios universais de direitos humanos, não estando diretamente vinculados a crianças e adolescentes. Esses princípios estão afirmados na Constituição Federal.

Já os outros três princípios doutrinários: “Proteção integral para a criança e o adolescente”, “Prioridade absoluta para a criança e o adolescente” e “Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos”, estão diretamente relacionados aos direitos humanos exclusivos de crianças e adolescentes. Esses princípios estão afirmados na Constituição Federal, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, já que constituem a base da doutrina de proteção integral.

Os princípios organizativos são: descentralização político-administrativa; participação e controle social; intersetorialidade e trabalho em rede.

Segue breve relato sobre os oito princípios que regem a política de direitos humanos de crianças e adolescentes.

□ Universalidade dos direitos com equidade e justiça social refere-se à garantia de que todos os direitos sejam extensivos para todas as crianças e adolescentes do país, visando o acesso igualitário aos direitos e políticas. A existência de grupos de crianças e adolescentes em desiguais condições exige o desenvolvimento de programas e ações voltados ao reconhecimento dos direitos de crianças e adolescentes historicamente discriminados, ou seja, exige esforços no sentido de buscar, num contexto de profundas desigualdades sociais, condições para que todos acessem os seus direitos;

□ Igualdade e direito à diversidade significa assegurar a igualdade de direitos sem discriminação por etnia, raça, cor, cultura, gênero, religião, condição econômica e/ou social, orientação sexual, entre outras. A busca pela igualdade é um processo em constante construção na sociedade, já que novos direitos e deveres, novas regras, grupos e necessidades sociais sempre surgirão;

□ Proteção integral para a criança e o adolescente significa considerar o pleno processo de formação física, psíquica e moral em que se encontram, por isso necessitam de plenas condições para o seu desenvolvimento integral. A Doutrina da Proteção Integral foi introduzida pela Constituição Federal de 1988 no ordenamento jurídico brasileiro, na qual considera dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

□ Prioridade absoluta para a criança e o adolescente nos serviços públicos, na formulação e execução das políticas, na destinação privilegiada de recursos públicos, bem como prioridade absoluta na área da saúde, tendo direito à primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, considerando a fragilidade inerente à própria condição especial de pessoa em desenvolvimento;

□ Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos significa compreendê-los como dignos de todos os direitos da pessoa humana. Mesmo que, em razão da sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, não apresentem condições de reivindicá-los, dependendo de outros para isso, continuam sendo detentores dos direitos sem nenhum prejuízo;

□ Descentralização político-administrativa pressupõe a distribuição de competências, papéis, atribuições e responsabilidades entre os entes federados (União, estado, Distrito Federal e municípios). Assim, conforme o Pacto Federativo, a política de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes deve se dar de forma compartilhada pelas três esferas de governo;

□ Participação e controle social pressupõem a participação da comunidade na formulação de políticas públicas e aplicação de recursos públicos. Foram incorporados na normativa nacional pela Constituição de 1988, inaugurando uma concepção de Estado amplo, do qual a sociedade civil organizada também é parte integrante. A participação da sociedade civil nos

conselhos de direitos vem se tornando importante instrumento de controle social e garantia de transparência dos atos do poder público;

□ Intersetorialidade e trabalho em rede configuram que a formulação e implantação das ações ocorram necessariamente de forma articulada entre os diversos setores das diferentes políticas públicas, além da articulação entre o governo e a sociedade civil nas três esferas de Estado, respeitando as especificidades das competências de cada uma das partes. Essa articulação inclui a integração com os poderes legislativo e judiciário.

EIXOS DA POLITICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Segundo o CONANDA (2010) a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil deverá ter como pilar cinco eixos orientadores, sendo que os três primeiros contribuirão para a realização de ações-fim e os outros dois para ações-meio. A composição desses eixos contribuirão para o funcionamento efetivo do Sistema de Garantia dos Direitos. A citar;

1. Promoção dos Direitos;
2. Proteção e Defesa dos Direitos;
3. Participação de Crianças e Adolescentes;
4. Controle Social da Efetivação dos Direitos; e
5. Gestão da Política.

De acordo com o CONANDA (2010), os dois primeiros (promoção, proteção e defesa dos direitos) são eixos que tem o propósito de agregar as ações diretamente vinculadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. No que tange a proteção e defesa dos direitos, é possível dizer que são “medidas de solidariedade a indivíduos e grupos em resposta asituações de risco e contingências de vulnerabilidade, abrangendo a proteção decrianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados e o acesso à Justiça para responsabilização dos violadores dos direitos infantoadolescentes” (CONANDA, 2010,p. 28).

O terceiro eixo trata de ações entendidas como finalísticas, as quais pressupõem o respeito à participação de crianças e adolescentes. Garantir que a opinião de crianças e adolescentes seja considerada nas ações voltadas ao seu grupo etário, assim como sua presença garantida em diferentes espaços e níveis decisórios, de acordo com as peculiaridades do seu estágio de desenvolvimento, é visto aqui como parte do desenvolvimento integral infanto-adolescente. (CONANDA, 2010, p. 29) Esse eixo prevê ações transversais e coordenadas, as quais exigem uma escuta qualificada sobre as o que as crianças e adolescentes querem, ou seja, elaborar, formular e implementar ações condizentes com suas necessidades e articuladas com os demais eixos aqui apresentados.

Os últimos eixos, de controle e gestão, agregam as ações que se propõem a garantir as condições concretas para que os direitos das crianças e adolescentes sejam materializados. Visa fortalecer as instâncias do SGD, das estruturas de coordenação da política nas três esferas de governo e do financiamento da Política são reafirmadas como condições fundamentais para se alcançar os fins propostos. (CONANDA, 2010, p. 29)

MARCO SITUACIONAL

Segue abaixo descritivo do município quanto à localização, história, demografia, economia e níveis de pobreza, de acordo com o Plano Municipal de Educação (2015).

LOCALIZAÇÃO

O município de Itajaí está localizado no litoral Norte do Estado de Santa Catarina (Mapa 1). De acordo com o Censo de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Itajaí contava com 183.373 habitantes, sendo estimado que em 2014 este número chegasse a 201.557 habitantes.



Figura 17 - Itajaí - Localização

Fonte: <http://www.mapainterativo.ciasc.gov.br/sc.phtml#>

Sua dimensão de 288,286 Km² não o torna um dos maiores municípios em território de Santa Catarina, porém, economicamente Itajaí é destaque no cenário catarinense aparecendo como o maior PIB do Estado (IBGE 2014).

HISTÓRIA

Os primeiros moradores das terras banhadas pela foz do Rio Itajaí-Açu foram os índios Guaranis, também conhecidos como Carijós, do grupo Tupi; mais no interior, viviam os Botucudos ou Xoklengs, do grupo Tapuia. Uma das heranças deixadas por estes habitantes foram os topônimos como o nome da cidade e de lugares do município, dentre eles destacam-se “Itajaí, Canhanduba, Itaipava e Ariribá”.

Já no que diz respeito à história do município relacionada a presença do homem branco, pode-se afirmar que esta esteve fortemente atrelada a ocupação do território brasileiro e sua exploração econômica.

A ocupação portuguesa em Santa Catarina deu-se a partir do século XVII, motivada pela busca por ouro e também pela disputa das terras do Estado entre Portugal e Espanha. No século XVII, o governo português

orientou o governo colonial a colonizar as terras do Vale do Itajaí, que as considerou férteis e estratégicas para a fundação de colônias, porém a orientação não foi levada em conta.

Em uma empreitada particular em 1658 as terras que margeavam a região da foz do rio Itajaí-açu foram ocupadas por João Dias Arzão, paulista, motivado a encontrar ouro e outras riquezas no Vale do Itajaí. Para realização de sua empreitada Arzão requereu e obteve do governo colonial uma sesmaria (lote colonial) em frente à foz do rio Itajaí-Mirim, onde fixou moradia.

A presença de Arzão em Itajaí, marca a ocupação do homem branco na região (historicamente registrada), porém, não foi a partir de suas iniciativas que Itajaí nasceu como cidade. Suas intenções eram particulares e voltadas para encontrar ouro, o que de acordo com a história não foram tão exitosas.

Já no século XVIII, a madeira impulsionou a instalação de novos moradores na região. Este período também foi marcado pela chegada dos açorianos que foram se fixando no litoral da foz do Itajaí-açu. Já no século XIX, o carioca Antônio Menezes Vasconcelos Drummond, solicitou apoio governamental para fundar uma colônia na região de Itajaí. Em 1820, o Rei D. João VI autorizou Drummond a estabelecer uma Colônia em duas sesmarias reais junto ao rio Itajai-Mirim (atual Itaipava). Houve por parte de Drummond a iniciativa de atrair pessoas e promover o desenvolvimento da região. Para que tais iniciativas tivessem efeito, Drummond derrubou matas com a intenção de começar plantações e construir casas para os colonos. Devido à falta de apoio do governo à colônia, Drummond retornou ao Rio de Janeiro.

Ainda no início do século XIX, os moradores de Itajaí faziam comércio com várias vilas do litoral catarinense. Num desses contatos comerciais, o português Agostinho Alves Ramos, sócio de uma casa comercial em Desterro, percebeu a importância geográfica de Itajaí. Ramos se estabeleceu em Itajaí com sua mulher com interesse de fundar aqui uma casa comercial. Em 1824, Ramos consegue criar um Curato, dando o primeiro grande passo para a futura criação do município de Itajaí. Erguida a capela do Curato do Santíssimo Sacramento, logo aos seus arredores surgiram várias moradias. Diante disso, a praça em frente à igreja Imaculada Conceição é considerada o marco zero da cidade.

Até 1859, Itajaí estava subordinada a Porto Belo, porém, diante do esforço de moradores da região, aconteceu o inevitável: Itajaí conseguiu a sua emancipação política. Desta forma por meio da Resolução nº 464, de 04 de abril de 1859, da Assembléia Provincial de Santa Catarina, foi criado o Município de Itajaí, mas sua instalação só aconteceu no dia 15 de junho de 1860, com a posse dos primeiros vereadores.

Assim como os indígenas e o homem branco, os afrodescendentes também registraram suas histórias no povoamento de Itajaí juntamente com os primeiros homens brancos. O trabalho escravo foi muito usado nas áreas agrícolas e nos trabalhos domésticos. Já depois da abolição da escravatura, os afrodescendentes migraram para os trabalhos de carga e descarga no Porto de Itajaí. A presença da cultura afro em Itajaí é percebida na música e no carnaval.

Desde a sua criação Itajaí foi procurando sua vocação econômica. Nos anos de 1950 e 1960, o município teve o auge da produção madeireira (Foto 1). Grande parte da madeira produzida no Estado era enviada para a Argentina por meio das empresas de Itajaí. Na Argentina essa madeira era beneficiada e exportada para a Europa que por sua vez recuperava-se do desgaste sofrido na II Guerra Mundial. Já a madeira que não era destinada a Argentina era enviada diretamente para a Europa, Estados Unidos ou para o mercado interno.

Havia em Itajaí muitas empresas voltadas para a produção da madeira e, por isso, grande parte da mão de obra local estava empregada neste setor. Nas margens do rio Itajaí-Açu, na região central da cidade, era comum a presença de empresas que comercializavam a madeira e para isso empilhavam-na próxima às águas do rio, deixando-as prontas para o embarque (Foto 1).

Com a decadência do setor madeireiro nos fins dos anos 60 e inícios dos anos 70, outros setores se fortaleceram em Itajaí, principalmente a pesca.



Figura 18 - Madeiras prontas para o transporte às margens do Rio Itajaí-Açu
Fonte: Arquivo Histórico Público de Itajaí

A localização estratégica de Itajaí favorecida pela presença do Rio Itajaí-Açu e pelo Oceano Atlântico propiciaram o fortalecimento e ascensão do setor pesqueiro na cidade. Além dos fatores geográficos, em 1962 o Governo Federal criou a SUDEPE (Superintendência do Desenvolvimento da Pesca), cuja finalidade era organizar o setor por meio de um plano e dar assistência técnica e financeira aos empreendimentos pesqueiros. A criação desta autarquia teve reflexos imediatos na economia itajaiense. Muitos empreendedores já ligados à pesca e outros que estavam abandonando o setor madeireiro viram nos incentivos governamentais a possibilidade de desenvolver a indústria da pesca em Itajaí.

Além desses fatores (governamental, geográfico e econômico), nesse período (60/70) alguns pescadores artesanais de Porto Belo e Itapema desejosos de ampliar suas atividades vieram morar em Itajaí, trazendo com eles além do espírito empreendedor o conhecimento no setor pesqueiro.

Assim, a atividade pesqueira em Itajaí ganha força devido a uma conjuntura política e socioeconômica que, aliada à situação geográfica do município, deu impulso ao setor pesqueiro itajaiense, tornando-o nas décadas de 70 e 80 o mais importante do país.



Figura 19 - Embarcações do setor pesqueiro de Itajaí
Fonte: Acervo Secretaria de Educação (2015)

A situação geográfica de Itajaí, além de permitir o desenvolvimento do setor pesqueiro, também permitiu que a atividade portuária ocupasse papel de destaque na economia municipal.

Dados históricos registram que desde o século XIX o porto ocupa um papel importante na economia da cidade. A própria produção madeireira deu impulso à atividade portuária, uma vez que grande parte da madeira produzida no Estado era escoada pelo porto da cidade.

Com a queda nas exportações de madeira, o porto teve de se adaptar à nova realidade econômica de Santa Catarina que, por sua vez, dava início ao fortalecimento do segmento industrial. A partir daí o Porto de Itajaí passou a diversificar suas operações. Começou a operar cargas de açúcar, de produtos congelados e, logo em seguida, os contêineres, que hoje são o carro-chefe da movimentação. No mesmo período em que a circulação de cargas containerizadas se intensificou foi extinta a Portobras (Empresa de Porto do Brasil S/A) e a administração do porto foi atrelada à Companhia Docas de São Paulo (Codesp) em 1990.

Na década de 90, visando ao incremento da atividade portuária, lideranças políticas e empresariais encamparam uma luta pela municipalização da gestão administrativa do Porto, cuja efetivação do intento deu-se em 1995. A partir daí, o município assumiu a gestão do Porto e, de acordo com a legislação em vigência, foi promovido o arrendamento do Terminal de

Conteineres (Tecon) à empresa de propósito específico, Terminal de Conteineres do Vale do Itajaí (Teconvi), hoje APM Terminals Itajaí. Isso possibilitou que o porto recebesse investimentos em equipamentos e modernização (Foto 3).



Figura 20 - Madeiras prontas para o transporte as margens do rio Itajaí-açu
Fonte: Acervo Secretaria de Educação (2015)

A madeira, a pesca e a atividade portuária ao longo da história do município tiveram seus momentos de destaque no contexto econômico, mas paralelamente a estas atividades, um outro setor da economia ganhou força: o secundário. O setor da transformação sempre atuou paralelamente aos grandes propulsores da economia da cidade. No período madeireiro, por exemplo, mesmo de forma rudimentar a indústria emergia por meio do beneficiamento dos troncos das árvores que chegavam em Itajaí. Já no auge da pesca o setor secundário também aparece paralelamente a esta atividade com o beneficiamento do pescado. Já a pesca e a atividade portuária juntas contribuíram para o desenvolvimento da indústria naval em Itajaí com a instalação de importantes estaleiros que ocupam lugar de destaque neste segmento no cenário nacional.

Somente a partir da década de 1970, a atividade industrial passa a ganhar forma e organização. Nesta década foram criados os denominados Distritos Industriais (Clusters), inspirados no modelo de recuperação

econômica da Europa. Havia na época uma corrente de pensamento (internacional) que defendia que ambientar em um só espaço conhecimentos, habilidades e know-how poderia facilitar e promover a inovação da atividade industrial.

Os Distritos Industriais de Itajaí foram criados em áreas da Barra do Rio, Cidade Nova (não era assim chamada na época) e Cordeiros. Assim, o ato de organizar espaços para destinar à atividade industrial foi seguido de outras iniciativas, cujo objetivo era o de atrair o setor produtivo fortalecendo o setor secundário da cidade.

A partir dos anos 2000, Itajaí consolida-se no cenário nacional e internacional, por ser o maior polo pesqueiro do Brasil, pela eficiência da atividade portuária que o coloca entre os melhores e mais importantes portos do Brasil, pela indústria (naval, têxtil, construção civil entre outras) e pelo setor de serviços e comércio que atende toda a região.

ECONOMIA

A economia do município de Itajaí possui uma base diversificada, porém, com destaque para as atividades relacionadas ao porto e à pesca. A localização estratégica do município, como a proximidade de grandes centros produtivos do Estado (Joinville, Jaraguá do Sul, Blumenau, Brusque) e também da capital do Estado Florianópolis, mais a situação geográfica que o faz ser banhado pelo rio Itajaí-Açu e pelo oceano Atlântico, contribuíram para que Itajaí ocupasse um lugar de destaque no cenário nacional.

O Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, divulgou o Ranking do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (ano referência 2010). De acordo com este Ranking o IDH de Itajaí (que leva em consideração indicadores como saúde, renda e educação) é de 0,795 (nível alto), fazendo com que Itajaí apareça como o 56º melhor IDHM dentre os 5570 municípios Brasileiros (Gráfico 1).

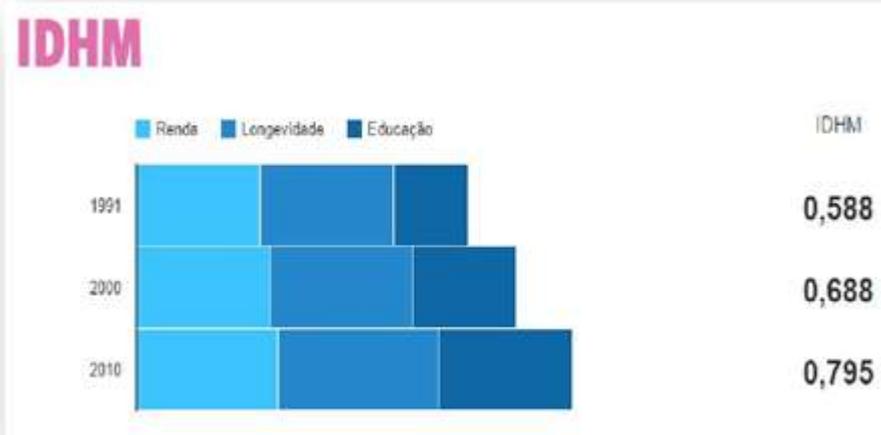


Gráfico 1 - IDHM – Itajaí – 1991, 2000 e 2010
 Fonte: PNUD, Ipea e FJP – Atlas Brasil

O fator qualidade de vida tem atraído para Itajaí muitas empresas que encontram aqui mão de obra qualificada, incentivos e condições econômicas favoráveis ao desenvolvimento.

Em fevereiro de 2015, Itajaí foi apontada como uma das 100 melhores cidades do Brasil para se investir em imóveis devido ao seu forte crescimento econômico (Revista Exame, 06/02/2015), porém, a indústria da construção civil já havia detectado as condições favoráveis para sua expansão na cidade, o que contribuiu para o crescimento deste setor e também para a verticalização da cidade (Foto 4).



Figura 21 - Desenvolvimento da construção civil em Itajaí e a verticalização da cidade
 Fonte: Acervo Secretaria de Educação (2015)

O crescimento econômico de Itajaí pode ser observado por meio de seu Produto Interno Bruto. Em 2014, foi divulgado pelo IBGE que o PIB do município (ano referência 2012) havia alcançado o da maior cidade (em população) do Estado de Santa Catarina que é Joinville. O anúncio do IBGE criava um fato histórico para a cidade, pois até não havia alcançado um tão expressivo resultado econômico. O produto interno bruto de Itajaí passou a ser de R\$ 19,7 bilhões, frente ao do segundo colocado (Joinville) que é de R\$ 18,2 bilhões.

Ainda, segundo o IBGE, Itajaí possui o segundo maior PIB per capita do Estado com R\$ 104.635,28 por pessoa (ver quadro 1).

Posição	Município	PIB Per Capita em Reais
1º	São Francisco do Sul	115.032,69
2º	Itajaí	104.635,28
3º	Treze Tílias	61.124,66
4º	Tijucas	51.207,27
5º	Treviso	46.409,04
6º	Jaraguá do Sul	45.069,49
7º	Joaçaba	44.237,86
8º	Cocal do Sul	42.921,87
9º	Pomerode	42.170,49
10º	Rio do Sul	41.666,72

Tabela 1- Municípios com maior renda per capita do Estado de Santa Catarina (2012)
Fonte: IBGE - 2012

Como pode ser observado no Quadro 1, dentre os 10 maiores municípios em população do Estado apenas Itajaí e Jaraguá do Sul figuram entre os 10 municípios com os maiores PIB per capita de Santa Catarina.

O bom desempenho da economia itajaiense desafia o município a incrementar sua economia para manter-se entre as mais fortes do Estado. De acordo com Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, em 2010, a população economicamente ativa ocupada de Itajaí era de 74,8%, já a população economicamente ativa desocupada era de 4,5% e a população economicamente inativa era de 20,7%, conforme mostra o gráfico a seguir (Gráfico 2). Os números alcançados por Itajaí no item trabalho/economia em 2010 apresentaram uma expressiva mudança em relação a 2000. De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013), entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 68,23% em 2000 para 74,81% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 10,99% em 2000 para 4,48% em 2010.

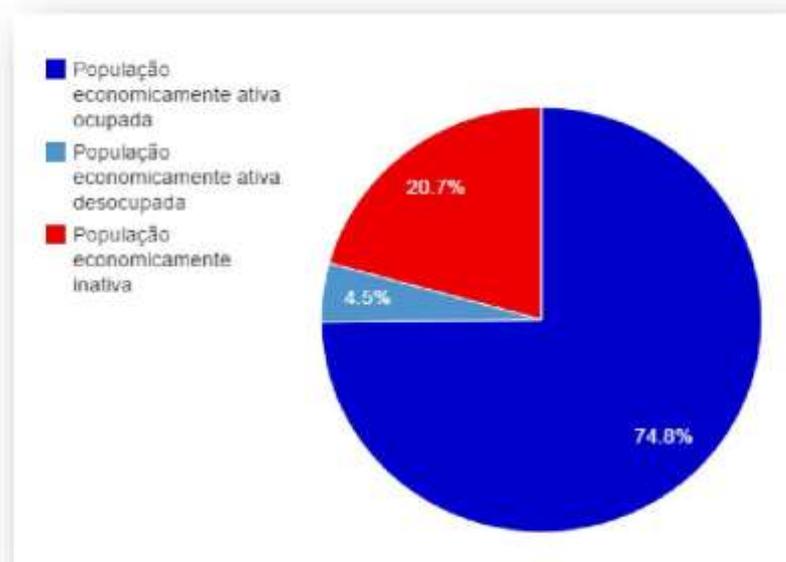


Gráfico 2 - Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010
Fonte: PNUD, Ipea e FJP – Atlas Brasil

Com o passar dos anos Itajaí foi diversificando sua base econômica na tentativa de evitar a dependência econômica de um único setor. Para que isso ocorra, vem sendo necessário investimento em ações que proporcionem esta diversificação econômica. A pesca, por exemplo, deixou de vender apenas o produto in natura para também oferecer o produto industrializado; a atividade portuária fortaleceu-se após a municipalização e para isso teve de modernizar-se para ser um porto com destaque na área operacional em todo o país. Também houve a chegada de indústrias que não estão diretamente ligadas à atividade portuária como a naval, a têxtil, a química entre outras.

Os serviços prestados em Itajaí também fortalecem a economia do município, com destaque para os serviços de saúde (Hospital Marieta Konder Bornhausem) da Educação (Universidade e Instituto), no atendimento à população e órgãos públicos (ADR e AMFRI) e da segurança (Delegacia Regional).

Nos últimos anos o município vem trabalhando para desenvolver um outro segmento da economia: o turismo. Um desses esforços foi a construção de um grande centro de eventos para que festas regionais, feiras, exposições e shows fossem realizados com vistas a atrair o turista e os moradores locais. Outra grande ação do município (governo e iniciativa privada) foi a de sediar duas grandes regatas internacionais: a Volvo Ocean Race e a Transat Jacques Vabre. Estas regatas colocaram Itajaí no cenário nacional no que se refere a turismo e eventos esportivos.

Além de estar inserida no calendário internacional das atividades esportivas, a cidade também vem investindo na construção de uma marina que se tornará um complexo turístico moderno e estruturado, com *boulevard* de acesso público, área gastronômica, posto de abastecimento para a Marina e outras embarcações, além de um caminho para contemplação (ver foto 5).



Figura 22- Foto/projeto da Marina Itajaí
Foto: site marinaitajai.com

Além das iniciativas particulares e governamentais com vistas a fortalecer o turismo na cidade, as próprias belezas naturais contribuem para isso. As praias de Itajaí como Cabeçudas, Brava e Atalaia atraem turistas de várias cidades do Estado e do país. A Praia Brava, por exemplo, é conhecida nacionalmente devido à presença no local de cantores, atores, modelos de renome nacional, o que a faz aparecer em diversas revistas de circulação nacional.

DEMOGRAFIA

Em 2010 a população de Itajaí de acordo com o IBGE era de 183.373 habitantes. Conforme a projeção do próprio Instituto em 2014 a população absoluta do município passou a ser de 201.557 habitantes. Ao considerar a área do município de 288,286 km² e a população atual, percebe-se que Itajaí tem uma densidade demográfica de 699 hab/km² (a do Brasil/2014 – é de 23,8 hab/km² e a de SC é de 65,27 hab/km²).

Ao analisar a estrutura etária da população de Itajaí é possível considerar que a população de Itajaí está envelhecendo e as taxas de fecundidade estão diminuindo (ver GRÁFICO 3).

De acordo com o Atlas Brasil (2013), entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 49,20% para 39,20% e a taxa de envelhecimento, de 4,92% para 5,77%. Em 1991, esses dois indicadores eram,

respectivamente, 58,25% e 4,36%. Já no estado, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

A **razão de dependência** é o percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa). Já a **taxa de envelhecimento** é razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.



Gráfico 3 - Pirâmide Etária de Itajaí
Fonte: IBGE, 2010.

De acordo com o IBGE (ver pirâmides etárias), o número de crianças e jovens entre 0 a 19 anos em Itajaí em 1991 representava 41,46% (49.847 pessoas) da população total, já em 2000 esta parcela da população representava 38,18% (56.314) e em 2010 este segmento passou a representar apenas 31,12% (57.066) da população. Os números que mais chamam a atenção estão entre 2000 e 2010, **pois em 10 anos o município passou a ter apenas 752** (crescimento de 1,33%) **pessoas a mais** nesta faixa etária (0 - 19 anos).

Segundo a ONU a taxa de fecundidade (média de filhos por mulher entre 15 a 49 anos – idade de procriar) necessária para repor a população é de 2,1%, a mesma taxa de Itajaí em 2010. Isso significa que de acordo com a atual situação demográfica do município atualmente estamos apenas repondo a população (no que diz respeito ao crescimento vegetativo, não considerando

os movimentos migratórios). A tendência é que nos próximos anos a taxa de fecundidade diminua ainda mais (Gráfico 4).

Segundo o Atlas Brasil 2013 a mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 23,0 por mil nascidos vivos, em 2000, para 10,2 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 27,2. Já na UF, a taxa era de 11,5, em 2010, de 16,8, em 2000 e 24,8, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

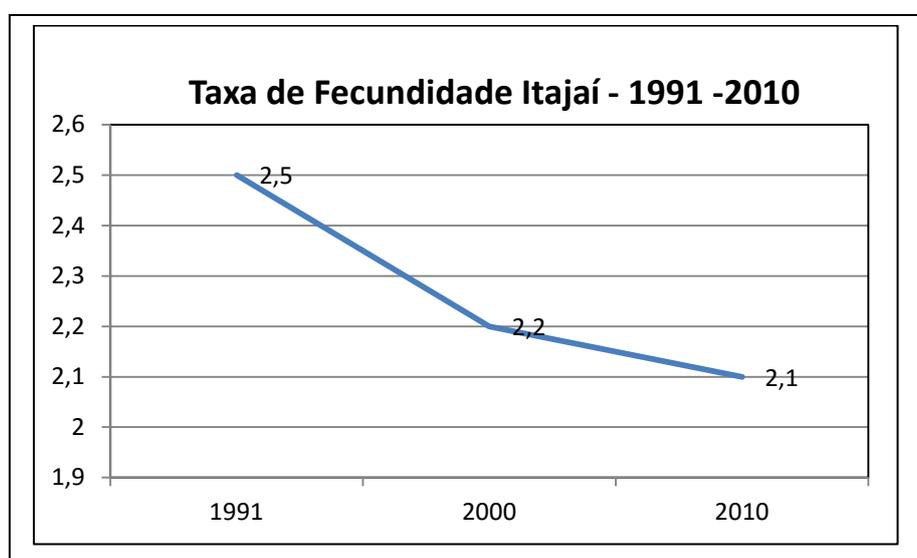


Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Fecundidade em Itajaí 1991 - 2010
Fonte: IBGE, 2010

Os números da população de Itajaí confirmam uma tendência mundial. À medida que a cidade se desenvolve economicamente (isso acontece com cidades, estados e países), a taxa de mortalidade infantil diminui, a expectativa de vida aumenta e a taxa de fecundidade reduz. Alguns fatores estão relacionados a este fenômeno como: a inserção da mulher no mercado de trabalho; mais acesso à informação; acesso aos métodos contraceptivos; casamentos tardios; novas formas de casamento, descoberta de novos medicamentos, maior acesso a atendimento médico e melhor alimentação.

NÍVEIS DE POBREZA

Quanto aos níveis de pobreza, o Censo Demográfico de 2010 indicava que o município contava com 1.617 pessoas na extrema pobreza (renda de R\$ 70 per capita por mês), sendo 61 na área rural e 1.556 na área urbana. Em termos proporcionais, 0,9% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área urbana (0,6% da população na extrema pobreza na área rural contra 0,9% na área urbana).

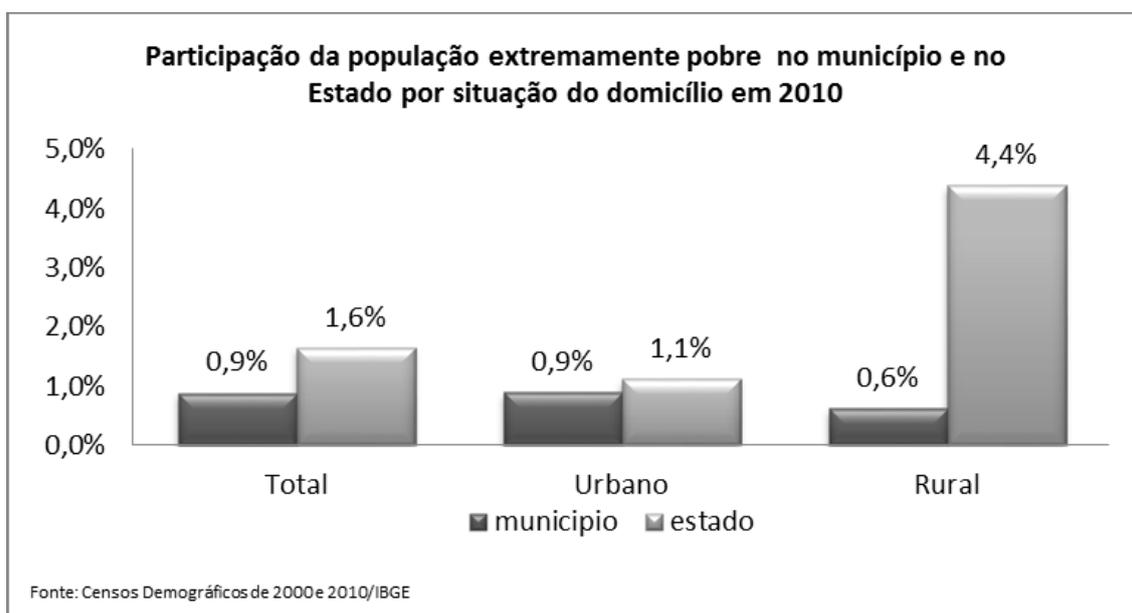


Gráfico 5 - População extremamente pobre no município e no estado
Fonte: IBGE, 2010

Os índices de pobreza e extrema pobreza revelam a necessidade de políticas públicas que apresentem maior efetividade, principalmente porque muitas das situações que afetam crianças e adolescentes ocorrem por razões de pobreza e negligência.

DIREITO À VIDA E À SAÚDE

O direito à vida e o direito à saúde são direitos fundamentais, que se destinam a resguardar a dignidade da pessoa humana de modo que, sem eles, o ser humano não se realiza enquanto pessoa: não vive, não convive e nem

sobrevive de forma digna. É impossível que o ser humano possa fruir de qualquer outro direito sem vida.

Justifica-se, desse modo, a primazia desses em relação aos demais direitos fundamentais da criança e do adolescente, pois a verdade é que, sem eles, nenhum outro direito, tais como o direito à educação, ao esporte e ao convívio familiar, por exemplo, poderia ser concretizado.

De acordo com o artigo 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), *“É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde”*.

O município de Itajaí tem se organizado de forma a buscar um sistema de saúde equânime, integral e resolutivo, para assim proporcionar o atendimento efetivo dos problemas de saúde da população local, através da realização de um conjunto de ações articuladas entre os diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde.

O principal objetivo do sistema é oferecer ações integrais e qualificadas em saúde, baseadas na promoção e prevenção em saúde, bem como, permitir o rastreamento/diagnóstico precoce das doenças, buscando melhorar a qualidade de vida da população.

Seguem abaixo objetivos da atenção integral à criança e à mulher, segundo o Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017:

- Aumentar o número de gestantes cadastradas e acompanhadas no sistema web em 4% ao ano.
- Aumentar a captação precoce da gestante até a 12ª semana de gestação em 10% ao ano
- Solicitar e estimular a realização de exames laboratoriais de rotina para gestantes de risco habitual como: Hb, Ht, glicemia, urocultura, VDRL, Anti HIV, Toxoplasmose, HbsAg no primeiro trimestre de gestação para 90% das gestantes.
- Solicitar e estimular a realização de exames laboratoriais de rotina para gestantes de risco habitual como: Hb, Ht, glicemia, urocultura, VDRL, Anti HIV, Toxoplasmose, Hbs. Ag a partir da 30ª semana de gestação para 90% das gestantes.

- Ofertar a coleta de exames sorológicos para as gestantes em laboratórios da rede privada mais próximo de sua residência .
- Garantir uma consulta odontológica durante a gestação para 90% das gestantes usuárias do SUS
- Promover a vinculação da gestante ao serviço de parto no município em 100% das gestantes usuárias do SUS
- Atualizar e implementar protocolo de gestação de risco habitual do município para profissionais que atuam na atenção básica
- Campanha de sensibilização e capacitação dos profissionais de saúde para uso do protocolo de gestação de risco habitual
- Criar e implantar protocolo de pré- natal na adolescência
- Elaborar protocolo com avaliação de risco e vulnerabilidade na gestação para profissionais de atenção básica
- Capacitar os profissionais de saúde da atenção básica para identificação e classificação de risco e vulnerabilidade das gestantes
- Manter atualizado o sistema de informação do sis pré-natal no nível central, assim como promover a descentralização da digitação nas unidades básicas de saúde.
- Disponibilizar relatórios do SIS PRE-NATAL trimestrais para profissionais da atenção básica, afim de reavaliar a qualidade das informações registradas.
- Aquisição de 20 detectores fetais para unidades básicas de saúde.
- Aquisição de 50 peças de gestograma – Disco de acompanhamento gestacional
- Disponibilizar o teste rápido de gravidez nas unidades básicas de saúde

SAÚDE DA CRIANÇA

As crianças e os adolescentes, por estarem em pleno processo de crescimento e desenvolvimento e por dependerem de outros indivíduos para que este processo se desenvolva da melhor forma possível, são extremamente vulneráveis a influências externas, estando sujeitos às consequências dos desajustes ambientais, sociais, culturais e familiares. Essa vulnerabilidade é

tanto maior quanto mais jovem for a criança, sendo os primeiros cinco anos de vida os que necessitam de maior atenção.

A infância é um período em que se desenvolve grande parte das potencialidades humanas. Os distúrbios que incidem nessa faixa etária ou idade são responsáveis por graves consequências para os indivíduos e têm futuras repercussões para toda a comunidade. A Política de Atenção a Saúde da Criança do Município de Itajaí desenvolve Ações Integradas a Doenças Prevalentes na Infância e tem como principal objetivo acompanhar e integrar as ações para impedir o aumento da taxa de mortalidade infantil e o acompanhamento das necessidades individuais no curso de suas doenças, para o melhor resultado possível, além da promoção da saúde em todos os estágios da vida.

A rede de atenção à criança em Itajaí está estruturada com atendimento pediátrico e da Estratégia de Saúde da Família, em todas as Unidades de Saúde Municipais, e segue as diretrizes do Programa Nascer Itajaiense, implantado a partir do Protocolo de Atendimento à Criança de 2007, visando diminuir a morbi-mortalidade na infância e adolescência. Através do controle da Declaração de Nascido Vivo (DNV) e do acompanhamento das gestantes pela ESF, são realizadas visitas domiciliares a todos os nascidos vivos residentes em Itajaí pela Equipe de Enfermagem das Unidades de Saúde, o que estimula a vinculação mais precoce da população com a Unidade de Saúde e as equipes das unidades, prevenindo ainda intercorrências nesta fase onde se fortalece o vínculo mãe-filho.

As Ações Integradas da Saúde da Criança, coordenada pela área técnica de saúde da criança, incluem além do Programa Nascer Itajaiense, o apoio à realização do teste do pezinho no laboratório municipal, o apoio a manutenção do banco de leite humano do Hospital Marieta Konder Bornhausen – HMKB como aliado a amamentação exclusiva. Os testes de triagem neonatal, que são o teste da orelhinha, o teste do olhinho e o teste do coraçãozinho já são garantidos na maternidade, mesmo antes da alta hospitalar da mãe e do bebê, assim como neonatal. A realização da vacinação do Recém Nascido para Hepatite b e BCG. O registro das informações importantes sobre a saúde da criança está na caderneta de saúde da criança, que todo recém nascido ganha no momento da alta da maternidade.

Visando a atenção integral à mulher e à criança, o Programa Nascer Itajaiense iniciou em 2009 o Ambulatório de Alto Risco em Neonatologia, no CRESCEM, onde são atendidas as crianças consideradas de alto risco, principalmente àquelas que apresentam ou apresentaram intercorrências ao nascer ou ainda mesmo na gestação. Às gestantes de alto risco é oferecido consulta pediátrica ainda na gestação. Buscando o contato mais precoce possível com a mãe e a criança, desde 2009 as puérperas do HMKB recebem a visita de uma Técnica de Enfermagem que, além de entregar o Kit mamãe-bebê com material educativo a respeito dos cuidados com a criança, agenda a primeira consulta ou a visita domiciliar pela unidade de saúde responsável, buscando assim que toda criança e toda puérpera sejam avaliadas até o 7º dia após o parto.

São realizadas visitas domiciliares às crianças que estiveram internadas no Hospital Universitário Pequeno Anjo e mantendo acompanhamento pelas equipes da ESF. O controle das Internações através de visita domiciliar pós-alta permite identificar e prevenir futuras internações e assim a equipe intervir no sentido de melhorar a situação de saúde e efetivamente ter um maior controle da sua população. Crianças que frequentemente internam ou são portadoras de doenças crônicas necessitam de um olhar muito mais atento da equipe de saúde.

Em sua maioria, as internações pediátricas se dão por causas que são mais bem manejadas na Atenção Básica, desde que exista o acompanhamento e monitoramento da condição de saúde pelas equipes. As visitas após a alta hospitalar objetivam a diminuição das taxas de internação, principalmente as sensíveis a atenção primária. As Unidades de Saúde, tanto as básicas como as com ESF, realizam a Puericultura (seguimento das crianças desde o nascimento até os 5 anos de idade) segundo o Protocolo instituído, com consultas pré-agendadas conforme o calendário proposto.

Em 2013, Itajaí aderiu o Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção a saúde. Uma grande mobilização do Programa é marcada pela Semana Saúde na Escola que acontece em determinado mês do ano e as atividades tem

continuidade ao longo do ano letivo, em que professores e profissionais de saúde avaliam, encaminham e orientam estudantes de 0 a 17 anos.

MORTALIDADE INFANTIL

A taxa de mortalidade infantil em Itajaí vem oscilando ao longo dos anos com tendência crescente na série 2007 – 2012. A partir de 2010 houve crescimento da mortalidade, atingindo em 2013 uma taxa de 17,69 por mil nascidos vivos, bem acima da média estadual. Em 2015 a taxa de mortalidade infantil sofre decréscimo, atingindo 13,44 por mil nascidos vivos.

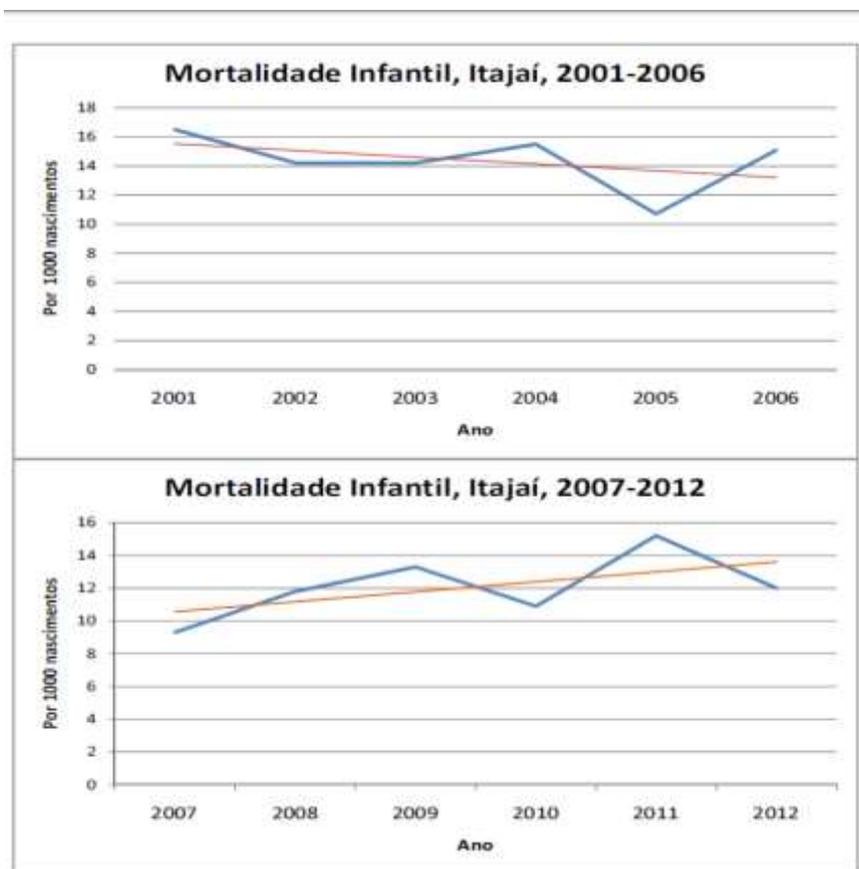


Gráfico 6 - Taxa de mortalidade infantil de Itajaí, no período de 2001 a 2006 e 2007 a 2012
Fonte: SIM, SINASC

ANO	NEONATAL PRECOCE < 7 DIAS	NEONATAL TARDIA 7 – 27 DIAS	PÓS-NEONATAL 28 d < 1 ANO
2000	7,2	0,7	5,7
2001	7,8	2,3	6,2
2002	6,3	0,7	7,1
2003	6,7	2,1	6,7
2004	3,6	4,4	2
2005	5,1	0,7	4,7
2006	7,1	2,7	5,1
2007	4,2	1,9	3,1
2008	4	2,5	5,1
2009	6,3	1,4	5,5
2010	6,5	1	3,2
2011	6,6	4,5	4,1
2012	6,4	2,4	3

Tabela 2- Taxa de mortalidade infantil segundo seus componentes. Itajaí 2000 – 2012
Fonte: SIM/SES

DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

As crianças e os adolescentes têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento, considerando o pleno processo de formação física, psíquica e moral em que se encontram.

O reconhecimento das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos significa compreendê-los como dignos de todos os direitos inerentes ao ser humano, estando também acobertados pelo conjunto de direitos especiais decorrentes de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e pelo princípio da proteção integral.

É assegurada a prioridade de atendimentos nos serviços públicos, na formulação e execução das políticas, na destinação privilegiada de recursos públicos, bem como prioridade absoluta na área da saúde, tendo direito à primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, considerando a fragilidade inerente à própria condição especial de desenvolvimento.

De acordo com o artigo 16 do ECA, o direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I – ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

- II - opinião e expressão;
- III - crença e culto religioso;
- IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI - participar da vida política, na forma da lei;
- VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

A liberdade de ir e vir está relacionada à liberdade de locomoção, que fica limitada nos casos determinados por lei, visando à proteção integral e condição de desenvolvimento inerente às crianças e aos adolescentes. Os adolescentes podem ser cerceados em sua liberdade, ainda, em razão de flagrante de ato infracional ou por autoridade judiciária.

Relativo ao sistema de atendimento socioeducativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a autoria de ato infracional, sendo diferenciadas para crianças e adolescentes, para crianças até 12 anos incompletos, cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e efetuar o encaminhamento para que sejam aplicadas medidas de proteção, e para o adolescente, após ser realizado os autos de apuração ou de prisão em flagrante é encaminhado a representação ao Ministério Público, que em sendo acatada aplica ao adolescente a medida de remissão socioeducativa mais adequada, pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

Quanto as medidas privativas de liberdade, no município de Itajaí são executadas pelo estado, através da Secretaria de Estado e de Justiça, sendo que em relação as situações de semi-liberdade não possui nenhum centro de atendimento e são aplicadas aos adolescentes que cometem atos de maior gravidade ofensiva.

Quanto as medidas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, são aplicadas à adolescentes que praticam atos de menor gravidade ofensiva e que não acarretam riscos à terceiros, sendo todas aplicadas pelo juiz da Vara da Infância e da Juventude da comarca e encaminhadas à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que através do serviço de medidas referenciado ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social para serem executadas.

O Serviço de medidas vem prestando atendimento, orientação e encaminhamento na rede, às famílias de adolescentes em conflito com a lei, de

conformidade com as necessidades visualizadas ou apontadas, visando a promoção e (re) inserção no meio social destes adolescentes, contando com a parceria de diversas entidades não governamentais e serviços, programas e projetos no âmbito governamental, cuja metodologia de trabalho vem estabelecido pelo projeto político pedagógico elaborado pela equipe do serviço em consonância com os princípios e diretrizes elencados pelo SINASE - Lei 12.594/12.

Cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (L.A e P.S.C) possui como referência um educador social, que em parceria com a equipe técnica interdisciplinar exerce o papel de incentivador e facilitador com o afincado de promover o seu socioeducando no meio social através da inserção e/ou permanência na escola, com o devido acompanhamento; atendimento na área da saúde básica ou de média complexidade (CAPSi/Ad/II); cursos de qualificação profissional; iniciação no mundo do trabalho; atividades esportivas; exercício da cidadania através da confecção dos documentos, título de eleitor, alistamento militar, conforme se enquadram.

Atualmente o Serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto conta com uma única técnica na área de Serviço Social, 01(uma) coordenação para articulação entre a equipe, incluindo as entidades ao P.S.C, com formação em pedagogia e (01)uma coordenação do serviço com formação em direito descrever o teu trabalho articulando com a rede, realizando projetos, e ainda 05(cinco) educadores sociais.

Quanto ao espaço físico, o Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto encontra-se estabelecido junto ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em espaço próprio, em sala única e em comum com o PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos, da mesma forma, em comum os serviços dividem as 03(três) salas de atendimento individual, fazendo-se necessário a ampliação da estrutura no sentido de se construir um espaço para o trabalho coletivo com as famílias e oficinas com os adolescentes.

De acordo com Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto em 2016, no ano de 2014, o Serviço de

Medidas Socioeducativas em meio aberto (L.A e P.S.C) Admitiu 105 (cento e cinco) adolescentes e/ou jovens, sendo que 28 (vinte e oito) entraram em descumprimento, 01 (um) teve a sua medida suspensa por determinação judicial, 15 (quinze) mudaram-se para outras comarcas, 01 (um) teve sua medida cancelada, 08 (oito) tiveram seus processos extintos por prescrição punitiva estatal e 02 (dois) por terem passado a responder processo crime, 01 (um) atingiu 21 (vinte e um) anos de idade, 01 (um) foi à óbito e 48 (quarenta e oito) adolescentes e/ou jovens concluíram suas medidas socioeducativas com êxito.

Dos 105 (Cento e cinco) adolescentes atendidos durante o ano de 2014, 73 (setenta e três) adolescentes receberam a remissão em prestação de serviço à comunidade, correspondendo o percentual de 70% (setenta por cento) e 32 (trinta e dois) tiveram remissão em liberdade assistida, compreendendo o percentual de 30% (trinta por cento).

MODALIDADE DE MEDIDAS

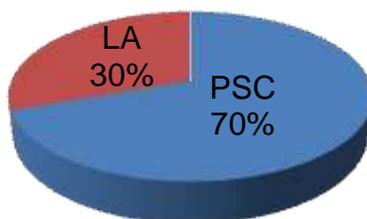


Gráfico 7 - Modalidades de medidas socioeducativas aplicadas em 2014

Fonte: Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

Referente ao sexo dos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas, o predominante é o masculino com 91% (noventa e um por cento), compreendendo os outros 9% feminino, conforme se demonstra.

GENÊRO

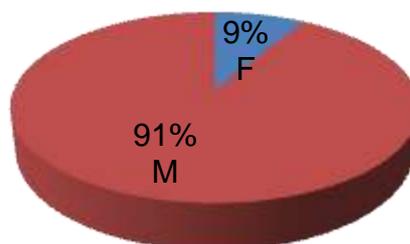


Gráfico 8 - Sexo dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014
Fonte: Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

Em relação à etnia, há que se considerar a quebra de mito de que o ato infracional seja praticado na grande maioria por negros, haja vista que 78% (setenta e oito por cento) se auto definiram "brancos", 7%(sete por cento) se declararam "negros" e os outros 15% (quinze por cento) denominaram-se pardos.

ETNIA

■ BRANCO ■ INDIGENA ■ NEGRO ■ PARDO

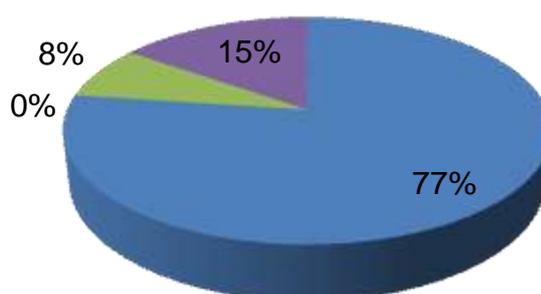


Gráfico 9 - Etnia dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014
Fonte: Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

Quanto à escolaridade a realidade apresenta dados tristes, haja vista que 13(treze) encontravam-se no ensino médio, 05(cinco) haviam concluído, 47(quarenta e sete) estavam cursando entre 7º e 8º ano do ensino fundamental, 25(vinte e cinco) cursando entre o 5º e 6º ano, 01(um) iniciando o

ensino superior e 14(quatorze) evadiram-se da escola e apresentavam resistência em retornar aos estudos. Destes em ensino fundamental, 34%(trinta e quatro por cento) encontravam-se em defasagem entre idade e série.

ESCOLARIDADE

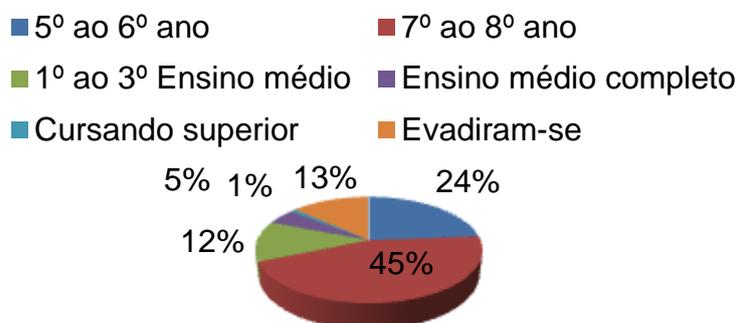


Gráfico 10 - Escolaridade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014

Fonte: Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

Em relação a faixa etária, os dados de 2014 apontam que a maior proporção de autores de atos infracionais compreendem entre 15(quinze) e 17(dezessete) anos, com 58(cinquenta e oito) adolescentes, que corresponde a 55% (cinquenta e cinco por cento), seguido da faixa etária entre 18(dezoito) e 21(vinte e um) anos, que corresponde ao percentual de 37% (trinta e sete por cento) e com 39(trinta e nove) e 08(oito) entre 12(doze) e 14(quatorze) anos de idade, que compreende o percentual de 8% (oito por cento).

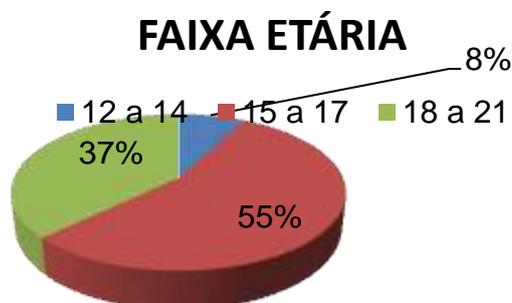


Gráfico 11 - Faixa etária dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014

Fonte: Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

Quanto ao território, os dados demonstram que a maior incidência vem do bairro Cordeiros, totalizando 31(trinta e um) adolescentes em conflito com a lei, apontando o maior percentual, que é de 30% (trinta por cento), seguido do bairro de São Vicente com 12 (doze), Cidade Nova com 11 (onze), Fazenda com 09(nove), Dom Bôsko com 07(sete), Nossa Senhora das Graças e Imaruí com 06(seis), São João e Murta com 05 (cinco), São Judas, Praia Brava e Itaipava com 03 (três), Salseiros, Vila Operária, Espinheiros e Carvalho com 01(um). Destes, 12(doze) adolescentes já eram reincidentes ou reincidiram durante o ano na prática de atos infracionais.

BAIRROS

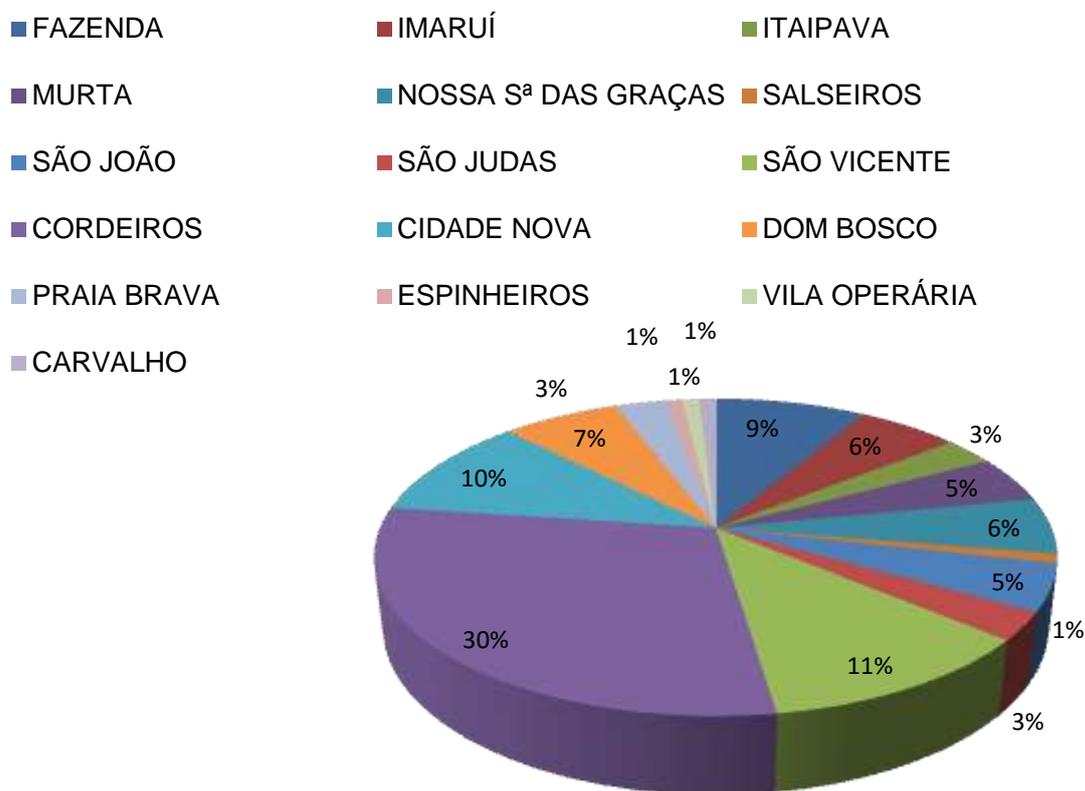


Gráfico 12 - Território dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014
 Fonte: Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

Com relação aos atos infracionais destaca-se em maior número as situações de tráfico de drogas que compreende 29 (vinte e nove) adolescentes, que corresponde a 26%(vinte e seis por cento), seguido pela posse de drogas em 21 (vinte e um), apontando o percentual de 23%(vinte e três por cento) de

roubo em 16 (dezesseis), correspondendo ao percentual de 19% (dezenove por cento), furto em 12 (doze), correspondendo ao percentual de 16% (dezesseis por cento), receptação em 11 (onze), ao percentual de 10% (dez por cento), estupro de vulnerável em 02 (dois) e porte de arma de fogo por 03 (três) adolescentes, correspondendo a 3% (três por cento) resumindo-se o restante, que compreende 11 (onze) adolescentes, em situações de latrocínio, tentativa de homicídio, lesão corporal, dirigir sem habilitação, desacato e progressão de CASEP, que somam o percentual de 10% (dez por cento).

ATO INFRACIONAL

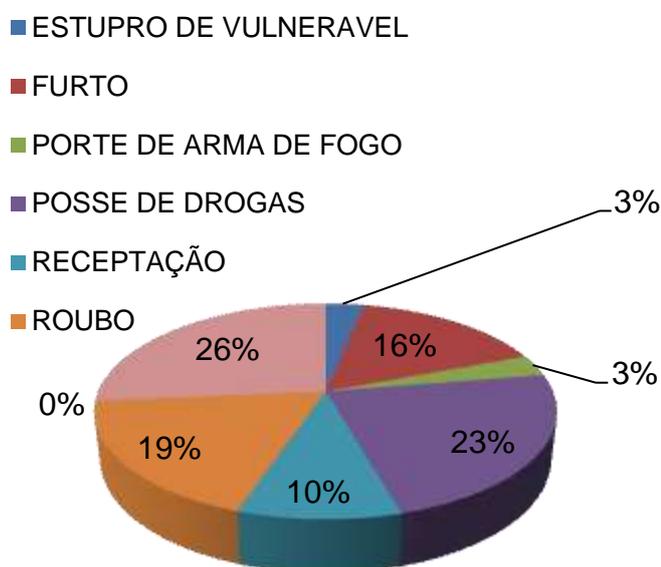


Gráfico 13 - Atos infracionais cometidos por adolescentes em 2014

Fonte: Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O município de Itajaí possui dois serviços de acolhimento, executados de maneira indireta, por meio de ONG. Em uma das casas, estão acolhidas 14 crianças, contando com 25 egressos, sendo 08 crianças encaminhadas para adoção, 09 crianças retornaram à família biológica, e 08 crianças ainda estão em acompanhamento familiar. Na outra casa, 12 adolescentes estariam acolhidos, no entanto, 04 estão evadidos; são acompanhados 04 egressos, 02 encaminhados para família substituta e 02

para família de origem. O município fez parceria para a compra de 30 vagas no serviço, sendo 15 em cada casa. Cabe ressaltar que está sendo realizado processo de reordenamento do serviço e o Plano de Acolhimento do município será revisto para se adequar a nova realidade.

O número de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento institucional pode ser melhor visualizado na tabela abaixo.

Serviço	Número de crianças e adolescentes	Número de egressos
Serviço de Acolhimento Institucional 1	14	25 crianças
Serviço de Acolhimento Institucional 2	12	04 adolescentes
Total	16	29

Tabela 3 - Número de crianças e adolescentes em acolhimento institucional
 Fonte: Serviços de Acolhimento Institucional, 2016

Crianças egressas do serviço de acolhimento institucional

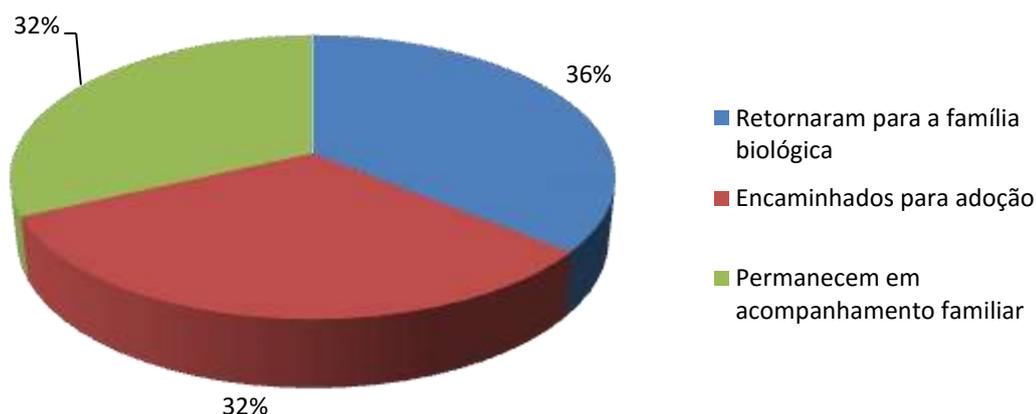


Gráfico 14 - Crianças egressas do serviço de acolhimento institucional
 Fonte: Serviços de Acolhimento Institucional, 2016

Adolescentes egressos do serviço de acolhimento institucional

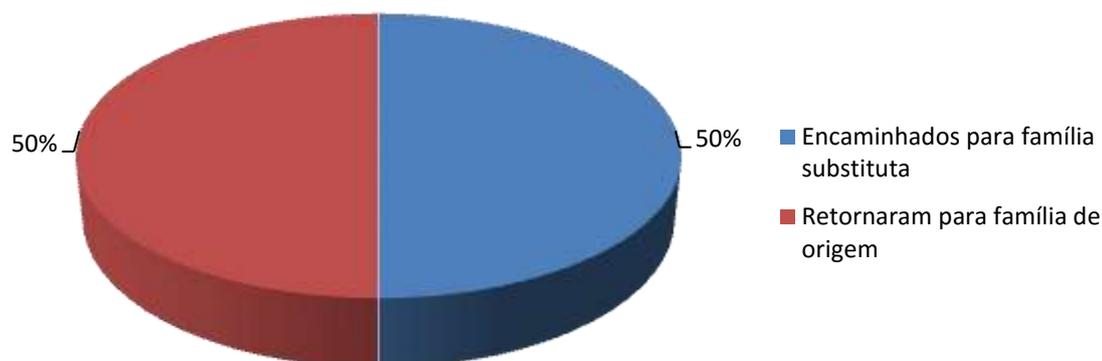


Gráfico 15 - Adolescentes egressos do serviço de acolhimento institucional
Fonte: Serviços de Acolhimento Institucional, 2016

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, existem 57 casos ativos envolvendo crianças e adolescentes, e 66 casos em demanda reprimida. Na proteção social básica, Itajaí possui 04 CRAS, número insuficiente para abranger os territórios vulneráveis e atender toda a população que necessita. Cada CRAS possui estrutura de trabalho e equipe técnica diferenciada, mas apesar disso, todos executam o PAIF. O CRAS Nossa Senhora das Graças acompanha 112 famílias, o CRAS Promorar, 43 famílias, o CRAS Imaruí, 24 famílias e o CRAS Itaipava acompanha 43 famílias.

Em Itajaí existem 70 famílias habilitadas para adoção. Destas, 50 manifestaram interesse em adotar crianças de ambos os sexos, 19 manifestaram interesse em adotar crianças do sexo feminino e apenas 03 manifestaram interesse em adotar crianças do sexo masculino.

Preferência das famílias habilitadas para adoção quanto ao sexo da criança

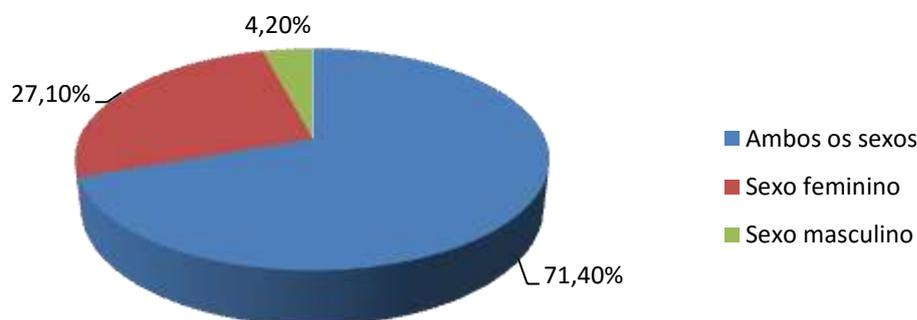


Gráfico 16 - Preferência das famílias habilitadas para adoção em relação ao sexo da criança
Fonte: Fórum da Infância e da Adolescência de Itajaí, 2016

Em relação à etnia das crianças a serem adotadas, 69 famílias manifestaram interesse em adotar crianças brancas, 46 famílias em adotar crianças pardas, 33 famílias em adotar crianças mulatas, 32 famílias em adotar crianças negras, 32 famílias em adotar crianças da raça amarela e 28 famílias em adotar crianças indígenas. Destaca-se que em relação à etnia as famílias manifestam preferência por mais de uma raça.

Gráfico 17 - Preferência das famílias habilitadas para adoção em relação à etnia da criança

Preferência das famílias habilitadas para adoção em relação à etnia da criança

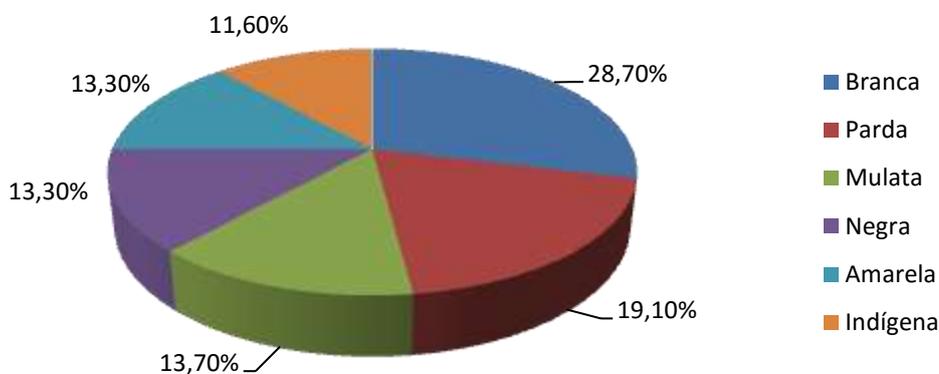


Gráfico 17 - Preferência das famílias habilitadas para adoção em relação ao sexo da criança
Fonte: Fórum da Infância e da Adolescência de Itajaí, 2016

Observa-se um percentual superior em relação à preferência das famílias habilitadas para adoção do município de Itajaí quanto às crianças de etnia branca, acompanhando a preferência da maioria das famílias a nível nacional.

Em relação à idade das crianças e adolescentes, observa-se também preferência significativa por crianças menores, sendo que somente três famílias manifestaram interesse em adotar adolescentes.

Preferência das famílias habilitadas para adoção em relação à idade da criança/adolescente

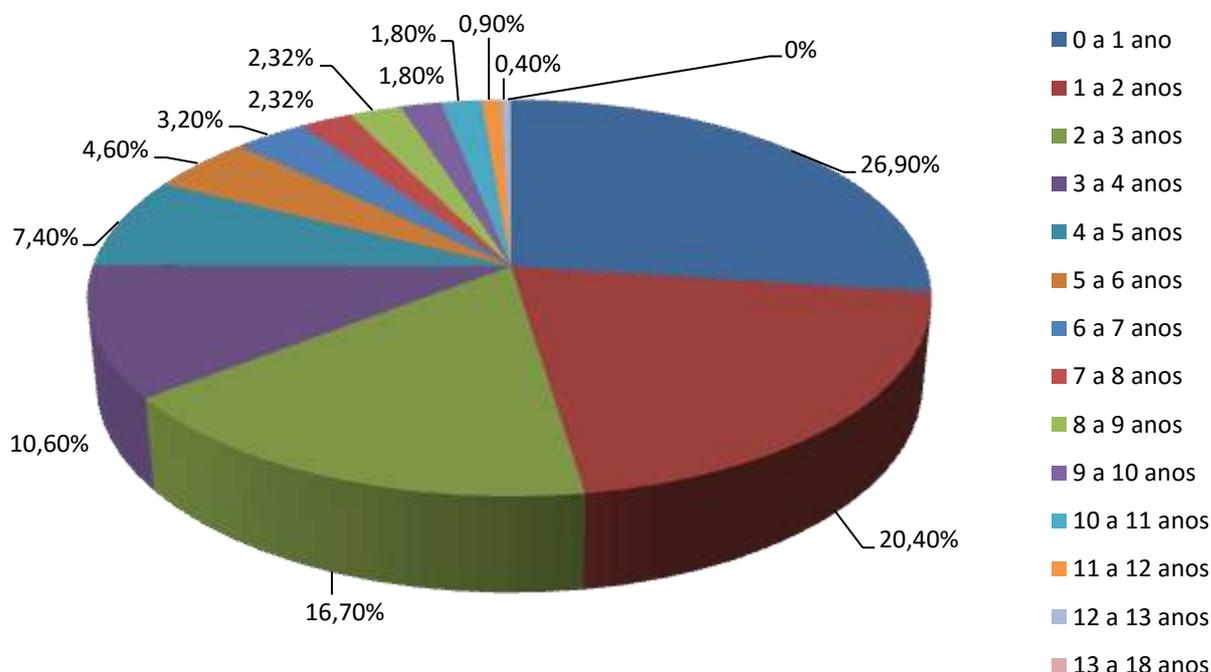


Gráfico 18- Preferência das famílias habilitadas para adoção em relação à idade da criança/adolescente
Fonte: Fórum da Infância e da Adolescência de Itajaí, 2016

Famílias com crianças e/ou adolescentes acompanhadas por cada CRAS

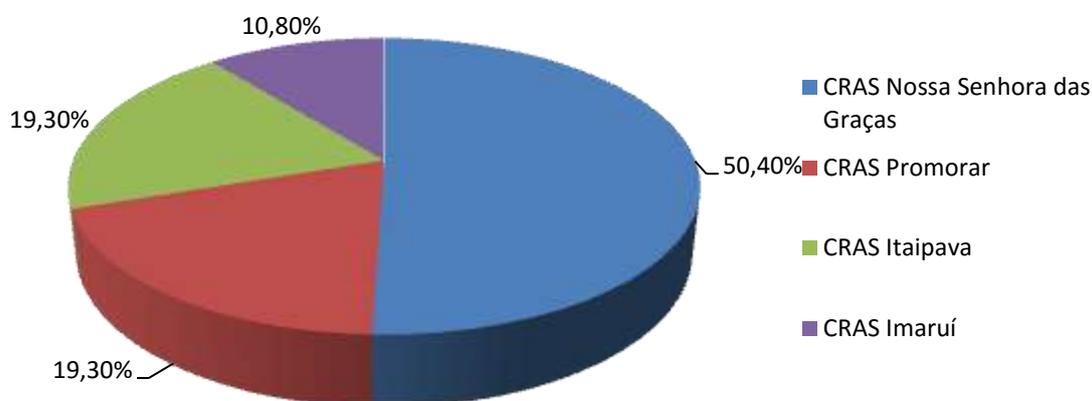


Gráfico 19 - Percentual de famílias com crianças e/ou adolescentes acompanhadas por cada CRAS do município

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2016

Quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foi executado de maneira indireta no ano de 2016, no qual se realizou uma experiência por meio do estabelecimento de parcerias com duas instituições. O Lar Fabiano de Cristo ofertou 150 vagas, e o Lar Padre Jacó, 120 vagas, destinadas a atender todo o município, na faixa etária de 06 a 15 anos de idade. Além disso, um dos CRAS oferecia um grupo de SCFV que atendia 14 usuários, crianças e adolescentes, não foi especificada a faixa etária. Entretanto, nesse processo, identificou-se que os CRAS não possuem equipe técnica suficiente para referenciar os serviços, e ainda, por meio de um levantamento de demandas em cada serviço, incluindo a Média Complexidade, verificou-se que não há número suficiente de público prioritário para atingir as metas estipuladas no Termo de Aceite. Desse modo, as parcerias encerraram-se neste ano, e foi construído um documento a ser enviado para o CMAS, para que posteriormente, o município não tenha mais a obrigatoriedade de executar o serviço.

No momento, a Proteção Social Básica conta com 64 profissionais, e a Proteção Social Especial, com 70 profissionais, sendo 48 na Média Complexidade e 22 na Alta Complexidade. A assistência social do

município de Itajaí está passando por um processo de reordenamento de estrutura e serviços, e construção da Lei Municipal de Assistência Social, sendo que um dos objetivos esperados pelos trabalhadores do SUAS é a realização de concurso público para ampliação das equipes, e capacitações continuadas, de modo a melhorar a qualidade e ampliar os serviços ofertados.

Número de profissionais no SUAS

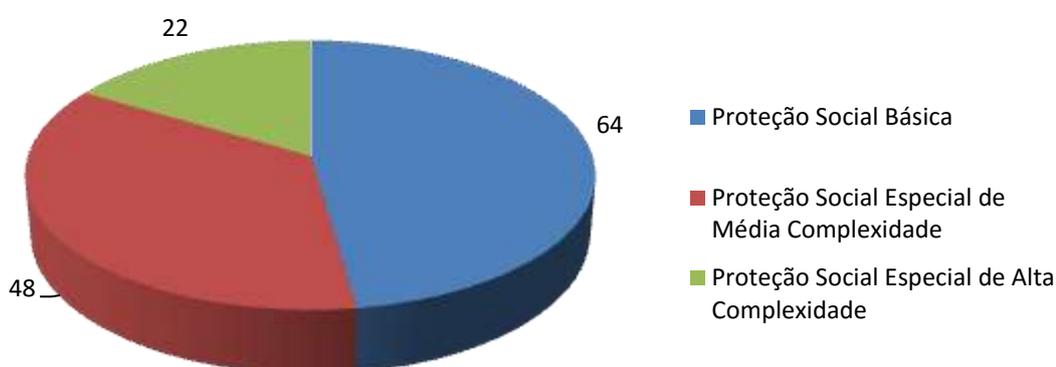


Gráfico 20 - Número de profissionais no SUAS
Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2016

DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

EDUCAÇÃO

Segundo Plano Municipal de Educação (2015), a elevada concentração de renda no país revela, entre outras questões, a baixa escolaridade de parcela significativa da população. Vencer tal descompasso exige avaliar as causas da exclusão, verificada principalmente em dois estratos da população: as crianças na faixa entre 4 e 5 anos e os jovens acima dos 17. Somadas as duas faixas, têm-se um número assustador: 3,7 milhões fora do sistema educacional. Quanto aos primeiros, o IBGE (Censo da Educação 2012) mostra que em 2011 pouco mais de 20% foram atendidos em creches, e

destes, somente 12% pertenciam aos 20% mais pobres da população; quanto aos jovens, não bastasse os que abandonam a escola antes de concluir o ciclo básico, verifica-se que, entre os concluintes, desde 1999 as estatísticas relativas a níveis de aprendizagem são desalentadoras. Conforme Ramos (*op. cit.*), “Apenas 10% dos concluintes do Ensino Médio aprenderam o que seria esperado em Matemática”, cita o autor a título de exemplo, já que outras competências, como leitura e escrita, também deixam a desejar.

Urge reverter o quadro, diminuir a distância entre os avanços conquistados nas séries iniciais e a defasagem registrada na Pré-Escola e no Ensino Médio; conseguir, enfim, que o ciclo da Educação Básica encontre um ponto de equilíbrio e forneça às pessoas a base sólida de que precisam para prosseguir se aperfeiçoando - eis aí o desafio que se impõe e do qual depende, em grande parte, o processo de inclusão social.

Cabe assim a toda comunidade educativa, apresentar-se entre os protagonistas neste contexto, oferecendo os recursos e a *expertise* adequados a enfrentar a desigualdade por meio da oferta de educação de qualidade, notadamente para a formação de educadores que assegurem à Educação Básica a solidez requerida. É preciso debruçar-se sobre a realidade microrregional, analisá-la em perspectiva e consonância com o cenário do estado e do país, para reforçar os pontos fortes, identificar os desfavoráveis e combater estes mediante a adoção de políticas, ações, parcerias entre os poderes públicos e a sociedade.

Com isso, se estará inaugurando um ciclo virtuoso. E ao contrário do que indica a grandiosidade da tarefa, o ponto de partida pode e deve ser a esfera municipal, muito embora União e unidades federativas tenham igualmente papel relevante a desempenhar. Entretanto, as esferas mais amplas não alcançarão êxito sem que cada um dos municípios tome também para si o dever de fazer avançar a Educação Nacional, ajudando a compor um conjunto coeso capaz de, finalmente, elevar o IDH do país a patamar mais condizente com o que sonhamos para as novas gerações de brasileiros.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Desde o último Plano Municipal de Educação elaborado em 2003 muitas conquistas se consolidam, como a desconstrução da lógica escolarizante da Educação Infantil. Em seu lugar, assume-se uma ideia de infância pautada na promoção de uma pedagogia que toma para si a defesa do tempo da infância, que coloca as relações entre adulto e criança no centro do processo e, toma como base para tais pressupostos, os direitos fundamentais da criança pequena.

De acordo com dados do IBGE (2010), o município de Itajaí tem população estimada de 183.373 habitantes. Desses, 9,77% são crianças de 0 a 6 anos o que perfaz um total de 17.927 crianças, que precisam ser consideradas em seus direitos e capacidades. O atendimento em instituições de educação infantil é feito a 11.738 crianças, que compreende 65,47%, distribuídas nas três esferas, municipal, privada e privada filantrópica.

Os dados abaixo retirados do site do Ministério da Educação, apresentados a seguir demonstram o percentual de atendimento. Observa-se que os valores são significativos, principalmente no atendimento de 0 a 5 anos. Porém, nosso investimento maior deve ser na oferta de 0 a 3 anos – onde concentra a maior demanda reprimida/ investimento na primeira infância.

Outro dado interessante que pode ser observado é o crescimento da década no que diz respeito ao atendimento. Os dados do Censo Escolar (2001), mostravam que o atendimento da população de 0 a 3 anos era de 1913 crianças (18%) e de 4 a 5 anos era de 5132 (60%). Este percentual representa um crescimento de 24,8% de 0 a 3 anos e 22,4% de 4 a 5 anos.

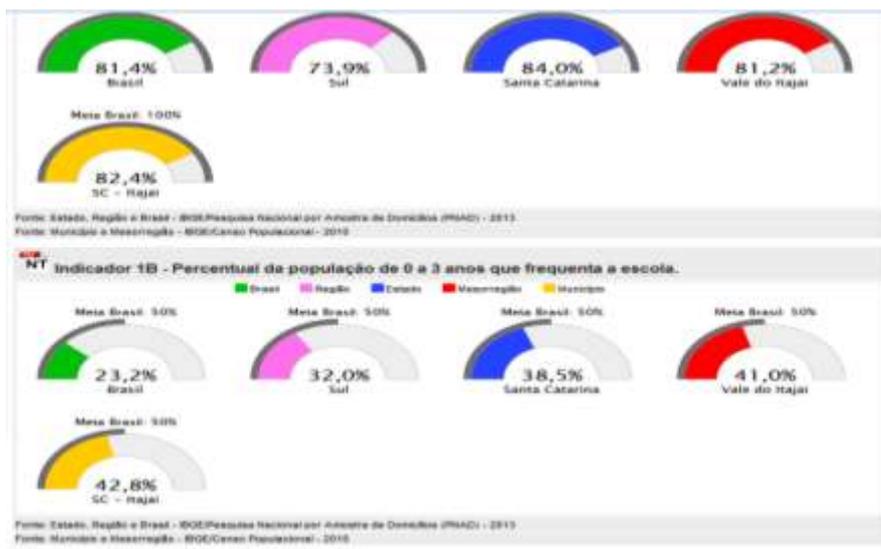


Figura 23- Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola
 Fonte: <http://pne.mec.gov.br/>

Porém, é necessário garantir, além do aumento do número de vagas, um atendimento de qualidade para as crianças, famílias e profissionais. Dessa forma, a partir dos dados apresentados, dos documentos oficiais e de alguns referenciais torna-se necessário destacarmos três princípios que devem permear o Plano Municipal de Educação, a saber, democratização ao acesso às instituições de educação infantil, atendimento com qualidade às crianças de 0 a 5 anos, profissionalização e valorização dos profissionais da educação infantil.

Portanto, é importante que neste documento prevaleça a compreensão, independentemente da metodologia pedagógica, a necessidade de transição desta sociedade adultocentrada, para uma sociedade que acolha a infância e o infante em seu seio, como protagonistas em todos os campos do conhecimento, da política e dos espaços sociais.

ENSINO FUNDAMENTAL

O diagnóstico do Ensino Fundamental do Município de Itajaí, descrito neste Plano, apresenta o esforço das diferentes instâncias administrativas em oferecer à população itajaiense, educação de qualidade como preconizada na Lei Federal Nº. 9394/96 – LDB. De acordo com a referida lei, a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade, cabe ao

Município. Em consonância com esta determinação, Itajaí ampliou o atendimento neste nível de ensino, como pode ser observado na distribuição do atendimento no quadro a seguir:

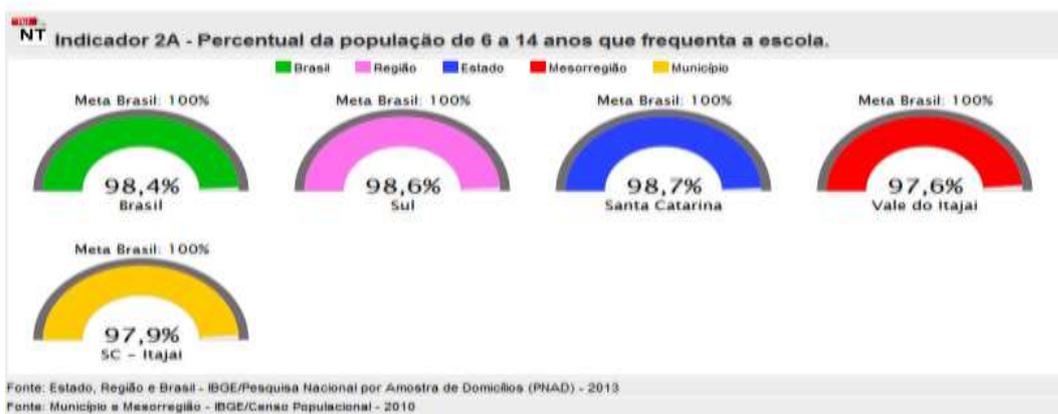


Figura 24 - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola
 Fonte: <http://pne.mec.gov.br/>

Registra-se ainda, um crescimento no atendimento de 2010 em relação 2013, quando passamos de 25.690 alunos atendidos para 25.816. Este atendimento subdivide-se em 17,63% atendidos por escolas particulares, 13,28% pela Rede Estadual de Ensino e 69,08% atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

ATENDIMENTO			
Total de alunos	Municipal	Estadual	Privada
Anos Iniciais	10.192	1.719	2.508
Anos Finais	7.643	1.710	2.044
TOTAL	17.835	3.429	4.552

Tabela 4 - Número de alunos distribuídos por rede de ensino
 Fonte: Elaborado pelo GT do Ensino Fundamental de 9 Anos. Fonte: Censo (2013)

Em comparação ao Plano Municipal de Educação vigência 2003-2013, computa-se um crescimento aproximado de 10% no atendimento realizado pela Rede Municipal de Ensino e uma redução de 23% no atendimento realizado pela Rede Estadual de Ensino.

Contudo é preciso cautela, baseados nos dados do IBGE vamos observar um decréscimo no número de matrículas nos grupos etários. Estes dados apontam para ações pautadas em diagnósticos precisos, no que diz

respeito a construção de novas unidades de Ensino Fundamental. O quadro a seguir apresenta os dados sobre tal situação.

ANO DE REFERÊNCIA PARA A DÉCADA	GRUPOS ETÁRIOS				
	0 a 4 anos	05 a 09 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos
2014	439.722	465.675	505.085	560.116	590.963
2015	439.113	462.960	500.940	554.423	593.927
2016	438.584	460.841	495.974	549.016	595.414
2017	438.051	459.178	491.607	542.961	595.391
2018	437.451	457.911	487.775	536.801	593.618
2019	436.795	456.960	484.463	531.139	589.867
2020	435.965	456.211	481.642	526.688	583.855
2021	435.085	455.517	479.289	521.394	578.086
2022	434.118	454.789	477.374	516.669	571.637
2023	433.032	453.997	475.960	512.478	565.089
2024	431.798	453.108	474.662	508.803	559.048
2025	430.396	452.123	473.675	505.616	554.224

Tabela 1 - Fonte: IBGE/Centro de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Gerência de Estatísticas e Análises da Dinâmica Demográfica.

% de redução da população por grupo etário no decênio entre 2014 e 2025				
GRUPOS ETÁRIOS				
0 a 4 anos	05 a 09 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos
2,12%	2,88%	6,21%	9,73%	6,21%
Reduzirá	Reduzirá	Reduzirá	Reduzirá	Reduzirá

Tabela 5 - Santa Catarina Projeção da População 2014/2025
Fonte: IBGE (2010)

Com vistas a uma educação de qualidade se fez necessário também para estabelecer as metas para este Plano, levantar dados e buscar alternativas para a redução da distorção idade-ano, do abandono escolar e/ou reprovação no universo do ensino fundamental de Itajaí, apresentado no quadro a seguir.

DISTORÇÃO IDADE-ANO (2 ANOS)						
	MUNICIPAL		ESTADUAL		PRIVADA	
	Alunos	%	Alunos	%	Alunos	%
1º ANO	07	0,36%	06	1,90%	03	0,90%
2º ANO	52	2,49%	04	1,40%	01	0,30%
3º ANO	135	6,10%	13	3,60%	03	0,80%
4º ANO	134	6,90%	16	4,40%	03	0,80%
5º ANO	156	7,57%	40	9,50%	02	0,40%
Subtotal	484	4,70%	79	4,59%	12	0,47%
6º ANO	190	9,44%	21	3,90%	01	0,10%
7º ANO	166	12,50%	17	3,00%	01	0,10%
7ª	131	6,20%	00	0,00%	00	0,00%

SÉRIE						
8ª SÉRIE	92	4,50%	43	6,90%	02	0,30%
8º ANO	00	0,00%	00	0,00%	00	0,00%
9º ANO	00	0,00%	00	0,00%	00	0,00%
Subtotal	579	7,70%	81	4,73%	04	0,19%
Total	1.063	5,90%	160	4,66%	16	0,35%

Tabela 6 - Distorção Idade Ano

Fonte: Secretaria de Educação Diretoria de Tecnologias Educacionais

Observando o quadro anterior podemos constatar que a taxa de distorção idade-ano atinge picos no 6º ano do ensino fundamental. Entende-se que isso ocorra por não existir um programa de articulação entre os anos iniciais e anos finais. Uma das principais consequências da distorção idade-série é o baixo desempenho dos alunos em atraso escolar quando comparados aos alunos regulares, o que pode ser evidenciado pelos resultados inferiores aos esperados nas avaliações nacionais do Ensino Fundamental.

As principais causas apontadas em pesquisas são a evasão e o abandono escolar, todavia existem causas primárias que contribuem para estas, e apesar de muitas vezes estarem intimamente ligadas à situação socioeconômica e cultural do aluno, isso nem sempre é fator determinante.

De acordo com pesquisas realizadas em 2012 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Brasil possui a terceira maior taxa de evasão entre os cem primeiros países com maior IDH – Índice de desenvolvimento humano o significa 24,3% (por cento) de alunos que se evadem das escolas brasileiras.

No quadro a seguir podemos observar as taxas de evasão das redes de ensino itajaiense. Podemos constatar que os índices são bem menores em comparação com a média nacional, porém são motivos de preocupação, pois isso demanda um impacto na meta de universalização. Atribui-se a isso a entrada no mercado de trabalho precoce de alunos que frequentam os anos finais.

ABANDONO – EVASÃO						
	MUNICIPAL		ESTADUAL		PRIVADA	
	Alunos	%	Alunos	%	Alunos	%
1º ANO	01	0,10%	02	0,69%	-	0,00%
2º ANO	02	0,10%	-	0,00%	-	0,00%
3º ANO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
4º ANO	02	0,10%	01	0,29%	-	0,00%
5º ANO	01	0,01%	02	0,51%	-	0,00%
Subtotal	06	0,06%	05	0,29%	-	0,00%
6º ANO	04	0,20%	07	1,38%	-	0,00%
7º ANO	07	0,50%	04	0,72%	-	0,00%
7ª SÉRIE	13	0,60%	-	0,00%	-	0,00%
8ª SÉRIE	06	0,30%	22	3,66%	-	0,00%
8º ANO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
9º ANO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Subtotal	30	0,40%	33	1,92%	-	0,00%
Total	36	0,23%	38	1,10%	-	0,00%

Tabela 7 - Abandono e Evasão

Fonte: Secretaria de Educação Diretoria de Tecnologias Educacionais

No que se refere à reprovação as pesquisas do IBGE (2010) indicam que a média nacional é de 10,3% (por cento) em comparação com as redes de ensino de Itajaí os índices são favoráveis, estando abaixo da média nacional. Porém, não podemos deixar de nos preocupar com os referidos índices fomentando qualidade de ensino e correção de fluxo. No quadro a seguir podemos observar os índices de reprovação nas diferentes redes

REPROVAÇÃO						
	MUNICIPAL		ESTADUAL		PRIVADA	
	Alunos	%	Alunos	%	Alunos	%
1º ano	00	0%	00	0%	03	0,54%

2º ano	102	4,90%	03	1,14%	02	0,38%
3º ano	102	4,60%	28	8,35%	01	0,21%
4º ano	57	2,90%	02	0,59%	03	0,59%
5º ano	49	2,40%	31	7,90%	06	1,34%
Subtotal	310	3,00%	64	3,59%	15	0,61%
6º ano	134	6,60%	83	16,43%	11	2,24%
6ª série	--	--	--	--	01	3,03%
7º ano	119	8,90%	64	11,63%	21	5,25%
7ª série	117	5,50%	--	--	07	2,59%
8ª série	48	2,30%	47	7,83%	08	3,13%
8º ano	--	--	--	--	20	7,01%
9º ano	--	--	--	--	09	3,15%
Subtotal	418	5,50%	194	11,96%	77	3,77%
Total	728	4,09%	258	7,77%	92	2,19%

Tabela 8 - Reprovação

Fonte: Secretaria de Educação Diretoria de Tecnologias Educacionais

Importante ainda destacar que para se ter êxito no processo de redução das taxas de reprovação ou no abandono e distorção idade série, é preciso um investimento na alfabetização.

O Quadro a seguir apresenta os dados retirados do portal do Ministério da Educação sobre a taxa de Alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental em Itajaí. Observamos que os dados se mostram satisfatórios. Isso indica que os investimentos tanto em formação quanto em acompanhamento do desempenho dos alunos tem dado resultados.

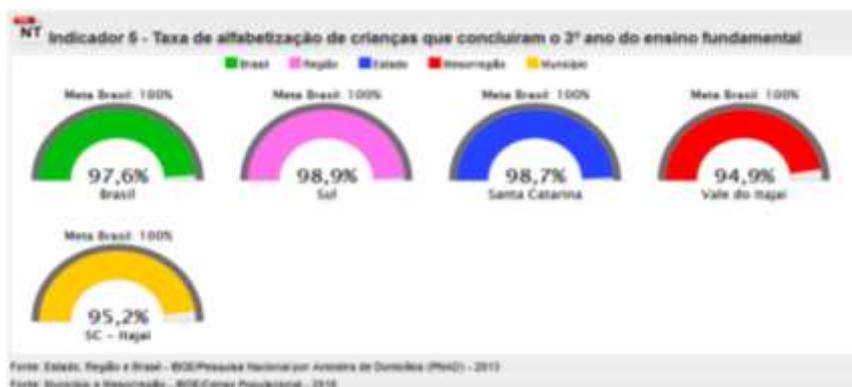


Figura 25 - Taxa de Alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental
Fonte: <http://pne.mec.gov.br/>

Embora os dados nos coloquem em uma boa situação, ainda precisamos debruçar-nos sobre a alfabetização, porque apesar dos avanços nos estudos sobre as concepções e as práticas de ensino da leitura e da escrita, muitas crianças continuam a concluir o Ensino Fundamental sem saber ler e escrever. Assim as estratégias deste Plano, têm contemplado ações para a melhoria da alfabetização nas redes de ensino.

ENSINO MÉDIO

É dever prioritário dos Estados à oferta do Ensino Médio, última etapa obrigatória da Educação Básica. O diagnóstico desta etapa aponta pontos críticos, sobre os quais se faz necessário amplo debate e apresentação urgente de proposições com o objetivo de mudar o cenário atual:

- De cada quatro alunos matriculados, um não tem sucesso na aprovação para a série seguinte, ou para concluir o ensino médio;
- O aumento das matrículas (na rede estadual) corresponde um aumento nas taxas de reprovação e estabilidade nas taxas de abandono;
- Quanto aos estudantes com idade de 15 a 17 anos no ensino médio o percentual de taxa líquida ainda é baixo - 17,3% para 50,9% no período entre 1991 a 2010;
- A outra metade da juventude ainda está no fundamental (34,3%) ou está sem frequentar a escola PNAD/IBGE (2010);
- Segundo dados nacionais cerca de 80% dos jovens de 15 a 17 anos frequentam as escolas, embora apenas 52,25% destes estejam no Ensino

Médio, a distorção idade-série é o maior problema a ser enfrentada nesta etapa de ensino. Além disso, segundo o PNAD 2011, 1,6 milhões de jovens nesta faixa etária estão fora da escola.

- No município de Itajaí os reflexos destes dados também são visíveis. O Ensino Médio que tem como prioridade o atendimento de adolescentes na faixa etária entre 15 a 17 anos, não atende totalmente a demanda, como apresenta a figura a seguir:

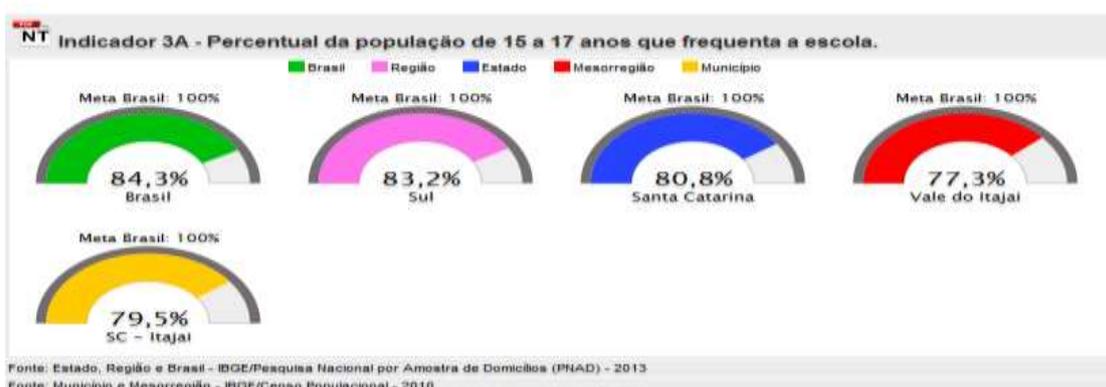


Figura 26 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola
 Fonte: <http://pne.mec.gov.br/>

O Ensino Médio no município de Itajaí é oferecido em doze Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e oito Unidades Escolares da Rede Privada de Ensino. Observa-se que nos últimos três anos, apesar do crescimento da população, não houve aumento no número de escolas da Rede Estadual de Ensino.

No ano de 2013 observou-se um número de matrícula de 7.176 alunos. Em primeira leitura observa-se que a Rede Pública Estadual de Ensino atendeu 72,92 %, enquanto a Rede Privada de Ensino atendeu 27,08%.

Total de alunos	Estadual	Privada
1ª Série	2.495	659
2ª Série	1.676	704
3ª Série	1.062	580
Total	5.233	1.943

Tabela 9- Total de Matrículas no Ensino Médio
 Fonte SIGESC 2013

De acordo com a estatística da Secretaria de Estado da Educação de SC – (2012), o município de Itajaí apresentou um total de 8.050 alunos matriculados no Ensino Médio, sendo que destes 6.588 estavam na faixa etária adequada, e 18,16 % apresentam distorção idade/série

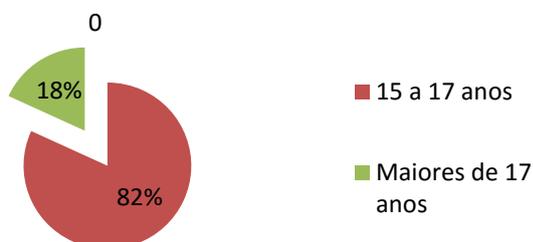


Tabela 10 - Distorção Idade/Série Ensino Médio
Fonte: Secretaria de Estado da Educação de SC – (2012)

O grande desafio do Ensino Médio deixou de ser simplesmente o acesso, para ser a permanência e sucesso do aluno na escola. Questões como a dificuldade de transporte e a distância do trajeto casa/escola, quando não dificultam a matrícula, proporcionam o abandono, agravado principalmente quando envolve a questão do adolescente trabalhador. Segundo dados da Supervisão de Apoio e Assistência ao Educando da Gerência de Educação de Itajaí, o transporte escolar atendeu em 2014 um total de 923 alunos do Ensino Médio oriundos de comunidades distantes que ainda não possuem escolas nesta modalidade.

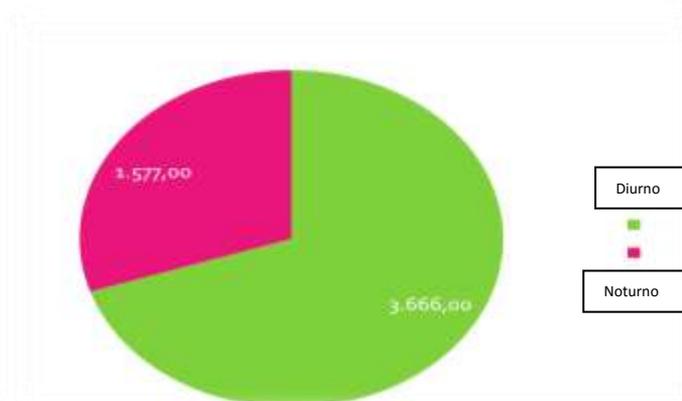


Gráfico 21- Número de alunos matriculados no Ensino Médio
Fonte: Supervisão de Apoio e Assistência ao Educando da Gerência de Educação de Itajaí

A falta generalizada de segurança na sociedade também tem suas implicações nas escolas de Ensino Médio. Diariamente alunos e professores lidam com conflitos, agressões físicas, uso e tráfico de drogas, provocando desinteresse e dificuldades no aprendizado, levando em muitos casos a evasão escolar.

Segundo Relatório Estatístico da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no primeiro semestre de 2012 o município de Itajaí ocupava o 4º lugar com relação a ocorrência de roubos, 6º lugar no registro de furtos e 7º lugar em ocorrências de tráfico de drogas.

Todos estes fatores interferem nos índices de evasão e repetência escolar, conforme quadro abaixo:

1ª Série EM	Aprovação	Reprovação	Evasão
2010	60,10	19,60	20,30
2011	61,40	15,30	23,30
2012	62,60	20,00	17,10
2ª Série EM	Aprovação	Reprovação	Evasão
2010	73,10	14,60	12,30
2011	77,60	8,90	13,50
2012	72,70	14,70	12,50
3ª Série EM	Aprovação	Reprovação	Evasão
2010	80,60	05,50	13,90
2011	81,90	04,00	14,10
2012	84,00	07,00	09,00

Tabela 11 - Índices de Aprovação/Reprovação/Evasão

Fonte: Supervisão de Apoio e Assistência ao Educando da Gerência de Educação de Itajaí

Os dados apontados pelo diagnóstico do Ensino Médio, alertam para um problema que precisamos considerar na implementação deste Plano. É preciso analisar tal situação desde a Educação Infantil, perpassando pelo Ensino Fundamental até chegar às implicações do Ensino Médio. Assim, é necessário um olhar para a Educação Básica como um todo, com investimentos maciços na formação dos profissionais da educação, na infraestrutura e nos currículos escolares.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos, conforme a LDB em seu Art. 37 “(...) será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. De acordo com o IBGE 49.462 pessoas do município são sem instrução ou possuem o ensino fundamental incompleto, número que equivale a quase um quarto da população Itajaiense. Trazer esse grande contingente populacional para escola passa a ser o grande desafio das Secretarias Municipal e Estadual de Educação.

Em 2010 as pesquisas do IBGE apontaram que o município de Itajaí teve um grande salto qualitativo na Educação diminuindo seu índice de analfabetismo de 4,9% em 2000 para 2,9%, uma redução de 40%, uma clara contribuição da Educação de Jovens e Adultos. Apesar deste significativo avanço, a Educação de Jovens e adultos enfrenta alguns desafios. O primeiro deles é o de trazer para os espaços escolares aquelas pessoas que ainda não completaram o Ensino Fundamental. O segundo é o de reduzir a evasão, ou seja, mantê-los na escola. Já o terceiro é evitar que aqueles que ficaram na escola reprovem.

Segundo o IBGE (2010), a população de Itajaí é de 183.373 habitantes, dentro deste universo, 142.341 habitantes possuem mais de 15 anos. Na população de 15 anos ou mais, 49.462 pessoas não possuem instrução ou ensino fundamental completo.

Em relação à etnia das pessoas que não possuem instrução ou ensino fundamental incompleto, prevalece significativamente, entre a população com 15 anos ou mais, as pessoas que se auto intitulam brancas, conforme especificação do quadro abaixo.

Branco	Preta	Parda	Amarela	Indígena
40.116	2.274	6.798	214	64

Tabela 12 - Etnia da população com 15 anos ou mais sem instrução e ensino fundamental incompleto

Fonte: IBGE, (2010)

Considerando as informações do IBGE, e a população total do município é possível afirmar que 26% dos habitantes de Itajaí são sem

instrução ou não possuem o ensino fundamental completo. Se for considerada apenas o total de habitantes acima de 15 anos esse percentual se eleva para 33.64%.

O número elevado de habitantes que precisa voltar para escola, com a finalidade de terminar o ensino fundamental, não condiz com o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos, pois esta só atende 2.123 alunos (INEP, 2013).

Existe uma série de variáveis que provocam esse descompasso, porém estudos mais específicos para identificá-las ainda não foram feitos, na Rede Municipal de Itajaí está sendo realizada uma pesquisa para identificar as causas da evasão e da reprovação. Essa realidade não é uma exclusividade de Itajaí, conforme pode ser vistos nos quadros a seguir.

Município	Classificação	% com 18 anos ou mais da população que completou o Ensino Fundamental	% com 18 anos ou mais da população que completou o Ensino Médio
Balneário Camboriú	1	76,30%	58,67%
Itajaí	2	64,61%	43,99%
Brusque	3	59,10%	38,80%
Gaspar	4	55,78%	32,04%
Navegantes	5	52,89%	32,71%
Camboriú	6	50,87%	24,63%
Ilhota	7	44,88%	25,01%

Tabela 13 - Percentual da população com 18 ou mais anos que completou o Ensino Fundamental e Médio – Municípios vizinhos a Itajaí

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, 2013 – www.atlasbrasil.org.br

Conforme o exposto no Quadro 8, 64,61% da população itajaiense de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 43,99% o ensino médio. Em Santa Catarina, 58,87% e 40,41% respectivamente. Ainda de acordo com os pesquisadores do Atlas Brasil, “esse indicador carrega uma

grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade” (fonte: www.atlasbrasil.org.br, acessado em dezembro de 2013).

Conforme as informações do Quadro 8, que compara os percentuais de habitantes com ensino fundamental e médio completo de Itajaí com os dos municípios vizinhos, é possível constatar que apenas Balneário Camboriú possui um número maior de habitantes com o Ensino Fundamental e Médio completo. Os demais possuem percentuais menos expressivos.

Já quando os números da Educação de Itajaí são comparados aos dos maiores municípios do Estado, é possível constatar a necessidade de campanhas cada vez mais intensas para chamar às escolas aqueles que ainda não completaram o Ensino Fundamental. O quadro a seguir mostra a informação anteriormente citada, porém, a comparação é com os maiores municípios de Santa Catarina.

Município	Classificação	% com 18 anos ou mais da população que completou o Ensino Fundamental	% com 18 anos ou mais da população que completou o Ensino Médio
Florianópolis	1	80,03%	66,21%
São José	2	72,80%	54,09%
Joinville	3	70,87%	51,41%
Blumenau	4	65,88%	44,12%
Itajaí	5	64,61%	43,99%
Criciúma	6	63,90%	44,58%
Chapecó	7	62,97%	43,12%
Lages	8	60,76%	41,80%

Tabela 14 - Percentual da população com 18 ou mais anos que completou o Ensino Fundamental e Médio -Maiores Municípios de Santa Catarina

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, 2013 – www.atlasbrasil.org.br

Comparando o percentual de pessoas com 18 anos ou mais que não completou o Ensino Fundamental de Itajaí com os dos maiores município de Santa Catarina, percebe-se que sua classificação cai em relação aos

municípios vizinhos, ficando apenas em 5º lugar. Neste caso, a capital catarinense fica em primeiro uma vez que 80% de sua população maior de 18 anos possuem Ensino Fundamental Completo.

As informações contidas no Quadro 9 revelam ao município de Itajaí a necessidade de um trabalho intenso com a finalidade de chamar essa grande parcela da população que não completou seus estudos para a escola. É importante que o desenvolvimento econômico alcançado pelo município nos últimos anos, tornando-o a segunda maior economia do Estado se traduza também no desenvolvimento socioeducacional com vistas à construção de uma sociedade mais justa.

Diante dos dados apresentados nos quadros 8 e 9, percebe-se a necessidade da mobilização social para viabilizar um maior número de matriculados na EJA seja na esfera municipal, estadual ou particular. De acordo com o INEP, em 2013 a situação das matrículas em Itajaí era a descrita no quadro a seguir quadro 10.

Número de matriculados						
Dependência	EJA presencial		EJA SEMI- PRESENCIAL		Educação Especial	
	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	EJA Fund.	EJA Médio
Estadual	266	1442	227	875	19	8
Federal	0	0	0	0	0	0
Municipal	539	183	0	0	34	5
Privada	17	0	195	383	4	0
TOTAL	822	1625	422	1258	57	13

Tabela 15 - Matrículas na EJA em 2013 - Itajaí
Fonte: Inep, (2014)

O número de 4197 alunos matriculados na EJA (INEP, 2013) sinaliza o quão grande é o desafio da EJA em Itajaí, uma vez que 35,5% da sua população maior de 18 anos não possui o ensino fundamental e 56% não possui o ensino médio.

O desafio de elevar a matrícula na Educação de Jovens e Adultos é apenas um dos muitos que a modalidade enfrenta, outros dois de tão grande importância também merecem atenção e esforço da sociedade com vistas a melhoria que são a evasão e a reprovação.

CULTURA

No ano de 2011, em um esforço capitaneado pelo Conselho Municipal de Cultura, o município de Itajaí desenvolveu uma série de escutas à comunidade cultural no intuito de construir coletivamente um Plano de Cultura.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

De acordo com levantamento realizado durante a construção do Plano, o município de Itajaí dispõe de diversos equipamentos públicos de cultura, dos quais os mais relevantes são descritos a seguir.

- Casa da Cultura “Dide Brandão”, localizada no Centro, recentemente restaurada, conta com acessibilidade a cadeirantes e possui salas de oficinas, duas galerias de arte e um auditório, dentre outros espaços. Na Casa de Cultura está instalado o conservatório de dança.
- Museu Histórico de Itajaí, instalado no Palácio “Marcos Konder”, também está localizado no Centro e possui em exposição objetos e documentos de valor histórico ao município.
- Biblioteca Pública e Escolar “Norberto Candido Silveira” que fica localizada no bairro Vila Operária e dispõe de infraestrutura adequada para o atendimento dos usuários – inclusive pessoas com deficiência – e para a conservação e catalogação do acervo.
- Centro de Cultura Popular (Mercado Público) é um imóvel histórico onde se comercializa artesanato e alimentos da gastronomia típica da cidade, além disso, dispõe de programação cultural frequente e conta com acessibilidade a pessoas com deficiência.
- Fundação Cultural de Itajaí, instalada em imóvel histórico localizado no bairro Centro, além da sede administrativa dispõe também de uma galeria de arte.

- Teatro Municipal, com capacidade para 505 espectadores e que, segundo informações de agentes do campo, carece de equipamentos de iluminação e sonorização, além de tratamento acústico. Contudo, o espaço já conta com acessibilidade a pessoas com deficiência.
- Conservatório de Música Popular, localizado no bairro São João, em um imóvel alugado e que não apresenta as condições ideais para o desenvolvimento das atividades.
- Museu Etno-arqueológico está localizado no bairro Itaipava, no prédio de uma antiga estação ferroviária, possui uma área total de 6 mil m² que são utilizados para educação patrimonial e atividades artísticas.
- Centros de Múltiplo Uso, equipamentos vinculados à secretaria de Assistência Social nos quais acontecem oficinas de arte.
- Arquivo Histórico, localizado no Centro em um imóvel histórico, mas com um anexo de dois pavimentos construído para melhor conservar o acervo do arquivo, o prédio do arquivo foi restaurado recentemente e dispõe de acessibilidade a pessoas com deficiência.

Dentre estes equipamentos, o Arquivo Público, a Fundação de Cultura, a Casa da Cultura e o Mercado Público tem seus imóveis-sede tombados pelo patrimônio público.



Figura 27 - Casa da Cultura – Dide Brandão
Fonte: Ellen Charlô Vanzuita dos Santos (2013)



Figura 28 - Mercado Público de Itajaí.

Fonte: <http://diariocatarinense.clicrbs.com.br/sc/noticia/2011/10/tj-mantem-interdicao-do-mercado-publico-de-itajai-por-falta-de-sistema-para-prevencao-de-incendio-3541773.html>

Por ser uma cidade litorânea, Itajaí tem como culinária típica, pratos a base de peixes e frutos do mar. Essa manifestação cultural é utilizada por bares restaurantes, como diferencial em seus cardápios. O potencial turístico do município faz com que a oferta gastronômica em restaurantes e bares se destaque, alguns desses estabelecimentos são especializados nesta gastronomia típica.

Em termos de políticas públicas, de acordo com a Fundação Cultural de Itajaí, o município possui o Projeto Arte Bairros, que oferece oficinas artísticas de forma gratuita em diversas regiões da cidade. Os espaços culturais possuem programação diversificada gratuita ou a preços populares, mas ainda estão um pouco centralizadas em termos de localização. Os eventos culturais realizados ao longo do ano pela Fundação Cultural priorizam o acesso gratuito da população a programação oferecida.



Figura 29 - Projeto Arte Bairros.

Fonte: <http://www.itajai.com.br/noticia/3882#.Uo-DCsRQFhU>

Ações realizadas por grupos e instituições privadas também auxiliam no processo de inclusão cultural, dentre essas atividades podemos destacar os projetos financiados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura e a presença de uma unidade do SESC no município.

Segundo a Fundação Cultural de Itajaí, o município possui alguns eventos artístico-culturais que são referência estadual e nacional, consolidando-se em um calendário de reconhecida importância. O principal evento do município é o Festival de Música. Com foco na formação, o evento possibilita aos artistas locais um intercâmbio com profissionais da música de diversos estados que participam do evento. O Salão Nacional de Artes é também um grande evento que recebe inscrições de artistas de diversos estados. Na área do teatro existem dois importantes eventos, o Festival de Teatro Toni Cunha e o Itajaí em Cartaz.

ESPORTE

Na área esportiva a Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL desenvolve os programas Segundo Tempo, Itajaí Ativo, Escolinhas Esportivas, Esporte de Rendimento e o Paradesportivo, sendo os encaminhamentos

realizados de conformidade com o interesse das crianças e dos adolescentes e membros da sua família.

De acordo com dados fornecidos pela FMEL, a mesma conta com mais de 50 escolinhas gratuitas de diversas modalidades esportivas, as quais atendem mais de 2.000 crianças e adolescentes. O trabalho visa oportunizar o desenvolvimento enquanto pessoas em condição de desenvolvimento e promover a cidadania, bem como descobrir atletas. Cabe ressaltar que algumas modalidades são oferecidas também a população adulta, contemplando todos os membros das famílias.

O Programa Escolinhas Esportivas tem como objetivo promover a socialização, o desenvolvimento psicomotor e a formação esportiva para crianças e adolescentes, promovendo a inclusão e a cidadania.

Este programa é oferecido à comunidade de acordo com informações do quadro 6.

Modalidade	Idade	Gênero/naipe	Horários	Local
Atletismo	10 a 15 anos	Masculino e Feminino	14 às 15:30h Segundas, Quartas e Quintas	Pista de Atletismo
Basquete	Não informa	Feminino	07 às 09 h Terças e Quintas 09 às 11:30h Sábados	EEB. Olímpio Falconieri Colégio Salesiano
Basquete	Não Informa	Masculino	14 às 16 h Segundas, Quartas e Sextas	AABB

			16 às 18 h Terças e Quintas	
Boxe Chinês	06 aos 12 anos	Masculino e Feminino	18:30 às 19:30 h Segundas, Quartas e Sextas	Centro Comunitário Bambuzal
	13 aos 16 anos		20:30 às 21:30 h Segundas, Quartas e Sextas	
Capoeira	03 aos 12 anos	Masculino e Feminino	19:30 às 20:30 h Segundas e Quartas	Ginásio Jucípio de Castro Fernandes
	03 aos 17 anos		18 às 20 h Terças	
	Adulto		20:30 às 22:30h Segundas e Quartas	Ginásio Jucílio de Castro Fernandes
Ciclismo	12 aos 17 anos	Masculino e Feminino	14:30 às 16:30 h Segundas, Quartas e	Pista de BMX (Anexo à Pista de Atletismo)

			Quintas		
Futebol de Campo	10 a 15 anos	Masculino e	08 às 11:30 h	Campo	
		Feminino	14 às 17 h	Dulcílio Costa	
			Segundas e		
			Quartas		
			09 às 11 h	Campo do	
			15 às 17 h	Clube Náutico	
			Segundas e	Almirante	
	Quartas	Barroso			
			08 às 11 h	Campo do	
			14:30 às 17 h	Rio do Ouro	
			Terças e		
			Quintas		
			09 às 11h	Campo do	
			14:30 às 17h	Loteamento	
			Segundas e	Santa Regina	
			Quartas		
			08:30 às 11 h	Campo do	
			14:30 às 17 h	Promorar	
			Quartas e		
			Sextas		
			14 às 17 h	Campo do	
			Quartas e	Promorar II	
			Sextas		
			08 às 11:30 h	Centro de	
			14:30 às	Lazer Zelinda	
			17:30 h	L. Coelho	

			Terças e Quintas 09 às 11:30 h 14:30 às 17:30 h Terças e Sextas 14 às 17:30 h Terças e Quintas	Campo Fiúza Lima Campo de Futebol Suíço Nova Brasília
Futsal	A partir dos 10 anos 06 aos 09 anos 10 aos 12 anos Sub 15	Feminino Masculino	15:30 às 17 h Terças e Quintas 17:30 às 19 h Quartas 18 às 19 h Quintas 19 às 20 h Sextas	Ginásio UNIVALI EE Henrique da Silva Fontes Ginásio Gabriel Collares Ginásio UNIVALI

Ginástica Artística	07 aos 12 anos	Masculino e Feminino	08:30 às 09:30 h 18:30 às 19:30h Segundas e Quartas	Ginásio Mário Tavares
Ginástica Rítmica	05 aos 09 anos	Feminino	08:45 às 09:30h 16:45 às 17:30h Quartas e Sextas	Ginásio de Esportes Ivo Silveira
	10 aos 14 anos		10:30 às 11:15 h 14:15 às 15 h Quartas e Sextas	Ginásio Jucílio de Castro Fernandes
			08 às 08:45h]16 às 16:45h Quartas e Sextas	Ginásio de Esportes Ivo Silveira
			11:15 às 12h 13:30 às 14:15h Quartas e Sextas	Ginásio Jucílio de Castro Fernandes

Handebol	07 aos 14 anos	Feminino	08:30 h às 10h	EEB Dep. Nilton kucker	
			14:30 às 16h		
				Terças e Quintas	
				15 às 16:30h	EEB Prof. Pedro Paulo Phillipi
				08:30 às 10h	
				Terças e Quintas	
	12 aos 18 anos		15 às 16:30h	Ginásio Gabriel Collares	
Segundas					
			16:30 às 18h		
			Terças e Quintas		
		Masculino e Feminino	17:15 às 18:45h	EB Maria Dutra Gomes	
			Segundas e Quartas		
			17:30 às 19 h	EB Olympio Falconieri da Cunha	
			Segundas e Quartas		
			17:30 às 19:15h	EB Pedro Paulo Rebello	
			Terças e Quintas		
			15 às 16:30h	Ginásio	

			<p>Quartas e Sextas</p> <p>10 às 11:30h 13:30 às 15 h Sextas</p> <p>10 às 11;30 H Terças 16 as 17:30 h Quintas</p> <p>16:30 às 18h Terças 16 às 17:30h Quintas</p>	<p>Gabriel Collares</p> <p>EEB Dep. Nilton Kucker</p> <p>EEB Prof. Pedro Paulo Philipi</p>
Judô	<p>Acima dos 04 anos</p> <p>04 aos 08 anos</p> <p>09 aos 12 anos</p> <p>04 aos 06 anos</p>	<p>Masculino e Feminino</p>	<p>19 às 20h Terças e Quintas</p> <p>18 às 19:30h Segundas, Quartas e Sextas</p> <p>19 às 20:30h Segundas, Quartas e Sextas</p> <p>15 às 15:45h Terças e Quintas</p>	<p>Academia SKD de Judô</p>

	07 aos 10 anos		15:45 às 16:30h Terças e Quintas	CRAS Promorar – Cidade Nova
	11 aos 13 anos		16:30 às 17:30h	
	Acima dos 14 anos		17:30 às 18:30 h	
	04 aos 07 anos		10 às 11 h 15 às 16h Quartas e Sextas	Instituto Poly Terminais
	08 aos 14 anos		11 às 12h 16 às 17 h Quartas e Sextas	
	05 aos 16 anos		08:30 às 10:30h 15:30 às 17:30h Terças e Quintas	Igreja São Cristóvão
Karate	Não específica idade	Masculino e Feminino	15:30 às 16:30h Segundas e Quartas	Portal

			17 às 18h Segundas e Quartas	Santa Regina
			19 às 20h Segundas e Quartas	Ginásio UNIVALI
			12:15 às 15:15h Segundas e Quintas	Meilvin Jhones
			15 às 17:30h Segundas e Sextas	Yolanda Ardigó
			19 às 20:30h Segundas e Sextas	Ginásio de Esportes Ivo Silveira
			15 às 16h Terças e Quintas	Instituto Poly Terminais
			09 às 10h Terças e Sextas	
			15:30 às 16:30 h Quartas	CEDIN
			08:30 às 09:30 h	

			Sextas 09:30 às 11:30h Quintas 13 às 14:30h Quintas 10 às 11h 14 às 15h Sextas	Edy Vieira Colégio Judith Duarte de Oliveira Parque Dom Bosco
Natação	Não específica a idade	Masculino e Feminino	09:15 às 10h 10 às 11h Segundas e Quartas	Aquatherapy
Patinação	Não específica a idade	Feminino	09 às 10h 17:20 às 18:20h 18:30 às 19:30h Terças e Quintas	Clube de Patinação Rodas de Ouro
Taekwondo	06 aos 10 anos	Masculino e Feminino	09 `S 10h 17 ÀS 18 h Segundas	Instituto Poly Terminais

			09 às 10h 14 às 15h Segundas e Quartas	Ginásio Ivo Silveira
			09 às 10h 19 às 20h Segundas, Quartas e Sextas	Sede da Liga de Taekwondo
			09 às 10h 14 às 15h Terças e Quintas	Ginásio Jucílio de Castro Fernandes
Tênis de Campo	Não especifica a idade	Masculino e Feminino	08 às 11 h Segundas e Sextas	Itamirim Clube e Campo
Tênis de Mesa	A partir dos 05 anos	Masculino e Feminino	09:30 às 11:30h 14 às 17 h Segundas e Sextas	Rua José Raimundo de Oliveira, 98 – Centro Suelem (47) 9917-5065
Vôlei de Praia	10 aos 14 anos	Masculino e Feminino	14 às 15 h Terças e Quintas 09:30 às 10:20h Quartas e	ASPMI

			Sextas	
Volei	Não especificada idade	Masculino e Feminino	09:30 às 10:30h Segundas 16 às 17 h Segundas 13:30 às 14:30h Segundas e Quartas 17:30 às 18:30h Segundas e Quartas 13:30 às 15h Terças e Quintas 17:30 às 18:30h Terças e Quintas 18 às 19h Quintas 09 às 10h Sábados	EB Lucy Canziani EB Gaspar Costa Moraes EB João Duarte Ginásio Jucílio de C. Fernandes EB Olímpio Falconieri Colégio Unificado Ginásio de Esportes Ivo Silveira
Xadrez	Não	Masculino e	08:30 às	Instituto Poly

	especifica a idade	Feminino	09:45h 10 às 11:30h Segundas 14 às 15 h Segundas e Quartas	Terminais
			10 às 11:30h Terças	EEB Elizabeth K. Reis
			10 às 11:30h Quintas 13:30 às 17:30h Sextas	EB Alberto Werner
			14 às 16 h Quintas	Clube do Xadrez

Tabela 16- Programa Escolinhas Esportivas
Fonte: Fundação Municipal de Esporte e Lazer, 2016

O Programa Paradesportivo tem como objetivo favorecer o desenvolvimento global da pessoa com deficiência, bem como promover sua integração e inclusão na sociedade por meio da prática esportiva adequada às suas necessidades.

Atende os/as Deficientes Físicos- DF, Deficientes Visuais – DV, Deficientes Intelectuais – DI e Deficientes Auditivos – DA.

Modalidade	Idade	Gênero/naipe	Horários	Local
Atletismo (DA, DI, DV e DF)	Não especifica a idade	Masculino e Feminino	08 às 11h Segundas e Sextas	Pista de Atletismo

Bocha Paralímpica (DF)	Não específica a idade	Masculino e Feminino	10:30 às 12h Segundas e Quintas	Ginásio Gabriel Collares
Bocha Rafa Volo (DV e DF)	Não específica a idade	Masculino e Feminino	09 às 11:30h Segundas e Quartas	Cancha Municipal João José Sedrez
Ciclismo (DV e DF)	Não específica a idade	Masculino e Feminino	09 às 12 h Terças e Quintas	Pista de Atletismo
Natação (DV e DF)	Não específica a idade	Masculino e Feminino	13:30 às 14:30h Segundas, Quartas e Sextas	Ortoclim
Tênis de Mesa (DI, DF e DA)	Não específica a idade	Masculino e Feminino	09:30 às 11;30h Segundas e Sextas	Sociedade Sebatião Lucas
Handebol em Cadeiras de Rodas (DF)	Não específica a idade	Masculino e Feminino	10:30 às 12h Sextas e Sábados	Ginásio Gabriel Collares
Tênis em Cadeiras de Rodas (DF)	Não específica a idade	Masculino e Feminino	07:30 às 10h Segundas e Quintas	Itamirim Clube de Campo

Tabela 17 Programa Paradesportivo
Fonte: Fundação Municipal de Esporte e Lazer, 2016

O Programa Itajaí Ativo/ Academias ao Ar Livre visa melhorar a saúde e qualidade de vida da população por meio de prática de atividades físicas nos grupos oferecidos nas Unidades de Saúde e Grupos de Idosos, bem como nas Academias ao Ar Livre. Atividades voltadas para todos os membros da família.

Modalidade	Idade	Gênero/naipe	Horários	Local
Práticas de Atividades Físicas	Não especificada idade	Masculino e Feminino	07 às 12h	UBS Jardim Esperança UBS Cidade Nova UBS Cordeiros UBS Costa Cavalcante UBS Fazenda UBS Imaruí UBS São João UBS Dom Bosco UBS Itaipava e Baía UBS Rio Bonito UBS São Vicente UBS Votorantim UBS Limoeiro UBS Murta UBS Praia Brava UBS Santa Regina UBS São Judas
			13:30 às	UBS Jardim

			15:30h	Esperança UBS São Judas Centro de Atenção Psicosocial AD Centro de Atenção Psicosocial II Centro Psicosocial Infantil
--	--	--	--------	---

Tabela 18- Programa Itajaí Ativo
Fonte: Fundação Municipal de Esporte e Lazer, 2016

O Programa Esporte de Rendimento tem como propósito formar equipes que representem o município de Itajaí nas competições oficiais promovidas pela Fundação Catarinense de Esportes – FESPORTE.

Modalidade	Idade	Gênero/naipe	Horários	Local
Handebol	Não específica a idade	Masculino e Feminino	18 às 20h Quartas e Sextas	EB Pedro Paulo Philipi
			09 às 11h Segundas e Sextas	Academia do Atleta
			17 as 18h Segundas e Quintas	
		Feminino	07:30 às 09h Quartas e	Ginásio Gabriel

			Sextas	
Bolão	Não específica a idade	Feminino Masculino	20 às 22h Segundas e Quartas 20 às 22h Terças e Sextas	SCA Tiradentes
Ciclismo	Não específica a idade	Masculino e Feminino	14:30 às 16:30h Terças, Quartas e Quintas	Pista de BMX
Futsal	Não específica a idade	Feminino Masculino	13:30 às 15h Segundas e Sextas 18 às 19:45h Segundas, Terças, Quartas e Sextas 9 às 10h Segundas, Quartas e Sextas 15 às 16:30h Segundas 15:30 às 16:30h Quartas e	Ginásio Gabriel Collares Ginásio UNIVALI Ginásio Jucílio de C. Fernandes

			Sextas 15 às 16h Terças e Quintas	Academia do Atleta
Ginástica Rítmica	Não especifica a idade	Feminino	13:30 às 18h Terças e Quintas	Clube de Campo Itamirim
Ginástica Artística	Não especifica a idade	Masculino	14 às 19 h Segundas e Sextas	Ginásio Mário Tavares
Handebol	Não especifica a idade	Feminino	16:30 às 18h Terças e Quintas 19:30 às 21h Segundas, Terças, Quartas e Sextas	Ginásio Gabriel Collares
		Masculino	15 às 16:30h Segundas, Quartas e Sextas 16:30 às 18h Sextas 8:30 às 10:30h Sabados 21 às 22:30h Segundas, Terças, Quartas e	

			Sextas	
Judô	Não específica idade	Masculino e Feminino	12 às 14 h 18 às 22h Segundas e Sábados	Academia Zamboneti Judô
Karate	Não específica idade	Não específica idade	19 às 2º h Segundas e Quartas 21:30 às 23:30h Segundas, Quartas e Sextas 08 às 18h Segundas e Sábados 19 às 21h Segundas, Quartas e Sextas 17 às 22h Terças e Quintas	Instituto Poly Terminais Academia Open One Academia Família Schopchaki
Natação	Não específica idade	Masculino e Feminino	06 às 08h 20 às 22h Segundas e Sextas 14 às 17h Segundas, Quartas e	Itamirim Clube de Campo

			Sextas 13:30 às 16h Terças e Quintas 10 às 12h 17 às 18h Segundas e Sextas 13:15 às 14:45h Segundas e Sextas	Aquatherapy Ortoclim
Tekwondo	Não específica idade	Masculino e Feminino	10:30 às 12h 14 às 15:30h Segundas e Sábados	Sede da Liga de Taekwondo
Tênis de Campo	Não específica idade	Masculino e Feminino	08 às 12h 14 às 18h Segundas e Sextas	Itaímir Clube de Campo
Tênis de Mesa	Não específica idade	Masculino e Feminino	19 às 22h Segundas e Sextas	Rua José Raimundo de Oliveira, 98 - Centro
Tiro	Não específica idade	Masculino	14 às 17 h Terças e Quintas	Não registrado
Triathlon	Não específica idade	Masculino e Feminino	07:30 às 10:30h Sábados	Ortoclim Pista de Atletismo e

			11 às 16h Segundas e Sábados	Molhes da Atalaia
Voleibol	Não especifica a idade	Feminino	13:30 às 16:30h Segundas, Quartas e Sextas	Ginásio UNIVALI
		Masculino	14 às 16h Terças	AABB
			13:30 às 18h Segundas e Sextas	Ginásio de Esportes Ivo Silveira
Xadrez	Não especifica a idade	Masculino e Feminino	15:30rças e Quintas	Clube do Xadrez

Tabela 19 - Programa Esporte de Rendimento
Fonte: Fundação Municipal de Esporte e Lazer, 2016

DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

PETI PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE ITAJAÍ

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é um trabalho importante desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES) e tem por objetivo retirar os menores de até 15 anos de todas as formas de exploração de trabalho, inseri-los na escola e em ações socioeducativas e de convivência, necessárias a um desenvolvimento sadio. O fortalecimento de vínculos em atividades de lazer é considerado estratégia fundamental para a interrupção da exploração do

trabalho infantil, o que permite a oferta de novas oportunidades de desenvolvimento às crianças e adolescentes.

O Brasil tem um compromisso firmado com a Organização Internacional do Trabalho para extinguir todas as formas de trabalho infantil até 2020 - e as piores delas, até 2015. Mas o caminho para o cumprimento do acordo esbarra na convivência. A equivocada ideia de que o trabalho infantil possa ser educativo ou evitar o envolvimento da criança com o crime faz com que os meninos e meninas pareçam invisíveis para a comunidade e mesmo para os órgãos que deveriam lhes garantir proteção.

Dados do Censo do IBGE de 2013 revelam que nas cidades de Balneário Camboriú, Camboriú e Itajaí, 1.176 crianças e adolescentes de 10 a 14 anos exercem algum tipo de trabalho. Mas os números não refletem nas estatísticas dos conselhos tutelares dos municípios. A maioria das pessoas acha que é melhor as crianças estarem trabalhando do que se envolvendo com drogas, e por isso não denuncia. Mas a lei tem de ser cumprida, esses meninos estão em risco.

Segundo Conselho Tutelar de Itajaí, o município possui um índice altíssimo de adolescentes e crianças envolvidas no tráfico de drogas. Porém, esse é um índice velado onde as pessoas não querem se envolver e principalmente denunciar.

Quem dá trabalho a criança ou adolescente comete violência. Quem compra, é cúmplice dessa violência. Crianças que trabalham são pobres, filhos de pobres que começaram a trabalhar cedo. O trabalho infantil perpetua o ciclo da pobreza - argumenta a auditora-fiscal do Trabalho e coordenadora da Fiscalização de Combate ao Trabalho Infantil na Superintendência Regional do Trabalho em SC, Inge Ranck.

APRENDIZAGEM / PROFISSIONALIZAÇÃO

A Aprendizagem Profissional é prevista na CLT, na Lei nº. 10.097/2000 e regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005. Estabelece que todas as empresas de médio e grande porte estão obrigadas a contratar, na modalidade de aprendizes, adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos, e no caso de pessoas com deficiência não há limite máximo de idade.

Em Itajaí, as Instituições que atuam com Aprendizagem são registradas e acompanhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. A resolução atual de aprendizagem foi uma construção coletiva que demorou aproximadamente 02 anos para ser construída (anexo). Atualmente a comissão de Registro do COMDICA é responsável por essa ação.

As instituições que possuem registro no COMDICA atualmente são: Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC; Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI; Instituto Crescer-Movimento Cidadania e Juventude; RENAPSI; Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação - Parque Dom Bosco e Gerar - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, além das instituições SENAI e SENAC pertencentes ao Sistema S.

Além dos registros e acompanhamentos das Instituições, Itajaí por meio de parcerias com Instituições não governamentais, já realizou 3 (três) Seminários de Aprendizagem com o objetivo de discutir essa política no município, ampliar número de Empresas, bem como estreitar parceria com o Ministério do Trabalho.

Buscando informar aos empresários itajaienses sobre a lei e assim, garantir um acréscimo de vagas de empregos aos jovens da cidade, em 2013 a Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Juventude, em parceria com a COMBEMI – Comissão do Bem-Estar do Menor de Itajaí, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Parque Dom Bosco promoveu o 1º Seminário de Aprendizagem. Nesse encontro contamos com a participação de 101 pessoas, que se dividiam entre Instituições, Empresários, Aprendizes e Conselheiros de Direito.

Já em 2014, as Instituições COMBEMI – Comissão do Bem-Estar do Menor de Itajaí e Parque Dom Bosco realizaram o 2º seminário no município com a participação de 70 pessoas.

Em 2016 as Instituições de Aprendizagem se uniram e realizaram o 3º Seminário de Aprendizagem na UNIVALI Campus Balneário Camboriú, abrangendo as empresas de Navegantes, Itajaí, Balneário Camboriú e Camboriú, com a participação de 201 pessoas. Junto aconteceu uma audiência

pública com o Dr. Marcelo Goss Neves Procurador Chefe do Ministério do Trabalho.

Todos os seminários tiveram o mesmo objetivo: verificar as dificuldades e entraves da Aprendizagem no município e conscientizar Empresas sobre a importância do cumprimento dessa Lei e a necessidade da sua iniciativa de contratação de jovens. Em todos os seminários contamos com Auditores, Fiscais, Procuradores e Promotores do Trabalho em nível Estadual e ambos também alertaram sobre a importância de atuação no que diz respeito a Erradicação do Trabalho Infantil.

Itajaí tem 710 Empresas cotistas, sendo que a cota total para contratação no município é de 2088 vagas, e atualmente temos um total de 1060 aprendizes contratados, com uma demanda reprimida de 1028 vagas. Ainda em relação a demanda reprimida, de acordo com os dados fornecidos pelas instituições de aprendizagem, estão na fila de espera aproximadamente 2630 adolescentes e jovens aguardando uma oportunidade ingresso no Programa Jovem Aprendiz.

Em relação a profissionalização e preparação de jovens para o mundo do trabalho, Itajaí conta atualmente com 09 instituições que desenvolvem ações relacionadas a essa temática, sendo que dessas apenas 01 (uma) é governamental, sendo atendidos 1433 jovens aproximadamente.

POMT – PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO

As atividades de orientação profissional no âmbito da Secretaria da Criança e do Adolescente (SECAD), como era chamada na época, iniciaram-se com o PIAT – Programa de Inserção ao Adolescente no Trabalho e o atendimento era realizado dentro da estrutura da própria secretaria, aproximadamente no ano de 2006. Posteriormente, no ano de 2008, estabeleceu-se uma parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda (SEDEER) e com a Fundação Municipal de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí (FEAPI) pois, entendeu-se que estas políticas deveriam trabalhar de maneira articulada. Os gestores da época então acordaram que o PIAT funcionaria no mesmo prédio da Sedeer e da FEAPI, aproveitando a estrutura

do Balcão de Empregos da SEDEER, através da sua Diretoria de Emprego e Qualificação Profissional.

O trabalho passou a ser organizado de maneira a focar no acolhimento e orientação aos adolescentes que buscam trabalho, além de oferecer à comunidade treinamentos para o desenvolvimento de habilidades profissionais, ou *workshops*, como eram chamados. Nestes encontros os adolescentes tinham a oportunidade de desenvolver de maneira prática e dinâmica competências para o mercado de trabalho, como liderança, planejamento, organização, trabalho em equipe, comunicação. Em 2009, a nova gestão entendeu que o programa deveria voltar a funcionar dentro da então SECAD, e transferiu as educadoras do PIAT para outro setor, desta forma, o programa ficou inativo por algum tempo. Mais tarde, no ano de 2010, o PIAT retomou timidamente suas atividades, dentro da recém-criada Diretoria de Assuntos para Juventude, da agora Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude (SECAJ), porém contava apenas com 1 estagiário. Por volta do mês de maio do mesmo ano, uma nova reestruturação dos programas da SECAJ permitiu que o quadro funcional do PIAT fosse ampliado, com o retorno das educadoras. Nesta época o PIAT, em parceria com uma agência de empregos da cidade, ofereceu aos jovens um workshop sobre Orientação Vocacional, contemplando 2 turmas e proporcionando aos adolescentes uma reflexão sobre o mundo todo trabalho e suas possibilidades. Nesta fase programa passou por uma reestruturação, passando a se chamar Programa de Orientação para o Mercado de Trabalho (POMT) retomando a parceria com a SEDEER, Balcão de Empregos e a FEAPI. O POMT passou então a oferecer também palestras para as instituições de ensino regular e profissionalizante da cidade, tendo já várias contempladas, como Pescar, IFSC, Projeto Pequeno Cidadão, Crescer e diversas escolas municipais e estaduais. O POMT também participou ativamente de todo processo de inscrição de várias edições do Pro jovem. Posteriormente a FEAPI tornou-se uma fundação independente, desvinculando-se da SEDEER, o que resultou mais tarde, em 2011 na mudança de prédio, para a sede atual. No ano de 2010 ofereceu à comunidade Curso de Libras, possibilitando aos alunos estabelecer comunicação com as pessoas surdas, romper barreiras atitudinais e de comunicação, refletir sobre as dificuldades e potencialidades

das pessoas surdas, levando a um olhar sensível sobre estas diferenças. Além de curso de Libras específico para os servidores municipais da área da saúde. No ano de 2011 passou a oferecer aos jovens, curso de artes voltado ao desenvolvimento de habilidades comportamentais para o mercado de trabalho. Proporcionando além do aprendizado de técnicas de artesanato e conseqüentemente a geração de renda, o desenvolvimento de competências como organização, planejamento e comunicação. A partir de agosto de 2011, em parceria com o Balcão de Empregos, passou a oferecer o Programa de Orientação Profissional (POP) contemplando também adultos, oferecendo dicas sobre como se comportar numa seleção de emprego. Este projeto se estendeu também aos CRAS da cidade e CREAS. Atualmente o POMT mantém uma agenda fixa de atendimentos nos CRAS, sendo que cada CRAS é contemplado com a visita do programa de forma quinzenal, promovendo a descentralização e levando orientação profissional às periferias, além das demais atividades já mencionadas. O programa tem ainda realizado parcerias para levar orientação profissional às escolas. Em 2014 o programa ofertou aos jovens 2 treinamentos voltados ao mercado de trabalho, trabalhando questões sobre orientação para escolha profissional e o desenvolvimento de habilidades comportamentais. Em maio de 2016, em parceria com a SEDEER e algumas entidades de classe articulou-se uma campanha de marketing com o objetivo de informar e sensibilizar o empresariado sobre a possibilidade e vantagens de contratação dos adolescentes. Cabe ressaltar que a orientação profissional acontece de maneira individual e em grupo, de maneira presencial, via e-mail e telefone, contemplando não somente os jovens, mas seus pais e responsáveis, empresas, técnicos de instituições vinculadas à rede, profissionais da área de contabilidade e administradores educadores e professores.

Diretriz	Objetivo Estratégico	Meta	Ação	Prazo	Responsável
EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
<p>1. Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade.</p>	<p>1. Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade em geral e nos meios de comunicação de modo a consolidar uma cultura de cidadania.</p>	<p>▪ Ampliar as discussões referentes aos direitos da criança e do adolescente no ambiente escolar</p>	<p>▪ Financiament o de projetos anuais nas escolas. relacionados à conscientização do que é estabelecido pelo ECA.</p> <p>▪ Produção e distribuição de Estatutos da Criança e do Adolescente em 100% das Escolas de ensino fundamental e ensino médio do município e instituições registradas no COMDICA.</p>	<p>▪ Ações anuais e até 2026</p>	<p>▪ COMDI CA</p>

			<ul style="list-style-type: none"> Realização de capacitação anual para professores/famílias da educação básica referente a promoção dos direitos da criança e do adolescente 		
		<ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoar 100% dos instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos, facilitados pelas tecnologias de informação e 	<ul style="list-style-type: none"> Capacitação para os conselheiros tutelares e de direitos. Criação de agenda de encontros sistemáticos entre Conselho de Direitos e Conselho Tutelares. 	2017	<ul style="list-style-type: none"> COMDI CA/Conselho Tutelar/CMAS

		comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantia do bom funcionamento do SIPIA. ▪ Regulamentação da Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar. ▪ . Qualificação da estrutura atual do Conselho Tutelar existente no município visando a criação do segundo Conselho. 		
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Produzir conhecimentos sobre a infância e adolescência, aplicada ao processo de 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração de folders e cartilhas sobre a garantia dos direitos da criança e do adolescente para 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ações anuais e até 2026 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ COMDI CA

		<p>formulação de políticas públicas para a 100% da Rede de Proteção Integral</p>	<p>distribuição na rede de proteção integral (Escolas, CRAS, Instituições, Delegacia, etc).</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração e distribuição de cartilha informativa sobre o papel dos Conselhos Tutelar de Direitos. ▪ Financiament o de projetos voltados para Políticas Publicas que tenham como objetivo a elaboração de pesquisas e produção de conhecimentos 		
--	--	--	--	--	--

			voltados para crianças e adolescentes		
			<ul style="list-style-type: none"> Realização de seminários anuais temáticos relacionados aos direitos da criança e do adolescente. 		
		<ul style="list-style-type: none"> Realizar campanhas anuais e de cunho educativo de promoção dos direitos e prevenção a violência contra crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> Financiamento de campanhas midiáticas (tvs, rádios e redes sociais). Distribuição de cartilhas para as famílias dos CRAS e das instituições que atuam com esse público para minimização e 	<ul style="list-style-type: none"> Até 2026 	<ul style="list-style-type: none"> COMDI CA/ Secretaria de Desenvolvimento Social/CMAS/ Secretaria de Educação.

			<p>desmitificação de questões relacionadas à violência contra crianças e adolescentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização de seminários para a Rede de Garantia de Direitos juntamente com as famílias. ▪ Apoio à rede de combate à violência. 		
	<p>2. Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fortalecer as ações realizadas pelos CRAS para as famílias com foco em práticas educativas e de 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacitação dos profissionais do SUAS para apresentação do Plano Municipal Decenal dos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2017/2018 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ COMDI CA/CMAS/Secretaria de Desenvolvimento Social

	<p>e adolescentes no espaço doméstico.</p>	<p>cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva de direitos humanos, sistematicamente até o ano de 2026.</p>	<p>Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes às famílias.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Distribuição de exemplares do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para a rede de garantia de direitos para trabalho com as famílias. ▪ Promoção de ações educativas referentes à prevenção de violência e acidentes com 		
--	--	--	--	--	--

			crianças e adolescentes no âmbito familiar e institucional.		
		<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes 	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão de debates sobre práticas educativas e de cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva de direitos humanos nas ações do PAIF, PAEFI e SCFV. 	<ul style="list-style-type: none"> 2017-2026 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	3. Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e	<ul style="list-style-type: none"> Incorporar a temática da sustentabilidade socioambiental no contexto da educação básica municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> Debates na semana do meio ambiente sobre ações de sustentabilidade, envolvendo todas as secretarias 	<ul style="list-style-type: none"> 2018 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Desenvolvimento Social/Secretaria de Educação/Con

	adolescentes.		municipais, as associações de bairro e demais movimentos sociais.		selho Municipal de Educação/COMDICA/Conselho Tutelar
			▪ Capacitação para os professores sobre o tema sustentabilidade.	▪ 2022	▪ Secretária Municipal de Educação
	4. Implementar o ensino de direitos humanos de crianças e adolescentes na educação básica, em atendimento à Lei nº 11.525/07.	▪ Qualificar 100% dos profissionais da rede de garantia de direitos da criança e do adolescente	▪ Formações com os profissionais da rede de garantia de direitos para trabalhar os temas de maneira transversal.	▪	▪ COMDICA/Conselho Tutelar/Secretaria de Desenvolvimento Social/Secretaria da Educação/Secretaria de Saúde
2. Universalização	5. Priorizar a	▪ Efetivar a	▪ Garantia de	▪	▪

<p>do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.</p>	<p>proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico e ambiental.</p>	<p>prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentaria do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes garantindo que não haja cortes orçamentários</p>	<p>execução do orçamento</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração de diagnóstico que subsidie a ampliação e criação de projetos voltados para criança e adolescente. ▪ Participação na elaboração e acompanhamento do orçamento municipal ▪ Sensibilização do poder legislativo sobre a importância de considerar no orçamento a criança e o adolescente 	<p>▪ Anualmente até 2026</p>	<p>▪ COMDI CA/Secretaria da Fazenda/Secretaria de Planejamento</p>
--	---	--	--	------------------------------	--

			como prioridade absoluta.		
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incentivar criação de projetos que viabilizem a ampliação de atendimento e garantia de direitos de crianças e adolescentes 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reunião com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico para apresentação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e para articular ações para efetivação das metas relacionadas a esses órgãos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2026 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ COMDI CA, demais Conselhos Municipais e Instituições de Ensino
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecimento de parcerias com Universidades, Cooperativas e 		

			Conselhos Municipais a fim de ampliar ações relacionadas ao atendimento às crianças e adolescentes.		
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover o protagonismo e participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e construção da cidadania inclusive nos processos de formulação, deliberação e monitoramento e avaliação das 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumento da participação de adolescentes nos Conselhos Municipais, em parceria com as instituições do terceiro setor e Educação. ▪ Fomento da ampliação dos grêmios estudantis. ▪ Financiamento de projetos anuais 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2026 anualmente 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ COMDI CA/Instituições do 3º Setor e Secretaria de Educação

		políticas públicas.	relacionados ao protagonismo juvenil.		
	6. Fortalecer as políticas públicas de erradicação da pobreza e de superação das iniquidades.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliar políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecimento de parceria com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para apresentação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e para articular ações para efetivação das metas relacionadas a esse órgão. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2020 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ COMDI CA e Conselho de Segurança Alimentar
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliar o 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mutiplicação 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 	<ul style="list-style-type: none"> ▪

		<p>acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais.</p>	<p>e ampliação do Projeto Reeditores em Famílias.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantia de continuidade do Programa APOIA e monitorar o Conselho Tutelar no que diz respeito à efetivação dos contatos com as famílias dos jovens que estão em situação de abandono escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Anualmente até 2026 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ COMDI CA/ Secretaria de Educação e Conselho de Educação
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos nos programas de aprendizagem 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientação profissional para adolescentes da rede municipal de ensino através de parcerias com 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Anualmente até 2026 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ COMDI CA/Secretaria de Educação/Secretaria de Desenvolvimento

		profissional de acordo com a Lei 10097/2000.	instituições parceiras		nto Social
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização de oficinas socioeducativas com adolescentes atendidos pelos CRAS em parceria com instituições do terceiro setor registradas no COMDICA. 		
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitoramento das instituições de aprendizagem do município. 		
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fomento de discussões com o Ministério do Trabalho e Associação 		

			<p>Empresarial para verificação do número de vagas de aprendizagem no município e possibilidade de ampliação deste número.</p> <p>▪ Ampliação dos financiamentos a projetos de instituições que atuam com aprendizagem.</p>		
	7. Adotar mecanismos que garantam registro civil e a documentação básica de crianças e adolescentes.	<p>▪ Erradicar o subregistro civil.</p>	<p>▪ Realização de campanhas para oferta de serviço de registro civil e documentação básica.</p>	<p>▪ 2019</p>	<p>▪ COMDICA/C onselho Tutelar/ Cartório de Registro Civil/ Delegacia</p>

	8. Fortalecer a política de Assistência Social na oferta de serviços de proteção social básica e especial às crianças, adolescentes e famílias que delas necessitem.	<ul style="list-style-type: none"> Requisitar aos entes federados o co-financiamento com repasse regular para implantação e qualificação das equipes de PAIF e PAEFI. 	<ul style="list-style-type: none"> Articulação de mecanismos que facilitem e viabilizem o co-financiamento com os entes federados, de maneira que o recurso seja garantido para o município de forma regular. 	<ul style="list-style-type: none"> Até 2018 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Desenvolvimento Social/CMAS/COMDICA/FE API
		<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para qualificação profissional dos trabalhadores da política de Assistência Social. 	<ul style="list-style-type: none"> Oferta de formação continuada através de cursos, seminários, palestras, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> Até 2018 Até 2018 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Desenvolvimento Social/CMAS/COMDICA/FE API
	9. Fortalecer políticas de segurança alimentar para	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir os índices de desnutrição crônica 	<ul style="list-style-type: none"> Identificação das situações de desnutrição crônica 		<ul style="list-style-type: none"> Secretaria do Desenvolvimento

	erradicação da fome e da melhoria da qualidade nutricional de crianças e adolescentes.	em crianças menores de 5 anos de idade;	em crianças menores de 5 anos.		nto Social/Secretaria da Saúde/Secretaria da Educação/COMED/COMUS A/CMAS/COMDICA
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização de campanhas educativas, articuladas de maneira intersetorial entre as secretarias de saúde, educação e desenvolvimento social. ▪ Realização de acompanhamento das situações de desnutrição crônica através de ações da secretaria de saúde 		
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reduzir os índices de prevalência de 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificação das situações de excesso de peso 		

		excesso de peso em crianças e adolescentes.	em crianças e adolescentes;		nto Social/Secretaria da Saúde/Secretaria da Educação/COMED/COMUS A/CMAS/COMDICA
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização de campanhas educativas, articuladas de maneira intersetorial entre as secretarias de saúde, educação e desenvolvimento social; ▪ Realização do acompanhamento das situações de excesso de peso através de ações da secretaria de saúde 		
	10. Consolidar políticas de atenção integral à saúde de	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter ao menos 80% da cobertura pela 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter as equipes de ESF completas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2018 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria da Saúde/COMU

	crianças, adolescentes e suas famílias.	atenção primária, aprimorando os serviços para crianças e adolescentes no município;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Expansão da cobertura da Estratégia Saúde da Família até 80% em 2017 com incremento mínimo de 2,5% ao ano, com base de 69,76% em 2013. 		SA
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ofertar exames, diagnósticos de triagem neonatal e tratamento adequado para 100% dos recém nascidos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implantação e manutenção de uma política de humanização com acolhimento e classificação de risco, garantindo o atendimento e oferta de exames adequados. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2018 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria da Saúde; ▪ COMUSA
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliar os índices de 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização de campanhas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2025 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria da

		prevalência de aleitamento materno exclusivo em crianças com menos de 6 meses.	educativas, articuladas de maneira intersetorial entre as secretarias de saúde, educação e desenvolvimento social.		Saúde/Secretaria do Desenvolvimento Social/COMUSA/COMDICA/CMAS
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização de acompanhamento das situações de desmame precoce através de ações da secretaria de saúde 		
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reduzir a taxa de Mortalidade materna com especial atenção para gestantes adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantia da oferta de exames laboratoriais de rotina, para 100% das gestantes de risco habitual captadas, tais 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2025 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria da Saúde; ▪ Secretaria do Desenvolvimento Social ▪ COMUSA;

			<p>como: hemoglobina, hematócrito, glicemia, urocultura, VDRL (triagem de sífilis), Anti HIV, toxoplasmose, HbsAg (pesquisa hepatite B) no primeiro trimestre de gestação.</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ COMDIC A; ▪ CMAS
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantia da oferta de exames laboratoriais de rotina, para 100% das gestantes de risco habitual captadas, tais como: hemoglobina, hematócrito, glicemia, urocultura, VDRL (triagem de 		

			<p>sífilis), Anti HIV, toxoplasmose, HbsAg (pesquisa hepatite B) a partir da 30ª semana de gestação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação e implantação de protocolo de pré-natal na adolescência de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal para 78%, com incremento de 2% ao ano. 		
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ofertar ações de promoção da saúde e atenção integral a saúde sexual e reprodutiva 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implantação de programas e projetos de orientação e atenção sobre 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2018 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria da Saúde/Secretaria do Desenvolvimento

		em 100% dos serviços da atenção primária de saúde;	saúde sexual e reprodutiva		nto Social/COMUSA/COMDICA/CMAS
		<ul style="list-style-type: none"> Manter reduzida a taxa de mortalidade infantil de 12 /2000 nascidos vivos, conforme números de 2016. 	<ul style="list-style-type: none"> Realização de acompanhamento sistemático das situações de risco através de programas e ou serviços da secretaria municipal de saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> Até 2025 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria da Saúde/COMUSA/COMDICA
		<ul style="list-style-type: none"> Garantir o funcionamento de qualidade do CAPSi e implantação do CAPSad III 24h 	<ul style="list-style-type: none"> Implantação e implementação das equipes mínimas de referências nos equipamentos de saúde mental do 	<ul style="list-style-type: none"> Até 2025 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria da Saúde/Secretaria do Desenvolvimento Social/COMU

			município		SA/COMDICA/ CMAS
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliar a oferta de ações de cuidado e tratamento na rede de saúde para crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implantação e implementação das equipes mínimas de referências nos equipamentos de saúde mental do município 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2025 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria da Saúde/Secretaria do Desenvolvimento Social/COMU SA/COMDICA/CMAS
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliar a oferta dos serviços de atenção integral a saúde de crianças e adolescentes com deficiência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implantação e implementação de serviços e/ou programas que atendam crianças e adolescentes com deficiência. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2025 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria da Saúde/Secretaria do Desenvolvimento Social/COMU SA/COMDICA/CMAS
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter o 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implantação 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2025 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria

		<p>acesso universal com qualidade à prevenção, ao tratamento e ao cuidado de crianças, adolescentes e jovens, mulheres grávidas, parturientes e lactantes soropositivas para HIV/AIDS e outras doenças infectocontagiosas</p>	<p>e implementação de serviços e ou programas que atendem crianças e adolescentes com deficiência.</p>		<p>da Saúde/Secretaria do Desenvolvimento Social/COMUSA/COMDICA/CMAS</p>
	<p>11. Universalizar o acesso e promover a permanência de crianças e adolescentes na educação básica, concluída em idade</p>	<p>▪ Universalizar até 2018, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos e ampliar, até 2025, a oferta de Educação Infantil de</p>	<p>▪ Ampliação da oferta de vagas de modo a universalizar a Educação Infantil na Pré Escola para crianças de 4 a 6</p>	<p>▪ Até 2018</p>	<p>▪ Secretaria de Educação/Conselho Municipal de Educação/Conselho</p>

	adequada, garantindo aprendizagem de qualidade e a educação integral, com a ampliação de tempos, espaços e oportunidades.	forma a atender 50% da população de até 3 anos.	anos de idade.		Tutelar/Ministério Público/COMDICA
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliação da oferta de educação infantil em creche de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até 3 anos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2025 	
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Articulação da política de educação infantil, por meio do diálogo, às políticas de saúde, de assistência social, de justiça, de direitos humanos, de cultura e diversidade, bem como a todos os espaços de 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2025 	

			discussão que visem melhorias na educação infantil.		
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprimento e o monitoramento do projeto político pedagógico, conforme as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental; ▪ Garantida da progressão de aprendizagem para a correção do fluxo escolar, por meio de programas educacionais específicos, para os alunos que se 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2025 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Educação/ Conselho Municipal de Educação/ Conselho Tutelar/Ministério Público/ COMDICA

			<p>encontram em defasagem idade/ano.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fortalecimento do acompanhamento e monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à infância, adolescência e juventude. ▪ Estabelecimento de parcerias 		
--	--	--	---	--	--

			<p>e/ou convênios com todas as esferas governamentais e não governamentais, sociedade civil e com a comunidade, com vistas à qualidade de ensino.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Construção de uma proposta educativa que garanta a organização pedagógica e o currículo para o adolescente e o jovem, favorecendo a articulação entre os anos finais do		
--	--	--	---	--	--

			ensino fundamental e o ensino médio.		
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incentivo à participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares do filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias. 		
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Universalizar até 2017, o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos e elevar até 2025 a taxa líquida de 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consolidação de parceria com os órgãos competentes (Conselho Tutelar e Ministério Público) para assegurar a matrícula e a 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2025 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Educação/Conselho Municipal de Educação/Conselho

		<p>matrículas no ensino médio para 85% dessa faixa etária.</p>	<p>frequência da população de 15 a 17 anos na escola.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliação do número de Escolas de Ensino Médio de forma a atender à demanda dos bairros. ▪ Vinculação dos diversos programas ofertados pelos órgãos públicos de educação à frequência e ao desempenho escolar. ▪ Acompanhamento dos estudantes em 		<p>Tutelar/Ministério Público/COMDICA</p>
--	--	--	---	--	---

			<p>situação de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando colaboração com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e a juventude.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer forma de		
--	--	--	--	--	--

			discriminação;		
			▪ Desenvolvimento de formas alternativas de oferta de ensino médio, garantindo os direitos à aprendizagem para atender aos filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.		
			▪ Promoção de programas de integração entre a escola e a família.		
			▪ Criação de programas de lazer, entretenimento e esportes,		

			oportunizando espaço aos jovens e adolescentes, de forma a tornar o espaço escolar um ambiente de maior integração visando, assim, a diminuição da violência.		
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inclusão de temas transversais no currículo do ensino médio (bulling, questões étnico-raciais, sexualidade, violência, DST/AIDS, drogas, etc). 		
	12. Consolidar a oferta de ensino	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Oferecer, no mínimo, 25% das 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fomento da integração da 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2020 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Educação;

	<p>profissionalizante de qualidade integrado ao ensino médio.</p>	<p>matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.</p>	<p>educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliação das oportunidades profissionais dos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conselho Municipal de Educação ▪ FEAPI ▪ COMDIC <p>A</p>
--	---	---	--	--

		<p>jovens com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso a educação de jovens e adultos articulados à educação profissional.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecimento de parcerias com ensino fundamental, médio e a educação de jovens e adultos. 			
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Articulação de parcerias públicas e privadas para ofertar cursos de educação 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2020 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Educação/Conselho Municipal de

		assegurando a qualidade da oferta.	profissional. ▪ Articulação das instituições de educação profissional do município de Itajaí.		Educação/FE API/COMDICA
	13. Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 14 anos, de acordo com a legislação vigente.	▪ Incentivar o cumprimento da cota de aprendizagem pelas empresas, autarquias e órgãos públicos municipais;	▪ Identificação do número de vagas obrigatórias por ramo de atividade e empresa. ▪ Implantação de Fórum permanente sobre aprendizagem, articulando as entidades de formação.	▪ Até 2018	▪ COMDICA/Secretaria de Desenvolvimento Econômico/FE API
		▪ Ampliar a oferta de vagas para	▪ Ampliação da oferta de vagas em	▪ Até 2018	▪ COMDICA/Secretaria

		adolescentes, maiores de 14 anos em programas e projetos de aprendizagem de acordo com a legislação.	programas de profissionalização e aprendizagem.		de Desenvolvimento Econômico/FE API
	14. Ampliar o acesso e a oferta de políticas culturais que nas suas diversas expressões e manifestações considerem o desenvolvimento de crianças e adolescentes e o seu potencial criativo.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover ações de descentralização da cultura, incluindo a instalação de equipamentos culturais em pontos fora da região central; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fomento da territorialização dos pontos de cultura. ▪ Criação e implementação de ações transversais entre cultura, educação e outros órgãos da gestão pública municipal. ▪ Criação e implementação de ações de parceria 	Até 2020	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundação Cultural; ▪ Conselho Municipal de Cultura; ▪ Secretaria da Educação; ▪ COMDIC A

			<p>entre a gestão pública de cultura, iniciativa privada e outras instituições da sociedade civil.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Criação e implementação de políticas voltadas para diversidade étnica, de gênero, idade, orientação sexual e outros, articulando a cultura com outras áreas.▪ Criação e implementação de ações de acesso das pessoas com deficiência, à produção e fruição na programação		
--	--	--	---	--	--

			artístico-cultural do município.		
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação e implementação de ações de inclusão artístico-cultural voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. 		
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consolidar um calendário de eventos no município que promova a descentralização e valorização das expressões artístico-culturais locais. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação e implementação de mecanismos de estímulo, de formação de platéia e de acesso da comunidade aos bens e serviços artístico-culturais, principalmente nos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2020 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundação Cultural/Conselho Municipal de Cultura/Secretaria da Educação/COMDICA

			bairros com menor oferta.		
			▪ Criação e implementação de mecanismos que garantam a democratização do acesso à informação da programação e produção artístico-cultural do município.		
			▪ Garantia de espaços apropriados à valorização das expressões artístico-culturais locais na programação de		

			eventos.		
	15. Ampliar o acesso a políticas e programas que garantam o direito ao esporte e ao lazer, assegurando a participação de crianças e adolescentes com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgar as ações desenvolvidas pela FMEL. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Campanhas permanentes de divulgação e sensibilização junto à comunidade. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2017 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ FMEL
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliar as vagas nos programas e projetos já existentes e fomentar novas ações. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Busca de recursos/ parcerias/ convênios/ projetos ▪ Construção de novos espaços para a prática de esportes. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2018. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ FMEL
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar novos espaços para treinamento e prática desportiva, além de readequar os já existentes para acesso de pessoas com deficiência; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliação e readequação de espaços já existentes com acessibilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2020 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Urbanismo/Secretaria de Obras.

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ ▪ Ampliar e criar novas ações de lazer para integração das famílias e da comunidade, como o projeto “Escola Aberta”, entre outros. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliação de atividades já existentes e criação de eventos, campeonatos, festivais, mostras culturais, exposições, etc 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2018. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ FMEL/Fundação Cultural/Secretaria de Educação/SEDES.
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacitar dos profissionais para o atendimento de pessoas com deficiência. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Oferta de curso de Libras, e cursos e palestras sobre outros temas pertinentes. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2018. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ FEAPI/Secretaria de Educação
EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS					
3. Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.	16. Promover a implantação e o funcionamento de conselhos tutelares em todos os municípios, de acordo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementar o funcionamento do conselho tutelar já existente. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Readequação do espaço existente. ▪ Garantia de profissionais para o funcionamento adequado do CT 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2018 ▪ Até 2018 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ COMDICA; ▪ Ministério Público; ▪ SECAJ; ▪ CT.

	com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.		(administrativo, serviços gerais, motorista).		
			▪ Alimentação do SIPIA;	▪ Até 2017;	
		▪ Criar o segundo conselho tutelar	▪ Sensibilização do Poder Político para a criação da 2º CT.	▪ Em 2019.	
			▪ Realização de eleições para a constituição das equipes.	▪ Em 2019.	
4. Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.	17. Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito da criança e do adolescente à	▪ Adequar os serviços de acolhimento da criança e do adolescente conforme parâmetros da	▪ Reordenamento dos serviços socioassistenciais.	▪ Até 2020;	▪ SEDES;
			▪ Equipe técnica mínima nos serviços.	▪ Até 2020;	▪ ONG's;

	convivência familiar e comunitária.	legislação vigente e resoluções do CONANDA/CNAS;			
		▪ Garantir o atendimento especializado e acompanhamento psicossocial das famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.	▪ Campanhas permanentes de conscientização e sensibilização – CRAS.	▪ 2017	▪ Secretaria do Desenvolvimento Social
		▪ Reduzir a violência física intrafamiliar de acordo com o sistema nacional de informação de saúde.	▪ Fortalecimento da atuação do CREAS-PAEFI e CRAS-PAIF.	▪ 2017;	▪ Secretaria do Desenvolvimento Social
		▪ Aumentar a resolução dos casos	▪ Utilização o cadastro nacional	▪ Até 2020	▪ Secretaria de Segurança.

		de crianças e adolescentes desaparecidos.	de crianças e adolescentes desaparecidos		
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fortalecimento da ação da Polícia Civil por meio do aumento efetivo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2020 	
	18. Formular parâmetros e estruturar uma rede integrada de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência, em suas diversas formas.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Integrar o atendimento a criança e adolescente em situações de violência pelos diversos integrantes do sistema de garantia dos direitos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implantação de protocolo de atendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2017. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema de garantia de direitos/ Secretaria do Desenvolvimento Social /CT/Secretaria de Saúde/Secretaria de Educação.
	19. Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reduzir a ocorrência de violência sexual com 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Campanhas permanentes de sensibilização para 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2017 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Governo municipal (PMI)/

	<p>Enfrentamento da Violência sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>base no sistema nacional de informação em saúde.</p>	<p>conhecimento, apoio e denúncias.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliação do número de CRAS, sendo um no bairro Cordeiros, um no bairro São Vicente, um no bairro Fazenda e uma equipe volante para o território rural, e outros de acordo com diagnóstico de demanda do município. ▪ Ampliação da equipe técnica dos CRAS, de acordo com a NOBRH/SUAS, para o 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2020 ▪ Até 2020 	<p>Secretaria do Desenvolvimento Social</p>
--	--	---	---	--	---

			funcionamento de 12 horas diárias de segunda a sexta-feira.		
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inclusão no Ensino Médio e no Ensino Fundamental II (5º à 8º) de um trabalho efetivo que aborde os temas transversais pertinentes a cada faixa etária, destacando questões relativas à sexualidade e violência como forma de prevenção. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2018. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Educação
	20. Fortalecer as	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização de 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2017. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ SECAJ;

	ações previstas no Plano Nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e de proteção ao adolescente trabalhador.	prevenção do trabalho infantil, mantendo os índices atuais do município.	campanhas permanentes de conscientização sobre o tema.		▪ Poder Judiciário.
	21. Implementar os serviços e programas de proteção dos direitos e responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.	▪ Consolidar o Serviço de Medidas Socioeducativas já executado no município.	▪ Implementação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.	▪ 2017	▪ Rede de atendimento e Poder judiciário
▪ Reduzir atos infracionais cometidos por adolescentes.		▪ Ampliação dos espaços de lazer, esporte e cultura.	▪ 2018	▪ FMEL/ Secretaria do Desenvolvimento Social/SECAJ (POMT); ▪ ONG's;	
		▪ Inserção dos adolescentes e jovens em profissionalização e qualificação para o	▪ 2018		

			mercado de trabalho		▪
		▪ Alimentar o sistema SIPIA – SINASE.	▪ Manutenção do sistema atualizado e alimentado.	▪ 2017.	▪ CREAS – Serviço de Medidas Socioeducativas
	22. Definir e implementar políticas e programas de enfrentamento à morbimortalidade de crianças e adolescentes por causas externas, contemplando ações de prevenção, proteção, reabilitação e atenção integral às vítimas de acidentes e violências.	▪ Garantir a aplicabilidade do Protocolo de Pré Natal.	▪ Captação precoce de gestantes. ▪ Teste rápido de gestação na UBS. ▪ SIS Pré Natal ▪ Protocolo de Pré Natal. ▪ Consulta odontológica da gestante ▪ Prioridades de Atendimentos	▪ Até 2017	▪ DAS / Saúde da Mulher/ESF ▪ Saúde da Mulher / ESF ▪ DAS / Odontologia / ESF ▪ UBS / ESF ▪ Diretoria de Vigilância Epidemiológica

			nas UBS		
			▪ Testes rápidos de HIV, VDRL e Hepatite		
			▪ Saúde da Mulher		
			▪ Curso de Gestante		▪ ESF
		▪ Monitorar o desenvolvimento das crianças nos seus primeiros anos de vida.	▪ Amamenta Alimenta	▪ A partir de 2017	▪ DAS
			▪ Programa de parceria da Saúde e Educação		▪ DAS / Saúde da Criança / ESF
			▪ Nascer Itajaiense		▪ DAS / Saúde da Criança / DVE
			▪ Vacinas		▪ DAS / Saúde da Criança / USF
			▪ Visita de alta do UPA		/ DNV / Rinco / DVE
			▪ Visita até os sete dias de vida.		
			▪ Atendimento		▪ USF /

			Ambulatorial Especializado.		Saúde da Criança
			▪ Bebe sorridente		▪ DAS / Saúde da Criança
					▪ DAS / Odontologia
	23. Fortalecer e aprimorar os mecanismos de denuncia e notificação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.	▪ Agilizar os processos de denuncias e notificação.	▪ Criar o segundo Conselho Tutelar.	▪ 2019	▪ Gov / COMDICA / Câmara de Vereadores.
			▪ Ampliar equipe de trabalho e garantir atendimento 24 horas na delegacia especializada.	▪ 2020	▪ Secretaria de Estado de Segurança Pública
	24. Universalizar, em igualdade de condições, o acesso de crianças e	▪ Garantir que o Conselho Tutelar esteja interligado a delegacia	▪ Articular com a Secretaria de Estado da Segurança Pública	▪ 2019	▪ SESP / COMDICA / CT / Secretaria de

	adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.	especializada.	e Secretaria de Assistência Social.		Desenvolvimento Social.
EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
5. Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.	25. Promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.	▪ Garantir que crianças e adolescentes participem dos Conselhos Escolares.	▪ Incentivo às crianças e adolescentes quanto à participação de Conselhos Escolares	▪ 2018	▪ SME
		▪ Garantir a participação de crianças e adolescentes no COMDICA.	▪ Articulação da Rede visando a participação, incentivo e protagonismo juvenil.	▪ 2018	▪ COMDICA
		▪ Garantir a participação de	▪ Incentivo a projetos que	▪ 2018	▪ COMDICA / Câmara de

		crianças e adolescentes no parlamento municipal.	desenvolvam o protagonismo juvenil.		Vereadores / COMED
	26. Democratizar o acesso aos meios de comunicação para que crianças e adolescentes possam se expressar e manifestar suas opiniões.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar espaços permanentes na discussão de temas relacionados aos seus direitos na Rede de Rádio Local. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliação do projeto Rádio Escola para todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino, promovendo a articulação com as rádios locais. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2019 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Comunicação/ Secretaria de Educação/COMDICA
EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS					

6. Universalização e fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões.	27. Promover a implantação universal dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo suas atribuições de mobilizar a sociedade, formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir mecanismos de consulta pública das resoluções do COMDICA 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicização das resoluções através de um portal com link no site do município. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2019 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ COMDICA
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar mecanismos de ações coordenadas entre os conselhos de direitos, setoriais e temáticos do município. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização de reuniões semestrais conjuntas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2018 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria das Relações Temáticas e Institucionais / COMDICA / CMAS
	28. Desenvolver metodologias e sistemas de monitoramento e avaliação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitorar e avaliar a Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização de uma reunião anual conjunta com os conselhos setoriais. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Anualmente até o ano de 2026 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CMDCA; Conselho Tutelar, COMUSA, CMAS e CME.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração de Estratégias de Comunicação para 			<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2017 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CMDCA 	

			divulgação de ações do Plano Decenal.		
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar uma reunião semestral do CMDCA para avaliação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes juntamente com a comissão de monitoramento e a comissão intersetorial 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Semestralmente até 2026 pelo Comdica e Comissão Intersetorial. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CMDCA
Eixo 5 – gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes					
7. Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos	29. Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação,	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitorar 100% das ações aqui estabelecidas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reuniões anuais do CMDCA juntamente com todas as Instâncias 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Anualmente até 2026 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ COMDICA

<p>Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersectorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.</p>	<p>coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.</p>		<p>do Sistema de Garantias de Direitos, no intuito de avaliar e redimensionar, se necessário, a execução das ações.</p>		
<p>8. Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes,</p>	<p>30. Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para a plena implementação das ações do Plano Decenal, não sujeitas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a contemplação de recursos no PPA e na LDO para a execução de 100% das ações estabelecidas no Plano Decenal dos Direitos Humanos de 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantia de dotação orçamentária para as ações aqui estabelecidas, por meio da participação efetiva do CT, CMDCA, CMAS, CME, 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Anualmente até 2026 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CMDCA, CT, CMAS, CME, COMUSA, SEDES

garantindo que não haja corte orçamentário.	à limitação de empenho, anualmente na LDO.	Crianças e Adolescentes.	COMUSA, SEDES nas discussões sobre o PPA e LDO.		
9. Qualificação de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com especial atenção para a formação continuada de conselheiras e conselheiros de direitos e tutelares.	31. Implementar uma política de formação para atuação de profissionais nas políticas públicas para crianças e adolescentes, com ênfase na rede de conselheiros e conselheiras dos direitos e tutelares.	▪ Garantir a capacitação continuada anual para 100% dos trabalhadores e Conselheiros de Direitos e Tutelares	▪ Capacitação continuada através de cronograma anual.	▪ Anualmente até 2026	▪ Conselho Tutelar; COMDICA; Secretaria Municipal de Saúde, SEDES, e SME.
10. Implementação de monitoramento gerencial do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	32. Desenvolver metodologias de monitoramento e avaliação do Plano Decenal no âmbito do	▪ Avaliar anualmente os resultados das ações estabelecidas.	▪ Produção anual de indicadores na área da infância e adolescência.	Anualmente até 2026	▪ COMDIC A e toda rede de atendimento

e do seu respectivo orçamento.	governo federal.				
11. Produção de conhecimentos sobre a Ampliar as linhas de financiamento de pesquisas e puinfância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.	33. Ampliar as linhas de financiamento de pesquisas e publicações no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecime nto de parceria com universidades e demais entidades para realização de pesquisas e publicações no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no âmbito da rede do Sistema de Garantia de Direitos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 2022 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ COMDIC A

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA realizará o acompanhamento, monitoramento e a avaliação das ações deste plano por meio de estratégias democráticas. A partir do momento que este documento passa a ter vigência, será encaminhado uma cópia para todas as instituições envolvidas de forma que possam se organizar para ir colocando em prática as ações definidas.

O COMDICA criará uma Comissão da Política de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente que, entre outras atribuições, realizará o monitoramento do Plano Decenal. Para registrar o procedimento metodológico o conselho emitirá uma Resolução onde discriminará os procedimentos, prazos e informações sobre como deverá ocorrer o cumprimento das ações previstas no referido plano, no ano em questão.

O COMDICA encaminhará cópia desta Resolução a todas para todas as Secretarias e Fundações do município, as quais deverão encaminhar a cada semestre um relatório parcial das ações que conseguiram desenvolver e a justificativa daquelas, que por algum motivo não se efetivaram. O conselho irá analisar os relatórios parciais, e realizar uma reunião com cada uma das instituições para avaliar, pensar e planejar estratégias para contribuir na execução das ações. Será possível também realizar reunião intersetorial para fomentar um processo de formação, ampliando o debate e propiciando o amadurecimento deste processo. O Conselho poderá realizar um seminário de troca de experiências entre as áreas. Todas as reuniões serão registradas em ata no COMDICA.

O monitoramento e a avaliação serão realizados via processo sistemático e contínuo, por meio de relatórios, reuniões e seminários. Como forma de acompanhar os resultados efetivamente, o COMDICA elaborará uma matriz com indicadores de cada área, a qual contribuirá para o registro das ações e cumprimento de metas, o que permitirá o registro de uma evolução dos resultados traçados. Entendendo este instrumento como insumo fundamental para o planejamento estratégico da política pública voltada para garantia dos direitos da criança e do adolescente.

A avaliação dos relatórios parciais serão devolvidos com as contribuições e reflexões dos conselheiros para cada Secretaria para que

possam ter conhecimento e tomar as devidas providencias. O COMDICA fará um relatório parcial, agregando suas reflexões encaminhadas para as Secretarias e Fundações e encaminhará para que o Ministério Público possa acompanhar a evolução do processo.

Ressalta-se a importância de utilizar os relatórios das Conferências Nacional, Estadual e Municipal – dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como das políticas setoriais, realizadas a cada dois e quatro anos, como subsídios fundamentais para orientar as estratégias elaboradas no plano no decorrer dos próximos dez anos.

A cada final de ano, o COMDICA realizará uma reunião avaliativa entre os participantes e elaborará um relatório final para o Ministério Público. Este documento será disponibilizado em sites da prefeitura como forma de transparência do processo. Bem como, será encaminhado uma cópia do relatório para cada área envolvida.

Abaixo segue um modelo da matriz que deverá ser encaminhada para as Secretarias e Fundações a cada seis meses.

SECRETARIA/FUNDAÇÃO _____

AÇÕES PREVISTAS PARA O ANO _____

SEMESTRE _____

Eixo	Ação	Meta	Indicador	Executada	Em execução	Não executada/justificativa

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Myrian Veras. **Algumas reflexões sobre o Sistema de Garantia de Direitos**. Revista Serviço Social e Sociedade, n. 109, São Paulo – jan/mar, 2012, pag, 1/11]

BRASIL, **Constituição Federal de 1988**

BRASIL. **Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 – 2020**. Disponível em:<http://www.unicef.org/brazil/pt/PoliticaPlanoDecenal_ConsultaPublica.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2016.

BRASIL, Decreto 5598/2005, que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providencias.

BRASIL, Decreto 5154 de 2004, que regulamenta os artigos 39 a 41 da Lei 9394/1996.

BRASIL, Lei Federal 8069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

BRASIL, Lei Federal 8742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

BRASIL, Lei Federal 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDBEN.

BRASIL, Lei Federal 10.097/2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

BRASIL, Portaria 615 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e anexos, de 13 de dezembro de 2007.

BRASIL, **Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 74 de 13 de setembro de 2001**, que dispõe sobre o registro de entidades-assistência ao adolescente e a educação profissional.

BRASIL, Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre o SUAS Plano 10.

BRASIL, Resolução dos Conselhos: Nacional de Assistência Social - CNAS e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA n.º 1/2006, aprova o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança.

Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Itajaí. Plano Municipal de Educação. 2015

_____. Plano Municipal de Saúde, 2014-2017.

_____. Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, 2014.

_____. Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2012

_____. Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

MULLER, Crisna Maria. **Direitos Fundamentais: a proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil.** Disponível em http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9619

Disponível em 11 de novembro de 2016.

ROSEMBERG, Fúlvia, MARIANO, Carmen Lúcia Sussel. **A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança: debates e tensões.** Caderno de Pesquisa, v.40, n.141, p. 693-728, set/dez, 2010.

SILVA, Marco Junio Gonçalves. **Tratados Internacionais de Proteção Infância-Juvenil**. Disponível em http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12072&revista_caderno=12. Acessado em 10 de novembro de 2016.

SANTA CATARINA. Ministério Público. Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude – CIJ. Manual do Promotor de Justiça da Infância e Juventude: Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Coord. Priscilla Linhares Albino; elaboração Técnica Mayra Silveira, Marlos Gonçalves Terêncio. Florianópolis: MPSC, 2010.

SARAIVA, João Batista Costa. **Marco legal, políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos Humanos**. Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública. CEAG. Universidade de Brasília. Disponível em http://ftp.tjmg.jus.br/ijj/apostila_ceag/MODULO_II.pdf Acessado em 20 de novembro de 2016.

SILVA, Marco Junio Gonçalves. **Tratados Internacionais de Proteção Infância-Juvenil**. Disponível em http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12072&revista_caderno=12. Acessado em 10 de novembro de 2016.

SST, Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Lei n. 12536/2002 a qual dispõe sobre o CEDCA/SC. Disponível em <http://www.sst.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedca> Disponível em 21 de novembro de 2016.

SST, Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Lei n. 12.536/2011 a qual altera a redação da Lei n. 12.536/2002. Disponível em <http://www.sst.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedca> Disponível em 21 de novembro de 2016.

UNACASA. Universidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas. **Os Marcos Históricos da Instalação da Doutrina da Proteção Integral no Brasil**. Editora da UNESC. Revista de Iniciação Científica. V.6, n.1, 2008.

7- ANEXOS

Resolução nº 002/2014

Substitui integralmente a Resolução 002/2007 que Estabelece normas para apresentação, inscrição e execução de Programas de Aprendizagem para Entidades Sem Fins Lucrativos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para adolescente, em cumprimento aos Artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando :

- a) A Constituição Federal no artigo 227, Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – artigo 3º, artigo 4º, artigo 6º e artigo 60º a 69º, Lei Federal 8742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, artigo 2º Inciso I, II e III e artigo 23º parágrafo único, Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, artigo 1º e 2º, 39º a 41º;
- b) A Lei Federal 10097/2000 que altera dispositivos da Consolidação das leis do - Trabalho- CLT, o Decreto 5598/2005 que regulamenta a contratação de aprendizes e da outras providências, o decreto 5154/2004 que regulamenta os artigos 39º a 41 da Lei 9394/96;
- c) O artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10097/2000 e artigo 8º do Decreto 5589/2005 que faculta as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, a executarem programas de aprendizagem profissional para adolescentes na faixa etária dos catorze aos dezoitos anos incompletos;
- d) A resolução do CONANDA 164/2014 que estabelece que as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência social ao adolescente e a educação profissional devem se registrar e inscrever seus programas de aprendizagem no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;
- e) O Decreto 5598/2005, artigos 6º e 8º, bem como a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE Nº 723 de 23 de abril de 2012, ressalvadas as

alterações da Portaria 1005/2013, em especial as tipificadas no artigo 4º e 16º, do mesmo Ministério;

- f) A Resolução Nº 1/2006 conjunta com Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que aprovaram o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, estabelece que o apoio às famílias e seus diferentes membros deve ser concretizado na articulação eficiente da rede de atendimento das diferentes políticas públicas, garantindo o acesso a serviço de educação, de saúde, de geração de trabalho e renda, cultura, de esporte, de assistência social;
- g) A Lei Federal 8069/90, no artigo 3º a 6º, reconhece o adolescente como sujeito de direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade;
- h) O adolescente e seu processo educativo: como protagonista, fortalecendo a sua participação no processo de planejamento, execução e avaliação das atividades a serem desenvolvidas; com apoio e incentivo a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, contribuindo para elevação do nível de escolaridade; fortalecendo suas relações com grupos, com família, com a escola e a comunidade; embasado nos quatro pilares da educação, aprender a ser, aprender a conviver, aprender a conhecer e aprender a fazer, respectivamente traduzidas pelas respectivas competências: pessoal, social, cognitiva e produtiva, contribuindo para a inserção no mundo do Trabalho;
- i) A cultura da trabalhabilidade possibilitando ao educando a compreensão sobre a estruturação e o funcionamento do novo mundo do trabalho, ajudando-o a desenvolver um conjunto de competências de habilidades mínimas não só para trabalhar, mas também para viver e conviver numa sociedade moderna;
- j) A situação da adolescência no contexto histórico-político-social do município, a diversidade sócio-econômico-cultural das diferentes regiões, a estrutura e o funcionamento das Redes de proteção, com suas dificuldades e potencialidades, entre outros elementos, são fundamentos para a formulação e deliberação de diretrizes para as políticas de qualificação profissional e programas de aprendizagem;
- k) A necessidade de sistematizar os procedimentos administrativos relativos a concessão de inscrição do Programa de Aprendizagem para Entidades sem fins lucrativos, de acordo com o artigo 8º do Decreto 5598/2005;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E DO REGISTRO DE ENTIDADES

Artigo 1º - As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional em Itajaí devem se registrar e inscrever seus programas de aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, nos termos dos artigos 90 e 91 do ECA e do artigo 430, II da CLT, além de atender as legislações correlatas.

§ 1º Quando a entidade não dispuser de Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPJ no Município onde será desenvolvido o programa de aprendizagem, deverá apresentar, ao COMDICA a inscrição da matriz ou da filial.

§2º As entidades de âmbito nacional e estadual, que executam programas de aprendizagem em diversos Municípios deverá apresentar seu registro no CMDCA da sede e inscrever seus programas no COMDICA de Itajaí, não sendo necessária a exigência de sede local.

Artigo 2º - A inscrição será feita mediante a entrega dos formulários constantes dos anexos desta resolução devidamente preenchidos, acompanhados da documentação solicitada.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM

Seção I

Do público beneficiário

Artigo 3º - O público beneficiário dos programas de aprendizagem será definido pelos seguintes critérios:

I - Critérios obrigatórios:

- a) comprovar residência no município de Itajaí;
- b) estar cursando o Ensino Fundamental, ou Ensino Médio, ou ter concluído o ensino médio;
- c) adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social deverão ser priorizados;

Parágrafo único : Serão priorizados os adolescentes em programas de medidas sócio-educativas, em serviço de acolhimento institucional, com deficiência, em situação de pobreza, dentre outras vulnerabilidades sociais.

Seção II

Dos princípios e diretrizes dos programas de aprendizagem

Artigo 4º - Serão princípios norteadores da política municipal de aprendizagem de adolescentes e jovens:

- I. Justiça Social;
- II. Democracia;
- III. Equidade;
- IV. Respeito aos direitos humanos;
- V. Valorização das vivências e saberes dos adolescentes e jovens
- VI. Corresponsabilidade;
- VII. Construção coletiva de conhecimentos;
- VIII. Articulação de projetos pessoais e coletivos;
- IX. Participação e protagonismo;
- X. Reflexão crítica acerca do mundo do trabalho e das relações sociais.

Artigo 5º - São diretrizes da política de aprendizagem no Município de Itajaí:

- I. as dimensões teórica e prática da formação do aprendiz deverão ser pedagogicamente articuladas entre si, sob a forma de possibilitar ao aprendiz o desenvolvimento da sua cidadania, a compreensão das características do mundo do trabalho, dos fundamentos técnico-científicos e das atividades técnico-tecnológicas específicas à ocupação.
- II. Qualificação social e profissional adequada às demandas e diversidades dos adolescentes.
- III. Contribuição para a elevação do nível de escolaridade do aprendiz;
- IV. garantia das adequações para a aprendizagem de pessoas com deficiência;
- V. atendimento às necessidades dos adolescentes e jovens do campo e dos centros urbanos, que exijam um tratamento diferenciado no mercado de trabalho em razão de suas especificidades ou exposição a situações de maior vulnerabilidade social, particularmente no que se refere às dimensões de gênero, raça, etnia, orientação sexual e deficiência;
- VI. articulação de esforços nas áreas de educação, do trabalho e emprego, do esporte e lazer, da cultura e da ciência e tecnologia.

Artigo 6º - Diretrizes pedagógicas da política de aprendizagem:

- a) respeito às potencialidades do mercado local e regional de trabalho e as necessidades dos empregadores dos ramos econômicos para os quais se destina a formação profissional;
- b) ingresso de pessoas com deficiência e de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social nos programas de aprendizagem, condicionado à sua capacidade de aproveitamento e não ao seu nível de escolaridade;

c) outras demandas do mundo do trabalho, vinculadas ao empreendedorismo e à economia solidária;

d) formação técnico-profissional metódica compatível com seu desenvolvimento físico, moral, psicológico e social, compreendendo a educação profissional na modalidade de formação inicial e continuada, objetivando o desenvolvimento das seguintes competências articuladas entre si:

I - Competência Pessoal - Aprender a Ser - É a capacidade de a pessoa relacionar-se consigo mesmo, desenvolvendo seu potencial, construir sua identidade e projeto de vida pessoal e coletivo, sua capacidade reflexiva sobre si mesmo e o mundo, conectado aos desafios do tempo em que vive e às suas transformações.

II - Competência Relacional - Aprender a Conviver - é a capacidade da pessoa desenvolver relações interpessoais e sociais de qualidade, – o desenvolvimento e ampliação de relacionamentos interpessoais, envolvimento e comprometimento, construção de interesses comuns, cumplicidades e criação de vínculos afetivos que proporcionam alegria e prazer na participação das ações socioeducativas. A capacidade de manter e solucionar conflitos por meio do diálogo, convivendo com base em preceitos éticos, respeitando as diferenças. É desenvolvida em dois níveis: interpessoal - relação familiar, grupos, pessoas do entorno; e social - relações com a comunidade, cidade, atitude de compromisso com o desenvolvimento do outro e da sociedade, realizando trocas solidárias.

III - Competência Cognitiva – Aprender a aprender - a ampliação da capacidade de analisar, comparar, refletir, não só sobre o que se aprende, mas sobre como se aprende; capacidade de acessar informações e conhecimentos, de apropriar-se das aprendizagens, reproduzir e criar novos saberes e transformá-los em novas experiências, em prol do gênero humano.

IV - Competência Produtiva - Aprender a Fazer - é o desenvolvimento de habilidades que incluem e ultrapassam a capacidade de fazer alguma coisa. Trata-se de habilidades básicas, específicas e de gestão, para atuar produtivamente, facilitando o ingresso e a permanência no novo mundo do trabalho;

CAPÍTULO III

Do Plano de Trabalho da Entidade

Artigo 7º - A apresentação do plano de trabalho da entidade e do curso deverá ser encaminhada ao COMDICA seguindo o seguinte roteiro:

- I. Apresentação do programa;
- II. Justificativa com análise de contexto atendendo as diretrizes curriculares do art. 4º desta resolução;
- III. Objetivo geral e objetivos específicos do programa, indicando sua relevância para o público participante, para a sociedade e para o mundo do trabalho;
- IV. Relação dos cursos oferecidos;
- V. Método pedagógico;
- VI. Plano de cada curso;
- VII. Recursos humanos com a devida documentação comprobatória da qualificação exigida;
- VIII. Parcerias para o desenvolvimento dos cursos (quando houver).

Parágrafo único: A apresentação da proposta da entidade deverá seguir fielmente o modelo do anexo I desta resolução.

CAPÍTULO IV

Da responsabilidade das entidades

Artigo 8º - Os programas de aprendizagem deverão ser organizados e desenvolvidos sob responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, com regular inscrição do COMDICA, que se propõe a executá-los e deverão contemplar, no mínimo, a oferta de um curso profissionalizante por programa.

Artigo 9º – A entidade deve observar e resguardar o aprendiz de atividades práticas realizadas em locais prejudiciais a formação do adolescente e ao seu desenvolvimento físico, psicológico, moral e social.

Artigo 10 - O desenvolvimento da carga horária teórica e prática do curso oferecido é de responsabilidade da entidade empregadora.

Parágrafo único: o cumprimento da carga-horária deverá observar a legislação vigente pertinente ao assunto.

Artigo 11 - A entidade formadora deverá garantir a infra-estrutura física adequada para o desenvolvimento de cada curso, descrevendo na proposta os equipamentos, instrumentos e capacidade instalada para as ações do curso, em função dos conteúdos, da duração e do número e perfil dos participantes.

Artigo 12 – A entidade empregadora e formadora deverão garantir que a duração do trabalho do aprendiz possibilite a freqüência à escola, sendo vedada à prorrogação e compensação de jornada.

Artigo 13 - Cabe à entidade formadora registrar os progressos feitos pelo aprendiz, desde a etapa de seleção até a conclusão do curso, elaborando periodicamente relatório descritivo das competências desenvolvidas pelos adolescentes, valendo-se dos seguintes instrumentos: ficha de inscrição, questionário de avaliação do curso, auto-avaliação do adolescente e avaliação do adolescente pela empresa e pela instituição formadora.

Artigo 14 - A entidade é responsável por emitir o certificado de qualificação profissional de aprendizagem aos aprendizes que concluírem o curso, com aproveitamento e freqüência.

Parágrafo único - O certificado de qualificação profissional deverá enunciar o título e o perfil profissional para a ocupação na qual o aprendiz foi qualificado.

Artigo 15 - A entidade deverá encaminhar ao COMDICA, anualmente, relatório de avaliação dos cursos, e a relação dos adolescentes que receberam a certificação enunciando a ocupação na qual o aprendiz foi qualificado, bem como a listagem dos adolescentes inscritos e desligados com sua justificativa.

Parágrafo único: A relação dos adolescentes inscritos no programa deve conter as seguintes informações:

- nome completo;

- data de nascimento;
- filiação;
- escolaridade;
- endereço residencial;
- tempo de participação no programa;
- carga-horária teórica e prática;
- endereço da empresa ou órgão público onde estão inseridos.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 16 - Deverão ser apresentados os seguintes documentos para solicitação de Inscrição nos Programas de Aprendizagem, visando ao registro da entidade no COMDICA/Itajaí.

I - Requerimento dirigido ao Presidente do COMDICA/Itajaí em papel timbrado, em 02 (duas) vias, solicitando a inscrição do programa e/ou atualização de dados.

II- Estatuto atualizado da Entidade requerente registrado em cartório;

III - Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;

IV- Documento de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante legal da entidade;

V- Certidão de Antecedentes Criminais e Cíveis de todos os membros da Diretoria;

VI - Plano de trabalho de cada um dos programas compatíveis com os princípios do ECA, conforme anexo desta resolução;

VII- Cartão atualizado do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) local ou da matriz;

VIII – Registro no CMDCA do Município sede, conforme artigo 2º desta resolução

IX- Termo de parceria (quando houver);

X- Alvará Sanitário, Funcionamento e do Corpo de Bombeiros, expedido pelos órgãos competentes e em situações específicas obedecendo a Termo de Ajuste de Conduta;

XI - Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal;

XII - Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e á terceiros;

XIII - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

XIV - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

XV- Balanço do exercício anterior da entidade, ou Balancete do exercício corrente, quando couber;

§ 1º: Em caso de execução do serviço em parceria com outra entidade, ou órgão, será cobrado os alvarás desta, excluindo-se o de funcionamento;

§ 2º: Os documentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com a ordem estabelecida nos incisos deste artigo.

Artigo 17 - Compete ao COMDICA/Itajaí, quando da apresentação da documentação:

I - autuar todos os pedidos de inscrição ou alteração de Programa de Aprendizagem, bem como receber as reclamações, por escrito, verificando se toda a documentação constante desta Resolução está anexa, montando o processo.

II - encaminhar todo o processo para a Comissão Permanente de Registro, Inscrição e Reavaliação do COMDICA/Itajaí.

Artigo 18 - Compete à Comissão de Registro:

I – Analisar todos os pedidos de Inscrição de Programa de Aprendizagem, requisitando, quando necessário, assessoria técnica;

II – Para fins de renovação da inscrição, a comissão poderá solicitar relatório de fiscalização dos Conselhos Tutelares e parecer técnico dos órgãos da administração direta e indireta Federal, Estadual ou Municipal, quando julgar necessário;

III- Realizar visita técnica a fim de avaliar as condições necessárias para execução da atividade;

IV - Emitir parecer favorável ou desfavorável, quanto ao pedido de inscrição do Programa, remetendo-o ao COMDICA para aprovação em plenária.

Artigo 19 - Compete ao Pleno do COMDICA apreciar os relatórios da Comissão de Registro, votar e emitir parecer:

a) favorável quanto à inscrição ou alteração do Programa - referendar a emissão do registro, bem como providenciar a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM;

b) desfavorável quanto à inscrição do Programa - encaminhar documento à entidade explicando os motivos da recusa do registro.

Parágrafo único - Compete à Diretoria Plena analisar e julgar os recursos interpostos das decisões para os indeferimentos proferidos, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis para sua interposição.

Artigo 20 - Se atendidos a todos os requisitos previstos, o COMDICA reconhecerá a entidade, através da inscrição do programa como entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, emitindo atestado com validade de dois anos a partir de sua emissão.

§ 1º O COMDICA, subsidiado pela comissão de monitoramento, acompanhará sistemática e periodicamente a execução dos programas e cursos por meio de monitoramento e avaliação dos serviços.

§ 2º A entidade deverá pedir a renovação da certificação no mínimo noventa dias antes do prazo de expiração do certificado, comprovando a manutenção dos requisitos para sua emissão.

§ 3º Qualquer alteração ou complementação no plano de trabalho somente poderá ser implementada após aprovação do COMDICA.

§ 4º O primeiro registro junto ao COMDICA terá validade de 1 (um) ano e, suas posteriores renovações terão um prazo de 2 (dois) anos;

Artigo 21- O COMDICA comunicará o registro da entidade e a inscrição dos programas aos Conselhos Tutelares, à autoridade Judiciária, Ministério Público e à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego de acordo com a Resolução 74/01 do CONANDA.

Artigo 22 – A fiscalização das entidades caberá ao Conselho Tutelar, Judiciário e Ministério Público, conforme resolução nº 164/2014 do CONANDA.

Artigo 23 - As entidades que já desenvolvem aprendizagem profissional terão um prazo de cento e vinte dias para se adequarem às regras estabelecidas nesta Resolução, contado a partir da data de sua publicação.

Artigo 24 – Ficam revogadas as resoluções anteriores que tratam desta matéria.

Artigo 25 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJAÍ.

Fernanda Cristina da Luz

Presidente COMDICA

APÊNDICES